



COVID-19

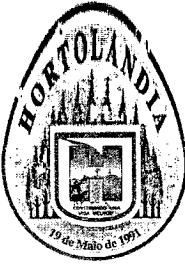
# Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

## PROTOCOLO GERAL

No.: 3299/2020  
Data/Hora: 04/05/2020 - 14:54:00  
Solicitante: SECRETARIA DE EDUCACAO  
Assunto: AQUISICAO - COVID 19

*Vol I*      Kit Gêneros Alimentícios



**Protocolo Geral**  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

**ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.**

**IMPORTANTE SABER:**

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu \_\_\_\_\_

Subscrevi.

Erick Diogo Castro Marques  
Protocolo Geral  
Chefe de Setor



000001  
B  
C

Hortolândia, 04 de maio de 2020.

D.S 85/2020

**De Departamento de Suprimentos  
Ao Protocolo Geral  
Ref. Protocolo N° 7591/2020**

Requisitante: Secretaria de ~~Educação~~ e São

Assunto: Aquisição – COVID 19

“Aquisição de Kit de Gêneros Alimentícios” - COVID 19

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para “Aquisição de Kit de Gêneros Alimentícios” - COVID 19 , para atenderem famílias de alunos da rede municipal de ensino, visando reduzir vulnerabilidade causada pelos efeitos da pandemia do COVID-19 em nosso município.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

  
**Elisabete A P Lúcio**  
**Departamento de Suprimentos**

04/05/2020 14:54 - 0000299 PREF. MUN. DE HORT. PRJ. GERAL



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Requisição

0000016  
01

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**

Data: 24/03/2020 09:05

Sistema CECAM

**Requisição de compras: 818/2020**

**Processo Nº: 7591/2020**

**Ficha Nº: 388 Data: 20/03/2020**

**Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Dest. Recurso: 012130000**

**Unidade Orçamentária: 23302 EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Endereço:** ..

**Aplicação:** Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

**Justificativa:** Produto a ser utilizado para entrega aos alunos do município de Hortolândia, em decorrência da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas.

**Dotação Orçamentária:**

**Previsão de Custo:** 0,00

**Responsável:** patriciapratalli

**Saldo da Dotação :** 0,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	36.000,000	KIT	02.001.1124/KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO	3.3.90.30.99

*Jacqueline Freire*  
Sandra M. Fagundes Freire  
Secretaria Municipal  
SMECT

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto*  
Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora de Departamento  
Dept. Segurança Alimentar  
SMECT

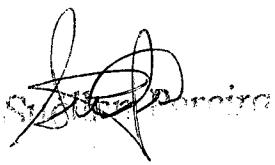
Recibi em	<u>26/03/2020</u>
_____	
Departamento de Suprimentos	

*P. M. M. 160130*

Ao Planej. Orçamentário

Sigre para ciênciia

27  
03  
2020

  
Sônia Pimentel

Ao sigintos

Processar a solicitação.

Irene

DEPTO. PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO

27/03/2020



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

- 000002

(P)

02

(P)

## MEMORAL DESCRIPTIVO

### 1. OBJETO

Aquisição emergencial de 36.000 unidades, de kits de gêneros com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês.

### 2. JUSTIFICATIVA

Produto a ser utilizado para entrega aos alunos do município de Hortolândia, em decorrência da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas.

A suspensão das aulas é justificada pelo Decreto Municipal Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais.

A distribuição será realizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia considerando que a realidade socioeconômica de muitas famílias leva um grande número de alunos a fazer as únicas refeições do dia no ambiente escolar. Dessa forma, a alimentação escolar adquire grande importância, como um programa que promove a garantia do direito humano à alimentação e neste momento torna-se indispensável o zelo pela alimentação como forma de manutenção da saúde e promoção da imunidade da população.

### 3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

#### 3.1. Kit Gêneros Alimentícios

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	EMBALAGEM
1	02	Pcte	Achocolatado em pó: Achocolatado é o produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. O produto será denominado "achocolatado" seguido de sua classificação, podendo ser acrescentado o nome da forma de apresentação comercial. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose.	Saco plástico atóxico contendo 200 gramas.
2	02	Pcte	Açúcar refinado: É a sacarose obtida de Saccharum officinarum, ou de Beta alba, L., por processos industriais adequados. O produto é designado "açúcar", seguido da denominação correspondente às suas características. Ex: "açúcar cristal", "Açúcar mascavo".	Saco plástico atóxico contendo 01 quilo.

**SOCIEDADE****Hortolândia**

Cidade que cresce com a gente

3	02	Pcte	Arroz: Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como arroz, trigo, centeio, aveia. O produto será designado pelo nome do cereal seguido de sua classificação como Arroz extra longo fino tipo I.	Saco plástico transparente e atóxico contendo 05 quilos
4	02	Pcte	Biscoito rosquinha: Biscoito tipo rosquinha de coco, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante; contém glúten	Embalagem filme plástico contendo 400 gramas
5	02	Pcte	Feijão carioquinha: Fruto ou semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas. O produto será designado como nome da leguminosa, seguido de sua classificação.	Saco plástico transparente e atóxico de 01 quilo.
6	02	Pcte	Fubá: produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zeamays, L.</i> ), desgerminado ou não	Saco plástico atóxico contendo 500 gramas.
7	02	Pcte	Leite em pó: Leite de vaca integral desidratado enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante.	Embalagem pacotes aluminizados, contendo 400 gramas
8	02	Pcte	Macarrão formato parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; contém glúten.	Saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas.
9	02	Pcte	Molho de tomate tradicional, composto de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, salsa, alho, extrato de levedura, manjericão, orégano, podendo conter outras especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	Sachê de filme plástico aluminizado reforçado contendo de 320 a 340 gramas.
10	02	Frasco	Óleo comestível de soja: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas.	Embalagem frasco de 900 mililitros.
11	01	Pcte	Sal refinado iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em	Saco de plástico resistente contendo 01 quilo.



00003

# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

12	02	Lata	Sardinha em lata: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. A matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: <i>Sardinella brasiliensis</i> (sardinha verdadeira), <i>Sardinella aurita</i> , <i>Sardinapilchardus</i> ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura. Não serão permitidas as espécies <i>Opisthonemaoglinum</i> (sardinha laje) e <i>Cetengaulisadenulis</i> (sardinha bocatorta). O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico. O produto deve ser acondicionado em recipiente e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, e submetidos a processo físicos e químicos apropriados à espécie, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Embalagem lata: metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado contendo 125 gramas.
13	1	Un	Caixa de papelão reforçado	

As especificações e características dos produtos são baseadas em legislações sanitárias vigentes.

#### 4. EMBALAGEM E ROTULAGEM

- 4.1. As embalagens iniciais e finais dos produtos deverão atender à legislação vigente, não comprometendo a qualidade dos mesmos.
- 4.2. Considerar-se-á impróprio para o consumo o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à contaminação e/ou deterioração.
- 4.3. Não será permitido nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam a erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.
- 4.4. Embalagens diferentes das citadas na proposta poderão ser apresentadas pela licitante, estando, porém sujeitas à aprovação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - Prefeitura Municipal de Hortolândia.
- 4.5. No rótulo da embalagem inicial deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
  - a. Ingredientes do produto;
  - b. Informações nutricionais;
  - c. Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo.
  - d. Forma de utilização / Modo de preparo.
  - e. Peso líquido
- 4.6. A embalagem final deverá ser de papelão reforçado com abas superiores e inferiores, totalmente lacradas com fita gomada plastificada.
- 4.7. No rótulo da embalagem final deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
  - a - Identificação do produto



300000

# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

b - Nome ou razão social e endereço do empacotador

c - Data de embalagem

d - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo

4.8. Toda embalagem ou lote deve conter especificações qualitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque, de fácil visualização.

## 5. TRANSPORTE

O transporte deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, em condições técnicas imprescindíveis a sua perfeita conservação, em consonância com o Código Brasileiro de Trânsito e CVS -15 de 07 /11/1991.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratação será realizada pelo período de 90 dias, com cláusula resolutiva.

6.2. Durante a vigência do contrato as entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de protocolo do pedido, ou e-mail, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 15:00 horas, no seguinte local Almoxarifado Central, sítio a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 213, Bairro Chácara Boa Vista, Hortolândia SP.

6.2. A periodicidade das entregas poderá ser quinzenal ou mensal.

6.3. A data de validade **mínima** dos produtos de 90 dias para o vencimento deverá ser contada à partir da data de entrega, sob pena de recusa ou devolução, a partir do momento da constatação do fato.

6.4. No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, rotulagem, conservação e características sensoriais próprias aos produtos, bem como as condições higiênico sanitárias de transporte, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

6.5. Se durante a vigência do contrato por motivo de força maior houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar a Secretaria de Administração desta Prefeitura, junto ao Departamento de Suprimentos, documento justificando a solicitação e amostra do produto, que será analisada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.5.1. A alteração será efetuada mediante parecer técnico e jurídico, se necessário, das Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia e Administração.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. A cada entrega será emitida pela empresa fornecedora nota fiscal, discriminando item, preço unitário, quantidade e preço total, que será atestada no momento do recebimento e encaminhada para pagamento.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos de 10 (dez) dias, fora a dezena do protocolo da fatura, após a efetiva conferência da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

## 8. CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS LICITADOS

8.1 – Durante a execução do contrato a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia realizará, a seu exclusivo critério, controle da variedade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que, em caso de não corresponder as exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a

substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2 - Poderá a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através de seus técnicos, realizar visitas aos fornecedores, com a finalidade de avaliar as condições de produção do alimento, as quais deverão estar de acordo com a Legislação em Vigor.

8.3 - Poderá a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, durante a execução contratual, a seu exclusivo critério, enviar para análise laboratorial amostras dos produtos entregues, através de Laboratório de Órgão Público ou credenciado pelo poder público Governo Federal, para verificação das condições sanitárias dos produtos que deverão estar de acordo com a legislação em vigor, correndo todas as despesas por conta da contratada.

8.4. - Considerar-se-á fraude toda a alteração dolosa, de qualquer ordem ou natureza, praticada na classificação, no acondicionamento, no transporte e na armazenagem, bem como nos documentos de qualidade do produto.

8.5 - A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia rejeitará no todo ou em parte o(s) produto (s) que estiverem em desacordo com o Edital.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Será utilizadas a dotação orçamentárias sob codificação:

02.33.02.12.306.0204.2220.3.3.90.30.00 (D.R. 01.213.0000).

02.33.03.12.306.0204.2220.3.3.90.30.00 (D.R. 01.220.0000).

9.2. As fichas a serem oneradas são respectivamente 388 e 410.

## 10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. As propostas comerciais deverão ser julgadas pelo menor preço global.

## 11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

24.1. O contrato terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do contrato, com cláusula resolutiva.

Hortolândia, 20 de Março de 2.020



Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora de Segurança Alimentar  
Secretaria Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia



Sandra Mara Fagundes Freire  
Secretária da  
Secretaria Municipal de  
Educação, Ciência e Tecnologia



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

## ANEXO I MODELO DE ORÇAMENTO

<b>Empresa/Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Telefone:</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Data do Orçamento:</b>						
<b>Elaborado por:</b>						

ITEM	QTDade	UN	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	36.000	Un	Kit Gêneros, composta dos seguintes itens:			
1	02	Pcte	Achocolatado em pó, conforme memorial, embalagem 200g			
2	02	Pcte	Açúcar refinado conforme memorial embalagem 01 Kg			
3	02	Pcte	Arroz, conforme memorial embalagem 05 KG			
4	02	Pcte	Biscoito rosquinha de coco conforme memorial embalagem 400g			
5	02	Pcte	Feijão carioquinha: conforme memorial embalagem 01 Kg			
6	02	Pcte	Fubá conforme memorial embalagem 500g			
7	02	Pcte	Leite em pó conforme memorial embalagem 400g			
8	02	Pcte	Macarrão parafuso conforme memorial embalagem 500g			
9	02	Pcte	Molho de tomate tradicional, conforme memorial embalagem 320 a 340g			
10	02	Frasco	Óleo comestível conforme memorial embalagem 900ml			
11	01	Pcte	Sal conforme memorial embalagem 01 Kg			
12	02	Lata	Sardinha em lata conforme memorial embalagem 125g			
13	1	Un	Caixa de papelão reforçado			
<b>TOTAL</b>				R\$		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>						
<b>Carimbo da Empresa</b>				<b>Assinatura do Responsável</b>		



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 25/03/2020 13:44

Sistema CECAM

Cotação nº: 151/2020

Requisição: 818/2020

Item: 001 Qtde.: 36.000,00

U.M.: KIT

Produto: 02.001.1124 - KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Fornecedores

RC. NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

	Marca	VL.Unitário	Desconto	Imposto	VL.Total
		136,8300	0,00	0,00	4.925.880,00

Preço Médio: 136,83

4.925.880,00

Total Menor Preço: 4.925.880,00

Média Total: 4.925.880,00

Fornecedores Participantes

8874 - RC. NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ : 11.164.874/0001-09

E-mail : comercial@rcnutryalimentscsao.com.br

Email

Telefone

(011) 3026-2202

Valor Total

4.925.880,00

Total de Participantes: 1

HORTOLANDIA, 24 de Março de 2020

Patricia Pratalli  
Chefe de Setor  
Execução Orçamentária - SMECT

**Zimbra****alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br****Cotação de preços****De :** AlessandraSarto  
<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Sáb, 21 de mar de 2020 11:08

1 anexo

**Assunto :** Cotação de preços**Para :** comercial@otma.com.br

Bom dia!

Com a finalidade de realizar processo de aquisição emergencial de kit de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, encaminho memorial para realização de cotação de preços.

Solicito o preenchimento do Anexo I em papel timbrado da empresa e retorno digitalizado com o preenchimento e assinatura, com a maior brevidade possível.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

E estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**Diretora**Departamento de Segurança Alimentar**Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia**(19)38978400 / (19) 999766986**Prefeitura Municipal de Hortolândia**Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP***MEMORIAL KIT GÊNEROS.doc**

159 KB

**Zimbra****alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br****Cotação de preços**

**De :** AlessandraSarto  
<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Sáb, 21 de mar de 2020 11:09

1 anexo

**Assunto :** Cotação de preços**Para :** cpxcomercio@gmail.com

Bom dia!

Com a finalidade de realizar processo de aquisição emergencial de kit de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, encaminho memorial para realização de cotação de preços.

Solicito o preenchimento do Anexo I em papel timbrado da empresa e retorno digitalizado com o preenchimento e assinatura, com a maior brevidade possível.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Líretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

---

**MEMORIAL KIT GÊNEROS.doc**

159 KB

**Zimbra****alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br****Cotação de preços****De :** AlessandraSarto  
<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Sáb, 21 de mar de 2020 11:10

1 anexo

**Assunto :** Cotação de preços**Para :** contato@jvaalimentos.com.br

Bom dia!

Com a finalidade de realizar processo de aquisição emergencial de kit de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, encaminho memorial para realização de cotação de preços.

Solicito o preenchimento do Anexo I em papel timbrado da empresa e retorno digitalizado com o preenchimento e assinatura, com a maior brevidade possível.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

---

 **MEMORIAL KIT GÊNEROS.doc**  
159 KB

---

**Zimbra****alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br****Cotação de preços**

**De :** AlessandraSarto  
<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Sáb, 21 de mar de 2020 14:11

1 anexo

**Assunto :** Cotação de preços

**Para :** vendas@goldenfood.com.br

Boa tarde.

Com a finalidade de realizar processo de aquisição emergencial de kit de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, encaminho memorial para realização de cotação de preços.

Solicito o preenchimento do Anexo I em papel timbrado da empresa e retorno digitalizado com o preenchimento e assinatura, com a maior brevidade possível.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto*

*Diretora*

*Departamento de Segurança Alimentar*

*Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia*

*(19)38978400 / (19) 999766986*

*Prefeitura Municipal de Hortolândia*

*Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

---

 **MEMORIAL KIT GÊNEROS.doc**  
159 KB

---

• 000010  
C 10  
P

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

---

**De:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>  
**Para:** "gilson" <gilson@jvalimentos.com.br>, "vendas" <vendas@jvalimentos.com.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de março de 2020 9:06:40  
**Assunto:** Fwd: Cotação de preços

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

---

**De:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>  
**Para:** "gilson" <gilson@jvalimentos.com.br>, "vendas" <vendas@jvalimentos.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 24 de março de 2020 13:56:31  
**Assunto:** Fwd: Cotação de preços

Boa tarde.  
Solicito por gentileza considerar este arquivo de memorial para cotação.  
Grata.

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

000011  
C 8

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

**De:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "cpxcomercial" <cpxcomercial@googlemail.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de março de 2020 9:06:08

**Assunto:** Fwd: Cotação de preços

Bom dia!

Solicito, novamente considerar o memorial que segue para envio da cotação.

Atentar para o preenchimento do valor total da proposta e da validade da proposta de no mínimo 5 dias.

Grata..

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986  
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

Zimbra

simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br

**Fwd: Proposta de Cesta Básica sem Material de Limpeza****De :** AlessandraSarto  
<alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Qua, 25 de mar de 2020 11:52

1 anexo

**Assunto :** Fwd: Proposta de Cesta Básica sem Material de  
Limpeza**Para :** SimoneAntoniel  
<simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br>

Simone bom dia!  
Segue para providências.  
Grata!

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Diretora  
Departamento de Seguran&ccedil;a AlimentarSecretaria de  
Educa&ccedil;&atilde;o Ci&ecirc;ncia e Tecnologia  
(19)38978400 / (19) 999766986Prefeitura Municipal de Hortol&acirc;ndiaRua  
Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortol&acirc;ndia - SP

----- Mensagem encaminhada -----

De: Comercial <comercial@rcnutryalimentacao.com.br>  
Para: 'AlessandraSarto' <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>  
Enviadas: Wed, 25 Mar 2020 11:20:39 -0300 (BRT)  
Assunto: Proposta de Cesta Básica sem Material de Limpeza

Prezada

Sra. Alessandra

Em anexo segue nossa Proposta sem Material de limpeza.

Estamos a disposição.

Grata

cid:image001.png@01D3F41D.98C76670

---

 **HORTOLANDIA SEM MATERIAL LIMPEZA.pdf**  
367 KB

---



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
**At: Sra. Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

A RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA , com sede a General Furtado do Nascimento, 684- Conj. 51 e 52 – Alto de Pinheiros- São Paulo- SP, CEP: 05465-070, Inscrita no CNPJ nº. 11.164.874/0001-09, e-mail: [comercial@rcnutryalimentacao.com.br](mailto:comercial@rcnutryalimentacao.com.br), Telefone: 11- 3026.2202, vem por meio desta apresentar nossa Proposta conforme abaixo:

ITEM	QTDADE	UN	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	36.000	Un	Kit Gêneros, composta dos seguintes itens:			
1	02	Pcte	Achocolatado em pó, conforme memorial, embalagem 200g	Dankymax	1,74	3,48
2	02	Pcte	Açúcar refinado conforme memorial embalagem 01 Kg	Guarani	3,28	6,56
3	02	Pcte	Arroz, conforme mémorial embalagem 05 KG	Dona Esmeralda	18,85	37,70
4	02	Pcte	Biscoito rosquinha de coco conforme memorial embalagem 400g	Girassol	4,60	9,20
5	02	Pcte	Feijão carioquinha: conforme memorial embalagem 01 Kg	A Mineira	10,87	21,74
6	02	Pcte	Fubá conforme memorial embalagem 500g	Sinha	1,40	2,80
7	02	Pcte	Leite em pó conforme memorial embalagem 400g	Danky	11,62	23,24
8	02	Pcte	Macarrão parafuso conforme memorial embalagem 500g	Da Mamma	2,36	4,72
9	02	Pcte	Molho de tomate tradicional, conforme memorial embalagem 320 a 340g	Val	1,40	2,80
10	02	Frasco	Óleo comestível conforme memorial embalagem 900ml	Concordia	5,99	11,98
11	01	Pcte	Sal conforme memorial embalagem 01 Kg	Pluma	1,12	1,12
12	02	Lata	Sardinha em lata conforme memorial embalagem 125g	Palmeira	3,90	7,80

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
 CNPJ 11.164.874/0001-09  
 Av. General Furtado do Nascimento, 684 – Conj. 51 e 52 –  
 CEP 05465-070 – Alto de Pinheiros – SP  
 Fone (11) 3026-2202

X

000015 15  
P



13	1	Un	Caixa de papelão reforçado	3,69	3,69
<b>TOTAL</b>					<b>Preço Total R\$ 136,83</b>
					<b>Preço Total da Proposta R\$ 4.925.880,00</b>

Validade da proposta: até 30/03/2020.

Condições de pagamento: 07 dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

São Paulo, 25 de março de 2020.  
*[Signature]*

**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**

Jose Carlos Geraldo

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ 11.164.874/0001-09  
Av. General Furtado do Nascimento, 684 – Conj. 51 e 52 –  
CEP 05465-070 – Alto de Pinheiros – SP  
Fone (11) 3026-2202



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.164.874/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 07/01/2009
NOME EMPRESARIAL <b>RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RC NUTRY</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENERAL FURTADO NASCIMENTO</b>	NÚMERO <b>684</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 51 E 52</b>	
CEP <b>05.465-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DE PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@RCNUTRYALIMENTACAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3026-2000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2020** às **07:54:48** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

000017  
C 18

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.164.874/0001-09

**Razão Social:** RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA

**Endereço:** AV GENERAL FURTADO NASCIMENTO 684 CON 51 E 52 / ALTO DE PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05465-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

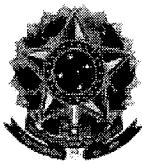
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 20/04/2020

**Certificação Número:** 2020032202453471813521

Informação obtida em 25/03/2020 07:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA  
**CNPJ:** 11.164.874/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:23 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **6A7F.1CB3.FBE5.76FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> NUTRY ALIMENTACAO LTDA.		
<b>DENOMINAÇÕES ANTERIORES:</b> IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O DIREITO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222969074	07/01/2009	25/03/2020 07:59:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/07/2008	11.164.874/0001-09	

CAPITAL	
R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)	

ENDEREÇO		
GRADOURO: AVENIDA GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO		NÚMERO: 684
BAIRRO: ALTO DE PINHEIROS		COMPLEMENTO: CJ 51 E 52
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05465-070	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS RESTAURANTES E SIMILARES LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
FRANCISCO JOSE COELHO FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 115.847.558-65, RG/RNE: 197643802, RESIDENTE À RUA JACARE COPAIBA, 171, TORRE 1 AP 86, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 02965-170, REPRESENTANTE DE SPERO PARTICIPACOES S/A., ASSINANDO PELA EMPRESA..	

JOSÉ CARLOS GERALDO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 880.172.498-53, RG/RNE: 7958714, RESIDENTE À RUA JARAGUA, 139, VILA ALPINA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09090-730, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

SPERO PARTICIPACOES S/A., NIRE 35300482298, SITUADA À RUA EMILIO MALLET, 317, 5 AND - CJ501, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900.000,00.

000020

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 516.790/19-5 SESSÃO: 02/10/2019

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO JOSE COELHO FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 115.847.558-65, RG/RNE: 19764380-2, RESIDENTE À RUA JACARE COPAIBA, 171, TORRE 1 AP 86, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 02965-170, REPRESENTANDO SPERO PARTICIPACOES S/A., COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE SPERO PARTICIPACOES S/A., NIRE 35300482298, SITUADA À RUA EMILIO MALLET, 317, 5 AND - CJ501, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS GERALDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 880.172.498-53, RG/RNE: 7958714, RESIDENTE À RUA JARAGUA, 139, VILA ALPINA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09090-730, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA., DATADA DE: 30/08/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999096411, SITUADA À: AVENIDA GILVAN LEONCIO MARQUES, 4000, CENTRO, IPOJUCA - PE, CEP 55590-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/08/2019., DATADA DE: 30/08/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 17999020174, CNPJ 11.164.874/0003-62

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 17999020174, CNPJ 11.164.874/0003-62, SITUADA À RUA JOSE DE BRITO SOARES, 1015, REFEIT. HDT, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAINA - TO, CEP 77818-530.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 586.532/19-5 SESSÃO: 22/11/2019

REQUERIMENTO ARQUIVAMENTO DO DBE RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N . 11.164.874/0001-09, COM SEDE NA AV. QUEIROZ FILHO N . 1700 SALA 212 BLOCO D VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000 SAO PAULO / SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SOCIO JOSE CARLOS GERALDO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO RG N . 7.958.714 SSP/SP E INSCRITO NO CPF N . 880.172.498-53, EM DECORRENTE DO REGISTRO N . 516.790/19-5 EM 02/10/2019 SOLICITA O ARQUIVAMENTO DO DBE E SEU DEVIDO DEFERIMENTO., DATADA DE: 21/11/2019.

NUM.DOC: 639.816/19-8 SESSÃO: 20/12/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902003889, CNPJ 11.164.874/0007-96, SITUADA À: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4930, IBURA, RECIFE - PE, CEP 51210-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/11/2019., DATADA DE: 05/11/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 15902003421, CNPJ 11.164.874/0008-77, SITUADA À: AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 645, 3 ANDAR SALA, UMARIZAL, BELEM - PA, CEP 66055-240, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/11/2019., DATADA DE: 05/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 101.496/20-5 SESSÃO: 04/03/2020

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26902003889, CNPJ 11.164.874/0007-96

ABERTURA DE FILIAL NIRE 26902006331, CNPJ 11.164.874/0009-58, SITUADA À: RUA DOS MARTIRIOS, 33, CENTRO, GOIANA - PE, CEP 55900-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, RESTAURANTES E

SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2020., DATADA DE: 27/02/2020.

• 000021

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26902003889, CNPJ 11.164.874/0007-96, SITUADA À AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4930, IBURA, RECIFE - PE, CEP 51210-000. ALTERADO PARA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 4930, GALPAO D, IBURA, RECIFE - PE, CEP 51210-000. , DATADA DE: 27/02/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 101.664/20-5 SESSÃO: 10/03/2020

RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA., COM SEDE NA AVENIDA GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO N . 684 CONJUNTOS 51 E 52 - CEP 05465-070 ALTO DE PINHEIROS SAO PAULO / SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 11.164.874/0001-09, E INSCRICAO ESTADUAL N . 148.798.704., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SOCIO: JOSE CARLOS GERALDO, BRASILEIRO, NASCIDO EM SANTO ANDRE - SP, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JARAGUA N 139, VILA ALPINA, CEP 09090-730, SANTO ANDRE - SP, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 7.958.714 SSP/SP E DO CPF/MF. 880.172.498-53, EM DECORRENCIA DO REGISTRO N . 516.790/19-5 EM 02/10/2019 SOLICITA O ARQUIVAMENTO DO DBE E SEU DEVIDO DEFERIMENTO., DATADA DE: 05/02/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222969074

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2020



Ficha Cadastral Simplificada emitida para Simone Cristina Antoniel : 22014131856. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 132023497, quarta-feira, 25 de março de 2020 às 07:59:30.

**Zimbra****simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br****RE: Aquisição de Kit Gêneros****De :** Vinícius Dornelas  
<viniciusmoraes12@hotmail.com>

Qua, 25 de mar de 2020 15:45

**Assunto :** RE: Aquisição de Kit Gêneros**Para :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>,  
PatriciaPratalli  
<patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>,  
ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>,  
ElkeVeloso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>,  
elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>**Cc :** MarleneNascimento  
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>,  
SimoneAntoniel  
<simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br>

Ciente e de acordo.

Ao Departamento de Suprimentos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Vinícius Dornelas

**De:** NataliaCerqueira <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 25 de março de 2020 13:40**Para:** PatriciaPratalli <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>; ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>; viniciusmoraes12 <viniciusmoraes12@hotmail.com>; ElkeVeloso  
<elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>; elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>**Cc:** MarleneNascimento <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>; PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>; SimoneAntoniel <simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br>**Assunto:** Re: Aquisição de Kit Gêneros

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 818/2020 (Prot. 7591/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

(P) 23

(A)

**De:** "PatriciaPratalli" <patriciapratalli@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc:** "MarleneNascimento" <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>, "PriscilaLangner" <priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>, "SimoneAntoniel" <simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 25 de março de 2020 14:21:13

**Assunto:** Aquisição de Kit Gêneros

Boa tarde!

Segue requisição de compras para análise e providências.

Patricia Pratalli

Chefe de Orçamento

Departamento Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Fone: (19) 3965-1400/ Ramal 8408

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**www.hortolandia.sp.gov.br**

Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 Remanso Campineiro - CEP: 13-184-472

Hma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RC nº 818/2020 (Protocolo nº 7591/2020) - Parecer Jurídico

O processo em referência, que recebemos nesta data, versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para a contratação direta emergencial do fornecimento, pelo período de 90 dias<sup>1</sup>, de uma cesta de alimentos para os alunos da rede municipal de ensino que estão com as aulas suspensas por conta da pandemia de COVID-19, conforme determinação do Decreto Municipal nº 4.369/2020 (artigo 2º, parágrafo único, inciso II), já que muitos deles fazem suas únicas refeições do dia no ambiente escolar, garantindo-se, assim, o direito à alimentação, que é indispensável para a manutenção da saúde e imunidade da população, nos termos da Requisição de Compra nº 818/2020 e respectivo memorial descritivo, no qual também foram estabelecidas as condições da contratação.

Consta do processo somente um orçamento, da empresa RC Nutry Alimentação Ltda., que tem objeto social compatível com a contratação pretendida, conforme atesta seu comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, dela tendo sido apresentados, ademais, ficha cadastral da JUCESP, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e certificado do FGTS em vigor.

Verifica-se que também foram juntados ao processo e-mails da Secretaria requisitante solicitando orçamentos a outras empresas (@otma, cpxcomércio@, @jvaalimentos, @goldenfood), porém aparentemente sem resposta. Contudo, a Secretaria requisitante não prestou maiores esclarecimentos nem justificativas quanto a pesquisa de preços realizada, especialmente acerca da falta de outras propostas, lembrando que o valor das contratações feitas pela Administração, ainda que emergenciais, devem sempre estar dentro do que é praticado no mercado correlato.

Ressaltamos que a aquisição direta emergencial está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que constituem requisitos para a validade da contratação direta autorizada pela referida legislação a situação emergencial, a urgência de atendimento e

<sup>1</sup>Conforme consta do memorial descritivo, a contratação será com cláusula resolutiva, certamente pelo fato de que deverá ser encerrada assim que os alunos retornarem às aulas, quando então voltarão a fazer as refeições na escola.

risco e a contratação direta como meio adequado para afastar o risco, limitada ao que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos.

Entendemos que ainda se aplicam, *in casu*, o Decreto Municipal nº 4.369, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (artigos 1º e 3º), bem como a Lei Federal nº 13.979/2020<sup>2</sup>, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (artigos 4º a 4º-I).

Entretanto, tal situação emergencial não afasta a necessidade de instrução do processo com a justificativa do preço (verificação de sua razoabilidade) e com a razão da escolha do fornecedor, nos termos dos incisos II e III do parágrafo único artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do atendimento das demais formalidades previstas no referido dispositivo legal, além da comprovação documental do respaldo orçamentário-financeiro à contratação.

Recomenda-se, por fim, a observância do artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 25 de março de 2020.

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Procuradora Judicial

OAB/SP nº 186.359

<sup>2</sup>Alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, sendo que os procedimentos para aquisição de bens, serviços, contratações de obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública previstos na Lei serão aplicáveis por toda a Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, DF e Municípios, inclusive as estatais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

000026 C

Hortolândia, 25 de março de 2020.

**RC 818/2020 – Protocolo Web 7591/2020**

**Aquisição de kits de gêneros alimentícios**

**À Secretaria de Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos**

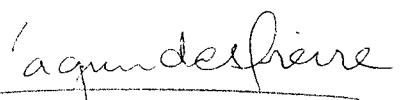
**Sra. Marlene Batista do Nascimento**

Em atendimento ao parecer jurídico, formulado pela Dra. Natália Scarano da Silva Cerqueira, Procuradora Municipal, esclarecemos que foram enviados e-mails para empresas de objeto compatível, comprovando-se através de juntada da consulta ao CNPJ das mesmas, não obtendo retorno de todas.

Tendo em vista o atual momento e a emergência da contratação, o processo foi encaminhado à princípio com apenas um orçamento, porém segue outro orçamento.

Segue ainda legislação pertinente e lista de unidades para atendimento.

  
**Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**  
Diretora  
Departamento de Segurança Alimentar  
SMECT

  
**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretaria Municipal  
SMECT



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.197.254/0001-93</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ULTRABOX</b>		PORTES <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 020 KM</b>	NÚMERO <b>20/22</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE</b>	
CEP <b>73.380-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTINA</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3326-8264</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020 às 11:57:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.486.214/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICCAMAK	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 7.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R CAETANO BASSO	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA: 02;
-------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 03.584-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAVOY CITY	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILELA68@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 2746-1296
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 11:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.486.214/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/11/2006

NOME EMPRESARIAL  
CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 85.31-7-00 - Educação superior - graduação
- 6.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 32.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R CAETANO BASSO

NÚMERO  
133

COMPLEMENTO  
SALA: 02;

CEP  
03.584-130

BAIRRO/DISTRITO  
PARQUE SAVOY CITY

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VILELA68@IG.COM.BR

TELEFONE  
(11) 2746-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 11:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.004.710/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/02/2006
NOME EMPRESARIAL <b>GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 6.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA</b>	NÚMERO <b>957</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2402</b>
CEP <b>05.305-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LEOPOLDINA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@GOLDENFOOD.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4420-3981</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **12:07:19** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**30  
P  
A



**Hortolândia**

Cidade que cresce com a gente

000031  
(P)

**RELAÇÃO DE UNIDADES E NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS**

UNIDADE ESCOLAR	ENDERECO	ALUNOS
01 EMEF Armelinda E. da Silva	Av. João Coelho, 10 Jd. N. S. de Fátima – CEP: 13.185-400	441
02 EMEF Dona Ana José Bodini Januário	Avenida Santana, 999 - Jd. Amanda I – CEP: 13.188-000	362
03 EMEF Fernanda Grazielle Resende Covre	Rua João Gastaldi, 430 Jd. Adelaide – CEP: 13.184-344	543
04 EMEF Jd. Amanda I (CAIC)	Av. Graciliano Ramos, 698 - Jd. Amanda – CEP: 13.188-090	553
05 EMEF Tarsila do Amaral	Rua Visconde do Rio Branco, 160 - Jd. Amanda II – CEP: 13.188-242	689
06 EMEF José Roque	Rua do Canario 14, 400 - Jd. Boa Esperança – CEP: 13.183-363	576
07 EMEF Salvador Zacharias P. Junior	Rua Adail Alves Silva, 525 - Jd. Novo Ângulo – CEP: 13.185-157	1006
08 EMEF Jd. Nova Europa	Rua São Luis, 276 - Jd. Nova Europa – CEP: 13.184-860	621
09 EMEF Caio Fernando Gomes Pereira	Rua Aurora Prado Tanachi, 995 - Jd. N. S. Auxiliadora - CEP: 13.184-970	927
10 EMEF Jd. Jardim Primavera	Rua 20, 350 - Jd. Boa Esperança – CEP: 13.183-388	553
11 EMEF Dayla Cristina de Amorim	Rua Salvador (Rua Projetada 4), 500 - Jd. Santiago - CEP: 13.185-000	479
12 EMEF Nicolas Thiago Dos Santos Lofrani	Rua Lealdo José dos Santos, 170 Jd. Sumarezinho. F.3809-3116/3809-2010	513
13 EMEF Profº Claudio Roberto Marques	Rua Fabiano Pinheiro da Silva, 100 - Jd. Santana – CEP: 13.184-559	560
14 EMEF Profª Helena Futava Takahashi	Rua da Confibra, 55 - Jd. Campos Verdes – CEP: 13.186-070	308
15 EMEF Profª Janilde Flores Gaby do Vale	Av. Profª Edna Ap. P. da Fonseca, 115 - Vila Real – CEP: 13.183-150	688
16 EMEF Profª Lílian Cristiane M. de Araújo	Rua 02, 325 - Jd. Estefânia – CEP: 13.184-771	548
17 EMEF Profª Maria Célia Cabral Amaral	Rua Augusto dos Anjos, 1275 - Jd. Amanda – CEP: 13.188-251	570
18 EMEF Profª. Marleciene Priscila P. Bonfim	Rua Maria de L. C. Cancian, 92 - Rem. Campineiro – CEP: 13.184-516	570
19 EMEF Renato Costa Lima	Rua Santos Dumont, 45	478

		Jd. Amanda I. F.3909-9030	
20	EMEF Profª Patrícia Mª Capelato Basso	Rua Lírio do Campo, 155 - Res. São Sebastião – CEP: 13.187-146	550
21	EMEF Villagio Ghiraldelli	Rua Gabriel Costa Camargo, 60 - Jd. Villagio Ghiraldelli – CEP: 13.186-364	422
22	CIER	Av. Olívio Franceschini, 200 - Pq. Santo André – CEP: 13.184-160	150
23	EMEB Josias da Silva Macedo	Rua Armelinda Espúrio da Silva, 785 – Jd. N S. de Fátima – CEP: 13.185-450	235
24	EMEF João Calixto da Silva	Rua Dr. Miguel V. Ferreira, 454 - Jd. N. Boa Vista – CEP: 13.185-072	226
25	EMEF Zilda Arns Neumann	Rua Jasmin, 249 - Jd. Estela – CEP: 13.187-046	344
26	EMEF Viva Mais	Rua Paraguai, 152 - Jd. Santa Clara II – CEP: 13.186-473	216
27	EMEB Interlagos	Rua Joaquim Marcelino Leite, 26 - Jd. Interlagos – CEP: 13.186-642	502
28	EMEF Taquara Branca Agenor Miranda da Silva	Rua Moacir de Souza Campos, S/N - Taquara Branca – CEP: 13.188-271	137
29	EMEIEF Bairro Três Casas	Estrada Cinco, 69 - Chácara Assay – CEP: 13.186-514	96
30	EMEIEF Taquara Branca	Rua Dois, S/N -Taquara Branca - CEP 13.185-000	111
31	EMEI Jardim Adelaide	Rua Júlio César Nascimento, 355 - Jd. Adelaide - CEP 13.185-343	259
32	EMEI Jardim Amanda I	Rua Graciliano Ramos, 698 - Jd. Amanda I - CEP 13.188-090	642
33	EMEI Jardim Amanda III	Rua José Bonifácio, 130 - Jd. Amanda I - CEP-13.188-061	380
34	EMEI Chácara Acarai	Rua Ambrosina D. de C. Baranski, 180 - Chácara Acaray - CEP 13.185-000	230
35	EMEI Profª Rosimar Bertão Gomes	Rua Gisele França Gomes, 78 - Jd. Minda - CEP 13.184-630	288
36	EMEIEF João Carlos do Amaral Soares	Rua José Martins Anjos, 55 - Jd. Nova Hortolândia - CEP 13.183-612	490
37	EMEI Jardim Nossa Senhora Auxiliadora	Rua Izadias Fabrício da Silva, 228 - Jd. N. S. Auxiliadora - CEP 13.183-370	465
38	EMEIEF Leni Pereira Prata	Rua Francisco Bereta, 350 - Jd. Novo Ângulo - CEP 13.185-163	467
39	EMEI Leonilda Alves Valenzuela	Rua Antonio Viegas, 45 - Núcleo Sta. Izabel - CEP 13.185-394	378

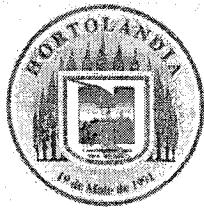


# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

000033  
C

40	EMEIEF Jardim Santa Amélia	Rua dos Curiós, 42 - Jardim Santa Amélia - CEP 13.186-023	310
41	EMEI Jardim Santa Clara Lago I	Rua 1º de Maio, 15 - Jd. Sta. Clara do Lago I 203 - CEP 13.186-203	425
42	EMEIEF Jardim Santa Emilia	Rua Domiciano M. Farias, 100 - Jd. Sta. Emilia - CEP 13.185-031	
43	EMEI Jd. Santa Esmeralda	Rua Hélio Marcelino, 60 - Jd. Sta. Esmeralda - CEP 13.186-535	221
44	EMEIEF Jardim São Pedro	Rua do Cartola, 161 - Jd. São Pedro - CEP 13.187-120	242
45	EMEI Olinda Maria De Jesus Souza	Rua Antônio Bairral, 160 - Jd. Sumarezinho - CEP 13.185-014	181
46	EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz	Rua Domingos B. Sopuza, 455 – Pq. Orestes Óngaro - CEP 13.183-710	284
47	EMEI Profª Zenaide Ferreira de Lira Seorlim	Rua José Camilo de Camargo, 333 - Remanso Campineiro - CEP 13.184-370	408
48	EMEI São Sebastião II	Rua Lírio do Campo, 15 - Res. São Sebastião - CEP 13.187-146	328
49	EMEIEF VI Real - Sebastiana das Dores Moura	Rua Orlando Cavalcante, 200 - Vila Real - CEP 13.183-114	460
50	EMEI José Natalino Fonseca	Rua Garibaldi, S/N - Jd. Boa Esperança - CEP 13.183-379	519
51	EMEI Jardim Santiago	Rua Projetada, 500 Jd. Santiago - CEP 13.175-000	416
52	EMEI Jardim Amanda II	Rua Brigadeiro Faria Lima, 280 - Jd. Amanda II - CEP 13.188-250	421
53	EMEI Novo Estrela	Rua 2, 60 - Jd. Novo Estrela - CEP 13.183-417	181
54	EMEI Miguel Camillo	Rua Antonio Gazzetta, 53 - Terras de Sto Antonio - CEP 13.185-540	213
55	EMEI Novo Cambuí	Rua Nair Ferreira Coelho, ant.4, 725 - Jd Novo Cambuí - CEP 13.187-218	234
56	EMEI Interlagos	Rua Joaquim Marcelino Leite, 26 - Jd. Interlagos – CEP: 13.186-642	379
TOTAL			22.981



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição N° 0801

000034

Hortolândia, quinta-feira, 19 de março de 2020

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO N° 4.381 DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**"Suspender o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais."**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº 4.369, de 16 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter, com medidas efetivas, a propagação de infecção e transmissão do Covid-19 no Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica suspenso, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção dos atendimentos de urgência e emergência e nos casos de suspeita de infecção por coronavírus ou dengue.

**Parágrafo único.** A suspensão a que alude o caput não se estende às sessões de licitações já designadas e àquelas imprescindíveis ao atendimento à aquisição de bens e serviços relativos às medidas de contenção à propagação da epidemia de Covid-19.

**Art. 2º** Os servidores públicos deverão atender às determinações dos titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta quanto à suspensão, redução, alteração ou implementação de condições na prestação do serviço público nas respectivas repartições, conforme art. 3º do Decreto nº 4.376, de 18 de março de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

**Secretaria de Administração****Portarias**

**PORTARIA N° 0911/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o (a) servidor (a) **THOMY LUCAS NOGUEIRA**, matrícula funcional 10592001, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo do (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o (a) **Divisão de Licenciamento Ambiental, no dia 10 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA N° 0928/2020 - Considerando** os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 175/2020, **remover** o (a) servidor (a) **GISLAINE FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 30202, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de

Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Parque do Horto, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI Jardim Novo Estrela, no dia 09 de março de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA N° 0930/2020 - Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença sem remuneração do (a) servidor (a) **MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA**, matrícula funcional nº 9514100, titular do cargo de provimento efetivo de Medico, especialidade Pediatra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS- Amanda I. A prorrogação ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. O prazo de prorrogação do afastamento é pelo período de 02 (dois) anos, de **20 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA N° 0936/2020 - Considerando** os elementos constantes do memorando interno SMECT/RH nº 191/2020, **remover no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 7391105, ocupante do emprego público de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, de (a) EMEF Profª Helena Futava Takahashi para o (a) **EMEF Dona Ana Jose Bodini Januario, a partir do dia 10 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA N° 0937/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o (a) servidor (a) **DEYSE CRISTINA DA SILVA GOMES**, matrícula funcional 10300101, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil do (a) EMEIEF Jardim Amanda III para o (a) **EMEI Olinda Maria de Jesus Souza, no dia 03 de fevereiro de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA N° 0939/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 1112600, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Coordenador de Área do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA N° 0941/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **EDINALDO BATISTA DE ARAUJO**, matrícula funcional 1984402, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Nível Médio II do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

**PORTARIA N° 0942/2020 - Considerando** os elementos constantes no memorando interno SPTO nº 126/2020, **nomear**, a partir de 13 de março de 2020, o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS SILVA MENDES**, matrícula funcional 3500, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Coordenador de Área, designada o cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 10773/2019, Licitação nº 01/2020, cujo objeto é Concessão onerosa de uso de parte dos imóveis municipais, sendo Área Institucional (matrícula 113.923) e do Sistema de Lazer nº2 (matrícula 113.920), localizados no Jardim Interlagos, para o fim exclusivo de exploração de campo society, conforme especificações contidas nos ANEXOS I e II - Memorial Descritivo e Projeto. **Nomear** o (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**, matrícula funcional 12384700, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto, como **SUPLENTE** do contrato supra. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA N° 0943/2020 - Remover** no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, o (a) servidor (a) **ELIZETINA FABRAO DE SOUZA BRAGA**, matrícula funcional 8468900, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) **Divisão de Cadastro Único no dia 01 de março de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".



000035



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0790

## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.369, DE 16 DE MARÇO DE 2020

**"Declara situação de emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19)"**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência em saúde pública no município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** Nos termos do inciso III, do § 7º, do art. 3º, da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I- determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) exames laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos.

II- estudo ou investigação epidemiológica;

III- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**Parágrafo único.** De imediato, sem embargo de novas orientações, fica determinado que, a partir da publicação deste decreto:

I- os servidores públicos municipais, exceto os da área da saúde e segurança, maiores de sessenta anos e as gestantes, estão liberados de ponto, pelo prazo de quinze dias, com comunicação à chefia imediata, devendo executar seu trabalho, quando possível, em sua residência;

II- serão suspensas, a partir do dia 23 de março, por prazo indeterminado, as aulas no sistema municipal de ensino, devendo os integrantes da equipe educacional de cada unidade estabelecer escala de plantão entre os servidores que permanecerão prestando informações e orientações aos pais, responsáveis e alunos; principalmente sobre protocolos de higiene e etiqueta respiratória;

III- a partir da publicação deste decreto, os alunos terão suas faltas abonadas, ficando os pais ou responsáveis, de acordo com sua conveniência, desobrigados de encaminhar os alunos às escolas, permanecendo todos os

Hortolândia, segunda-feira, 16 de março de 2020

integrantes da equipe educacional obrigados a permanecer nas unidades para receber e orientar pais, responsáveis e alunos;

IV- permanecerão fechadas, pelo prazo de trinta dias, as atividades praticadas em unidades municipais, tais como academias municipais, centro de lutas, bibliotecas, centros culturais e centros de convivência da melhor idade;

V- permanecerão suspensas, pelo prazo de trinta dias, as reuniões dos Conselhos Municipais, à exceção do Conselho Municipal de Saúde, no que for estritamente necessário para as deliberações acerca do enfrentamento da epidemia;

VI- a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação recomendará para que o setor privado de entretenimento, tais como, teatros, cinemas e casas de espetáculo, que mantenham os estabelecimentos fechados por até trinta dias;

VII- a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação recomendará que estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais elaborem e executem procedimentos internos para prevenção e controle do contágio, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, OMS e da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII- as concessionárias de serviço público municipal deverão adotar medidas e procedimentos internos para prevenção e controle do contágio do coronavírus, de acordo com as determinações do Poder Executivo Municipal;

IX- a Secretaria Municipal de Saúde orientará as escolas do município no tocante aos procedimentos de higiene e prevenção ao Coronavírus;

X- o Departamento de Comunicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, criará canais de comunicação com a população em geral, tais como no sítio oficial da Prefeitura e atendimento via telefone e WhatsApp;

XI- todos aqueles que chegarem de viagem internacional, deverão manter isolamento social pelo prazo de quatorze dias.

**Art. 3º** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal no 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

**Art. 5º** Fica suspensa a realização de prova de vida dos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social, pelo período de seis meses, contados a partir da publicação deste decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Hortolândia, 16 de março de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 1



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

000036( )

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

Conversão da Medida Provisória nº 455, de 2008

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

**Art. 2º** São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

**Art. 3º** A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º** O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**Art. 5º** Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

**§ 1º** A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

**§ 2º** Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

**§ 3º** Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

000037

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o caput, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditagem da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criaráo, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. (Renumerado do parágrafo único Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014)

§ 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014) 0000380

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;
- II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;
- III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;
- IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;
- V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;
- VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;
- VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal:

- I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;
- II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;
- III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;
- IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

0000390

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo gão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

0000400

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o caput deste artigo.

Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.  
(incluído pela Lei nº 13.987, de 2020)

~~Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.~~

~~Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

~~§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.~~

~~§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, observado o disposto no art. 24. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, observado o disposto no art. 24. (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congénere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficiante de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

000041 (v)

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às secretarias de educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como benfeiteiros de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e aos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e dos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como benfeiteiros de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

....." (NR)

"Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

- I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;
- II - rejeição da prestação de contas;
- III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

....." (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....  
III- à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**§ 4º** Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.” (NR) 000043  
v

**“Art. 3º** As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.” (NR)

**“Art. 4º** As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.” (NR)

Art. 32. Os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.” (NR)

**“Art. 7º** As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas ‘Outras Despesas Correntes’.” (NR)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 33-A. O Poder Executivo fica autorizado a conceder bolsas aos professores das redes públicas de educação e a estudantes beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 1º Os professores das redes públicas de educação poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronera, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição com seu mantenedor, se for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

§ 3º As atividades exercidas no âmbito do Pronera não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

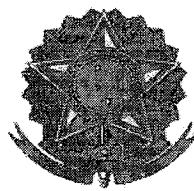
Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
Fernando Haddad  
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.6.2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO DELIBERATIVO

**RESOLUÇÃO N° 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Constituição Federal, de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211.  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.  
Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.  
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.  
Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.  
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.  
Decreto nº 7083, de 27 de janeiro de 2010.  
Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.  
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.  
Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.  
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.  
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.  
Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012.  
Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelos arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas “a” e “b”; 5º, *caput*; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FNDE realizada no dia 31 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208, inciso VII, e artigo 211;

**CONSIDERANDO** que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 6º da Constituição Federal, após a EC 064/2010, estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

**CONSIDERANDO** a importância das ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional;

**CONSIDERANDO** a importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros;

**CONSIDERANDO** o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar normativos dispersos em vários dispositivos legais e de inserir novas orientações ao público,

#### **R E S O L V E “AD REFERENDUM”:**

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais.

Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

#### **CAPÍTULO I** **DAS DIRETRIZES E DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

Art. 2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Parágrafo único. As ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade do ente público educacional.

## CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 4º Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, serão considerados como integrantes das redes estadual, municipal e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§2º Os alunos de que trata o inciso I do parágrafo anterior, matriculados na educação básica, serão atendidos pelo PNAE, mediante a comprovação da certificação da entidade como beneficiante de assistência social da área de educação, conforme dispõe o art. 24 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

§3º As entidades de que tratam os incisos I e II serão atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§4º Serão atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 5º Participam do PNAE:

I – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao Ministério da Educação – MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;

II – a Entidade Executora – EEx.: Estado, Município, Distrito Federal e escolas federais, como responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas por, no mínimo 800 horas/aula, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

III – o Conselho de Alimentação Escolar – CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

IV – a Unidade Executora – UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx. em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou.

a) considera-se, também, como UEx. aquela constituída para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de que trata a Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.

### CAPÍTULO IV



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

000048  
(P)

LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

(Vide ADI nº 6341)

(Vide ADI nº 6347)

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º – Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:**

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (Vide ADI 6343)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

~~VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:~~

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia do coronavírus, desde que: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

a) registrados por pelo menos 1 (uma) das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

1. Food and Drug Administration (FDA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

2. European Medicines Agency (EMA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)
3. Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)
4. National Medical Products Administration (NMPA); (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

b) previstas em ato do Ministério da Saúde.

b) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020) (Vide ADI 6343)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

I – pelo Ministério da Saúde, exceto a constante do inciso VIII do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

II – pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V e VI do **caput** deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020) (Vide ADI 6343)

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

IV – pela Anvisa, na hipótese do inciso VIII do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-A. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-B. O médico que prescrever ou ministrar medicamento cuja importação ou distribuição tenha sido autorizada na forma do inciso VIII do **caput** deste artigo deverá informar ao paciente ou ao seu representante legal que o produto ainda não tem registro na Anvisa e foi liberado por ter sido registrado por autoridade sanitária estrangeira. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. *(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)*

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. *(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)*

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. *(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)*

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

I - ocorrência de situação de emergência; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação do termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

I - declaração do objeto; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

II - fundamentação simplificada da contratação; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

III - descrição resumida da solução apresentada; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

IV - requisitos da contratação; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

V - critérios de medição e pagamento; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

a) Portal de Compras do Governo Federal; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

b) pesquisa publicada em mídia especializada; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

d) contratações similares de outros entes públicos; ou *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

VII - adequação orçamentária. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. *(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)*

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na [alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a [Lei nº 12.527, de 2011](#), relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#) [\(Vide ADI nº 6347\)](#) [\(Vide ADI nº 6351\)](#) [\(Vide ADI 6353\)](#)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o [art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011](#), será exclusivamente o sistema disponível na internet. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a [Lei nº 12.527, de 2011](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o [Decreto Legislativo nº 6, de 2020](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na [Lei nº 8.112, de 1990](#), na [Lei nº 9.873, de 1999](#), na [Lei nº 12.846, de 2013](#), e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020\)](#)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na [Lei nº 8.666, de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020\)](#)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sérgio Moro  
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

Zimbra

simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br

50  
P  
A**Fwd: Cotação de preços**

**De :** AlessandraSarto  
 <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 27 de mar de 2020 09:22

1 anexo

**Assunto :** Fwd: Cotação de preços

**Para :** SimoneAntoniel  
 <simoneantoniel@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia!  
 Segue cotação.  
 Grata

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
 Diretora  
 Departamento de Segurança Alimentar  
 Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
 (19)38978400 / (19) 999766986  
 Prefeitura Municipal de Hortolândia  
 Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

---

**De:** "gilson" <gilson@jvalimentos.com.br>  
**Para:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de março de 2020 9:39:21  
**Assunto:** Re: Fwd: Cotação de preços

Bom dia Sra. Alessandra,  
 Segue cotação de preços da cesta básica.  
 Att,

JV Alimentos Ltda.  
 Gilson Santana.  
 Representante Comercial.

Em 25/03/2020 09:06, AlessandraSarto escreveu:

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
 Diretora  
 Departamento de Segurança Alimentar  
 Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia  
 (19)38978400 / (19) 999766986  
 Prefeitura Municipal de Hortolândia*

Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP

51  
P  
R

**De:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "gilson" <gilson@jvalimentos.com.br>, "vendas" <vendas@jvalimentos.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 24 de março de 2020 13:56:31

**Assunto:** Fwd: Cotação de preços

Boa tarde.

Solicito por gentileza considerar este arquivo de memorial para cotação.

Grata.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto*

*Diretora*

*Departamento de Segurança Alimentar*

*Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia*

*(19)38978400 / (19) 999766986*

*Prefeitura Municipal de Hortolândia*

*Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

**De:** "AlessandraSarto" <alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "gilson" <gilson@jvalimentos.com.br>, "vendas" <vendas@jvalimentos.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 24 de março de 2020 10:08:40

**Assunto:** Cotação de preços

Bom dia.

Com a finalidade de realizar processo de aquisição emergencial de kit de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, encaminho memorial para realização de cotação de preços.

Solicito o preenchimento do Anexo I em papel timbrado da empresa e retorno digitalizado com o preenchimento e assinatura, com a maior brevidade possível.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto*

*Diretora*

*Departamento de Segurança Alimentar*

*Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia*

*(19)38978400 / (19) 999766986*

*Prefeitura Municipal de Hortolândia*

*Rua Euclides Pires de Assis 205 - Remando Campineiro - Hortolândia - SP*

— **COTAÇÃO KIT ALIMENTOS.pdf**

706 KB



**Prefeitura do Município de Hortolândia**  
**Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia**  
**Departamento de Segurança Alimentar**

**Sra. Alessandra dos Santos Barbosa Sarto - Diretora**

**Ref.: Cotação de preços cesta básica**

**Prezada Senhora,**

**JV ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.234/0001-34, com sede na Rua Maranhão, 224 – Bairro Maranhão – São Paulo/SP, vem por seu representante legal, apresentar a cotação de preços para o fornecimento de Cestas básicas, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	EMBALAGEM	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	2	Pcte	Achocolatado em pó: Achocolatado é o produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. O produto será denominado "achocolatado" seguido de sua classificação, podendo ser acrescentado o nome da forma de apresentação comercial. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose.	Saco plástico atóxico contendo 200 gramas.	3,64	7,28
2	2	Pcte	Açúcar refinado: É a sacarose obtida de <i>Saccharum officinarum</i> , ou de Beta alba, L., por processos industriais adequados. O produto é designado "açúcar", seguido da denominação correspondente às suas características. Ex: "açúcar cristal", "Açúcar mascavo".	Saco plástico atóxico contendo 01 quilo.	2,8	5,60
3	2	Pcte	Arroz: Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como arroz, trigo, centeio, aveia. O produto será designado pelo nome do cereal seguido de sua classificação como Arroz extra longo fino tipo I.	Saco plástico transparente e atóxico contendo 05 quilos	17,8	35,60



4	2	Pcte	Biscoito rosquinha: Biscoito tipo rosquinha de coco, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante; contém glúten	Embalagem filme plástico contendo 400 gramas	4,60	9,20
5	2	Pcte	Feijão carioquinha: Fruto ou semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas. O produto será designado como nome da leguminosa, seguido de sua classificação.	Saco plástico transparente e atóxico de 01 quilo.	7,90	15,80
6	2	Pcte	Fubá: produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zeamays, L.</i> ), desgerminado ou não	Saco plástico atóxico contendo 500 gramas.	2,40	4,80
7	2	Pcte	Leite em pó: Leite de vaca integral desidratado enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante.	Embalagem pacotes aluminizados, contendo 400 gramas	12,44	4,88
8	2	Pcte	Macarrão formato parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; contém glúten.	Saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas.	2,75	5,50
9	2	Pcte	Molho de tomate tradicional, composto de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, salsa, alho, extrato de levedura, manjericão, orégano, podendo conter outras especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	Sachê de filme plástico aluminizado reforçado contendo de 320 a 340 gramas.	1,80	3,60
10	2	Frasco	Óleo comestível de soja: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas.	Embalagem frasco de 900 mililitros.	4,95	9,90
11	1	Pcte	Sal refinado iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em	Saco de plástico resistente contendo 01 quilo.	1,80	1,80



000054  
54  
P  
A

12	2	Lata	Sardinha em lata: Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. A matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: <i>Sardinella brasiliensis</i> (sardinha verdadeira), <i>Sardinella aurita</i> , <i>Sardinapilchardus</i> ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura. Não serão permitidas as espécies <i>Opisthonema oglinum</i> (sardinha laje) e <i>Cetengraulis adenalis</i> (sardinha boca-torta). O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífico. O produto deve ser acondicionado em recipiente e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, e submetidos a processo físicos e químicos apropriados a espécie, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Embalagem lata: metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado contendo 125 gramas.	4,40	8,80
13	1	Un	Caixa de papelão reforçado		4,84	4,84

**Valor unitário da cesta básica: R\$ 137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

**Valor total para o fornecimento de 36.000 (trinta e seis mil) cestas básicas: R\$ 4.953.600,00 (Quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).**

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Nos preços estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao correto fornecimento, impostos, tributos e frete.

**Condição de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** Conforme cronograma da unidade requisitante

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

São Paulo, 25 de março de 2.020.

Atenciosamente,

JV ALIMENTOS LTDA.  
Gilson Batista de Santana

05.471.234/0001-30

IE: 143.337.328.118

**JV ALIMENTOS LTDA**

Rua Manoel de Ávila, 224  
Maranhão - CEP: 03072-030

**SÃO PAULO - SP**

• 000055  
55  
C  
A



Representante Comercial

JV Alimentos Ltda  
CNPJ/MF nº 05.471.234/0001-30  
Insc. Est. nº 143.337.328.118

Fone: (11) 2227-1057 / 2091-5440  
Rua Manuel de Ávila, 224  
Bairro Maranhão/Tatuapé - SP

contato@jvalimentos.com.br  
[www.jvalimentos.com.br](http://www.jvalimentos.com.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.471.234/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/01/2003
NOME EMPRESARIAL <b>JV - ALIMENTOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JV</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>*06-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL DE AVILA</b>	NÚMERO <b>224</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>03.072-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANHAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@RG-AFC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2227-1057/ (11) 2091-5440</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2020** às **09:26:01** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

•00005757

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 27/03/2020 10:23

Sistema CECAM

Cotação nº: 151/2020

Requisição: 818/2020

Item: 001 Qtde.: 36.000,00

U.M.: KIT

Produto: 02.001.1124 - KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Fornecedores

RC. NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

JV ALIMENTOS LTDA

Marca

VI.Unitário

Desconto

Imposto

VI.Total

136,8300

0,00

0,00

4.925.880,00

137,6000

0,00

0,00

4.953.600,00

Preço Médio:

137,22

4.939.920,00

Total Menor Preço:

4.925.880,00

Média Total:

4.939.920,00

Fornecedores Participantes

8874 - RC. NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ : 11.164.874/0001-09

E-mail : comercial@rcnutryalimentscsao.com.br

Email

Telefone

Valor Total

(011) 3026-2202

4.925.880,00

9604 - JV ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ : 05.471.234/0001-30

E-mail : gilson@jvalimentos.com.br

(011) 2227-1057

4.953.600,00

Total de Participantes: 2

HORTOLANDIA, 26 de Março de 2020

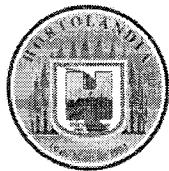
  
Patrícia Pratalli  
Chefe do Setor  
Execução Orçamentária - SMECT

## CRONOGRAMA FINANCEIRO KIT DE GÊNEROS

<b>2020</b>						
<b>Ficha</b>	<b>Dotação orçamentária</b>	<b>D.R.</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
388 - Ensino Infantil - Alimentação Escolar - Material de Consumo	02.33.02.12.306.0204.2220.3.3.90.30	01.213.0000	R\$ 677.000,00	R\$ 677.000,00	R\$ 676.967,69	<b>R\$ 2.030.967,69</b>
410 - Ensino Fundamental - Alimentação Escolar - Material de Consumo	02.33.03.12.306.0204.2220.3.3.90.30	01.220.0000	R\$ 964.960,00	R\$ 964.960,00	R\$ 964.992,31	<b>R\$ 2.894.912,31</b>
		<b>Total:</b>	<b>R\$1.641.960,00</b>	<b>R\$1.641.960,00</b>	<b>R\$1.641.960,00</b>	<b>R\$ 4.925.880,00</b>

  
**Simone Cristina Antoniel**  
 Diretora Depto. Adm./Financeiro  
 SMECT

 8500000



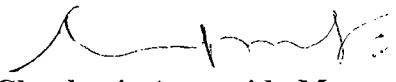
1.000059  
D

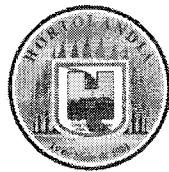
**Ao  
Departamento de Suprimentos  
Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Recomendo a efetivação da aquisição de “kit de gêneros alimentícios”, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020.

Encaminhe-se para autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Hortolândia, 27 de março de 2020.

  
**Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal**



00 060

1

Ao  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Autorizo a contratação de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020.

Hortolândia, 27 de março de 2020.

*Sandra Mara Fagundes Freire*

**Sandra Mara Fagundes Freire**  
**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**



Diário Oficial Eletrônico

RC 518/2020

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

#### DECRETO Nº 4.419, DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Antecipa o feriado do 21 de abril para o dia 20 de abril de 2020."

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 4.401, de 30 de março de 2020;

Considerando a necessidade de manter a contenção, com medidas efetivas, a propagação de infecção e transmissão do Covid-19 no Município;

Considerando que a antecipação do feriado, que ocorrerá em uma terça-feira, para o dia 20 de abril, uma segunda-feira, proporcionará que os munícipes passem uma sequência maior de dias em suas residências, aumentando o isolamento social,

#### DECRETA

**Art. 1º** O feriado do 21 de abril, quando se comemora o Dia de Tiradentes, será observado pelas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

**Art. 2º** No dia 21 de abril de 2020 as repartições mencionadas no art. 1º funcionarão no mesmo horário de expediente estipulado pelo Decreto nº 4.376, de 18 de março

de 2020, observadas as medidas adotadas pelos titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta com fundamento no art. 3º do mesmo decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de abril de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

### Secretaria de Administração

### Homologações

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Presencial R.P. nº 58/2019 - PMH nº 5183/2019 - Objeto: Aquisição de materiais de madeiras, portas, caibros e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia. Publicado no D.O.E no dia 27/07/2019 a fl. 191, e D.O.M. no dia 29/07/2019 a fl. 06; onde se lê: "empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, pelo valor total de R\$ 61.053,48"; leia-se: "empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, pelo valor total de R\$ 61.047,48. Hortolândia, 09 de abril de 2020. Francisco Raimundo da Silva/Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### Licitações

#### RELATÓRIO DE COMPRAS EMERGENCIAIS

O Município de Hortolândia torna público aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

Secretaria	Descrição	Empresa	CNPJ	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total	Empenho Nº
Saúde	Aquisição Aparelho Ar Condicionado	UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA (STR)	18.928.807/0001-54	1	UN	6.328,89	6.328,89	3016
Saúde	Hipoclorito de sódio a 10% galão 5 lts	DUAC COMERCIAL EIRELI - EPP	12.164.483/0001-49	100	GL	79,80	7.980,00	2776
Saúde	Mascara pff2	TREND C E SERVIÇOS EIRELI	31.849.084/0001-66	10.000	UN	10,00	100.000,00	2777
Saúde	Ventilador pulmonar	WHITE MARTINS	35.820.448/0069-24	4	UN	75.000,00	300.000,00	2807
Saúde	Swab - rayionesteril , haste em polipropileno	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	1.800	UN	1,89	3.402,00	2893
Saúde	Tubo cônico tipo falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	900	UN	0,38	342,00	
Saúde	Estante para tubos falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	13.026.523/0001-59	3	UN	13,80	41,40	
Saúde	Ventilador pulmonar	MÉDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.246.208/0001-71	1	UN	60.000,00	60.000,00	2913
Saúde	Mascara tripla camada cx c/ 50 un	KIREI TECNOLAB EIRELI	06.912.821/0002-61	90	CX	165,00	14.850,00	2910
Saúde	Mascara pff2	ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP	08.885.380/0001-09	10.000	UN	22,00	220.000,00	2909

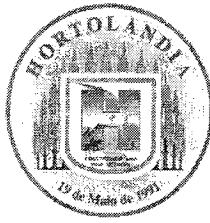


# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição N° 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

Saúde	Equipo I1 2 (completo) /laborimport	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	8.000	UN	2,30	18.400,00	2914
Saúde	Termômetro digital / hangzhou/solid	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	22,00	11.000,00	
Saúde	Máscara tripla camada com elástico	RMR OLIVEIRA EIRELI	31.551.707/0001-10	240.000	UN	5,90	1.416.000,00	3426
Saúde	Aquisição de avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAS LTDA	46.044.053/0001-05	80.000	UN	1,84	147.200,00	2950
Saúde	Mascara dupla com elástico	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	40.000	UN	3,26	130.400,00	2912
Saúde	Gel antisséptico	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	60	GL	525,00	31.500,00	3010
Saúde	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: álcool etílico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	71	GL	525,00	37.275,00	3013
Saúde	Poltrona reclinável	JC BARBIERI & CIA LTDA	00.548.120/0001-28	30	PÇ	810,00	24.300,00	3017
Saúde	Óculos de proteção cirúrgica	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	1.600	UN	20,00	32.000,00	2955
Saúde	Instalação aparelho ar condicionado (sala de vacina)	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	01.831.435/0001-40	1	UN	1.500,00	1.500,00	3052
Saúde	Sonda de aspiração nº 12	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	3.000	UN	1,80	5.400,00	3019
Saúde	Ambu adulto	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	30	UN	175,00	5.250,00	
Saúde	Câmula endotrequveal 7,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	200	UN	14,90	2.980,00	
Saúde	Câmula endotrequveal 7,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	14,90	7.450,00	
Saúde	Câmula endotrequveal 8,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	500	UN	14,90	7.450,00	
Saúde	Câmula endotrequveal 8,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	14.112.327/0001-60	300	UN	14,90	4.470,00	
Saúde	Compressa cirúrgica de gase hidrófila	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	90.000	PCTE	1,37	123.300,00	3013
Saúde	Sais de reidratação oral	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	6.000	SACHE	2,62	15.720,00	3018
Saúde	Sulfato de magnésio	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	600	AMP	2,53	1.518,00	
Saúde	Avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAS LTDA	46.044.053/0029-06	80.000	UN	1,84	147.200,00	3014
Saúde	Câmara de vacina	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LOORINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	1	UN	17.600,00	17.600,00	3448
Saúde	Máscara pff2, sistema anti-embaçante	FERRAREZI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	26.581.657/0001-83	15.000	UN	36,00	540.000,00	3126
Saúde	Bomba manuais para galão de água mineral	CRISTAL ÁGUA DISTRIB.E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA ME	02.304.110/0001-72	35	UN	35,00	1.225,00	3427



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0834

Hortolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2020.

Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,30 x 0,60m x 0,12m (recém nascido)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	5	UN	2,85	14,25	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,50 x 1,0m x 0,12m (pequeno)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	20	UN	4,70	94,00	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,60m x 1,50m x 0,15m (médio)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	60	UN	7,45	447,00	3428
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,00m x 0,20m (grande)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	80	UN	12,50	1.000,00	
Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,10m x 0,22m (extra grande)	IVC EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA.	04.222.606/0001-22	60	UN	13,65	819,00	
Saúde	Cadarço para fixação de traqueostomia	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	3.000	UN	6,44	19.320,00	3521
Saúde	Luva cirúrgica estéril 7.5	DROGARIA D MAIS LTDA	28.707.761/0001-05	1.000	par	3,76	3.760,00	3521
Saúde	Aquisição de monitor multiparâmetro	LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA	96.416.771/0001-33	15	UN.	14.000,00	210.000,00	3556
Inclusão Social	Kit gênero e limpeza	GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	08.004.710/0001-00	15.000	Kits	24,70	370.500,00	3412
Inclusão Social	Álcool gel 70% antisséptico e bactericida frasco com 430 a 500ml	DANILO CORREIA COSMÉTICOS	14.856.950/0001-65	10.000	UN.	18,95	189.500,00	3413
Educação	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	231	GL	525,00	121.275,00	2919
Educação	Dispenser para álcool gel para 1000ml, em plástico parede	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	800	UN.	22,78	18.224,00	2919
Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA	11.164.874/0001-09	14.843	UN.	136,83	2.030.967,69	3403
Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA	11.164.874/0001-09	21.157	UN.	136,83	2.894.912,31	3404
Administração	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	78	GL	525,00	40.950,00	2927

Hortolândia, 09 de abril de 2020.

**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Mary Guiomar Rocha**  
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Régis Athanázio Bueno**  
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

# Hortolândia Fácil

## Informações da Licitação

Painel Licitações Informações da Licitação

Modalidade	Emergencial Corona Virus
Número do Pregão	9/2020
Número do Editorial	9/2020
Número do Processo	9/2020
Data de Abertura	09-04-2020
Status	Andamento
Objeto	COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19
Data da Sessão	31-12-2020 às 08:00
Observação	COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19

Arquivos Anexados

Descrição	Tipo de Arquivo	Status
COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19	Anexos	Arive

Histórico

9 de abril de 2020	
Aberto	Licitação Aberta
Em Andamento	Licitação em Andamento
Em Andamento	COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19

Voltar

Prefeitura Municipal de Hortolândia, Departamento de Tecnologia da informação.

• 000063



## Portal da Transparéncia

Prefeitura Municipal de Hortolandia

Compras Emergenciais Covid19

início > Compras

Modalidade	Emergencial Corona Virus
Status	Andamento
Objeto	COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19
Observação	COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19

### Arquivos Anexados

Descrição	Tipo de Arquivo	Status do Arquivo
COMPRAS EMERGENCIAIS COVID-19	Anexos	<a href="#">Anexo</a>

Abrir



290000.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O município de Hortolândia, torna publico aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergencia de saúde pública de importânciá Internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

### COMPRAS EMERGENCIAIS - COVID-19

PROTOCOLO WEB	SECRETARIA	DESCRÍÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE	UN.	Valor Unitário	Valor Total	EMPENHAMENTO Nº
7079/2020	Saúde	Aquisição Aparelho Ar Condicionado	UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA (STR)	18.928.807/0001-54	1	UN	R\$6.328,89	R\$ 6.328,89	3016
7223/2020	Saúde	Hipoclorito de sodio a 10% galão 5 lts	DUAC COMERCIAL EIRELI - EPP	012.164.483/0001-49	100	GL	R\$79,80	R\$ 7.980,00	2776
7253/2020	Saúde	Mascara pff2	TREND C E SERVIÇOS EIRELI	031.849.084/0001-66	10.000	UN	R\$10,00	R\$ 100.000,00	2777
7262/2020	Saúde	Ventilador pulmonar	WHITE MARTINS	035.820.448/0069-24	4	UN	R\$75.000,00	R\$ 300.000,00	2807
7342/2020	Saúde	Swab - rayon esteril , haste em polipropileno	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	013.026.523/0001-59	1.800	UN	R\$1,89	R\$ 3.402,00	2893
	Saúde	Tubo conico tipo falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	013.026.523/0001-59	900	UN	R\$0,38	R\$ 342,00	
	Saúde	Estante para tubos falcon	MULTICARE MEDICAL COM DIST PART EXP E IMP	013.026.523/0001-59	3	UN	R\$13,80	R\$ 41,40	
7463/2020	Saúde	Ventilador pulmonar	MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.246.208/0001-71	1	UN	R\$60.000,00	R\$ 60.000,00	2913
7469/2020	Saúde	Mascara tripla camada cx c/ 50 un	KIREI TECNOLAB EIRELI	006.912.821/0002-61	90	CX	R\$165,00	R\$ 14.850,00	2910
7470/2020	Saúde	Mascara pff2	ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP	008.885.380/0001-09	10.000	UN	R\$22,00	R\$ 220.000,00	2909
7472/2020	Saúde	Equipo 11 2 (completo) /laborimport	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	014.112.327/0001-60	8.000	UN	R\$2,30	R\$ 18.400,00	2914
	Saúde	Termometro digital / hangzhou/solid	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	014.112.327/0001-60	500	UN	R\$22,00	R\$ 11.000,00	
7473/2020	Saúde	Máscara tripla camada com elástico	RMR OLIVEIRA EIRELI	31.551.707/0001-10	240.000	UN	R\$5,90	R\$ 1.416.000,00	3426
7474/2020	Saúde	Aquisição de avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS LTDA	46.044.053/0001-05	80.000	UN	R\$1,84	R\$ 147.200,00	2950
7475/2020	Saúde	Mascara dupla com elástico	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	028.239.961/0001-72	40.000	UN	R\$3,26	R\$ 130.400,00	2912
7540/2020	Saúde	Gel antiseptico	MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS EIRELI	028.239.961/0001-72	60	GL	R\$525,00	R\$ 31.500,00	3010
7355/2020	Saúde	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli	28.239.961/0001-72	71	GL	R\$525,00	R\$ 37.275,00	2929
7600/2020	Saúde	Poltrona reclinável	JC BARBIERI & CIA LTDA	00.548.120/0001-28	30	PÇ	R\$810,00	R\$ 24.300,00	3017
7607/2020	Saúde	Óculos de proteção cirurgica	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35.761.275/0001-22	1.600	UN	R\$20,00	R\$ 32.000,00	2955
7644/2020	Saúde	Instalação aparelho ar condicionado (sala de vacina)	DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	01.831.435/0001-40	1	UN	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00	3052
	Saúde	Sonda de aspiração nº 12	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	014.112.327/0001-60	3.000	UN	R\$1,80	R\$ 5.400,00	

590000.

7643/2020	Saúde	Ambu adulto	BIOFAC INDUSTRIA, REPRESENTAÇÃO	COMERCIO E	014.112.327/0001-60	30	UN	R\$175,00	R\$ 5.250,00	3019
	Saúde	Cânula endotrequeal 7,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, REPRESENTAÇÃO	COMERCIO E	014.112.327/0001-60	200	UN	R\$14,90	R\$ 2.980,00	
	Saúde	Cânula endotrequeal 7,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, REPRESENTAÇÃO	COMERCIO E	014.112.327/0001-60	500	UN	R\$14,90	R\$ 7.450,00	
	Saúde	Cânula endotrequeal 8,0 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, REPRESENTAÇÃO	COMERCIO E	014.112.327/0001-60	500	UN	R\$14,90	R\$ 7.450,00	
	Saúde	Cânula endotrequeal 8,5 (tipo sonda)	BIOFAC INDUSTRIA, REPRESENTAÇÃO	COMERCIO E	014.112.327/0001-60	300	UN	R\$14,90	R\$ 4.470,00	
7673/2020	Saúde	Compressa cirúrgica de gase hidrófila	DROGARIA D MAIS LTDA		28.707.761/0001-05	90.000	PCTE	R\$1,37	R\$ 123.300,00	3013
7687/2020	Saúde	Sais de reidratação oral	DROGARIA D MAIS LTDA		28.707.761/0001-05	6.000	SACHE	RS2,62	R\$ 15.720,00	3018
	Saúde	Sulfato de magnesio	DROGARIA D MAIS LTDA		28.707.761/0001-05	600	AMP	RS2,53	R\$ 1.518,00	
7474/2020	Saúde	Avental descartável	NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAS LTDA		46.044.053/0029-06	80.000	UN	R\$1,84	R\$ 147.200,00	3014
7761/2020	Saúde	Camara de vacina	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACÃO LODRINENSE LTDA		78.589.504/0001-86	1	UN	R\$17.600,00	R\$ 17.600,00	3448
7771/2020	Saúde	Máscara pff2, sistema anti-embaçante	FERRAREZICOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME		26.581.657/0001-83	15.000	UN	R\$36,00	R\$ 540.000,00	3126
7823/2020	Saúde	Bomba manuais para galão de agua mineral	CRISTAL AGUA DISTRIBUE COM. DE AGUA MINERAL LTDA ME		02.304.110/0001-72	35	UN	R\$35,00	R\$ 1.225,00	3427
7863/2020	Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,30 x 0,60m x 0,12m (recém nascido)	IVC Embalagens Plásticas Recicladas Ltda.		04.222.606/0001-22	5	UN	R\$2,85	R\$ 14,25	3428
	Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,50 x 1,0m x 0,12m (pequeno)	IVC Embalagens Plásticas Recicladas Ltda.		04.222.606/0001-22	20	UN	R\$4,70	R\$ 94,00	
	Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,60m x 1,50m x 0,15m (médio)	IVC Embalagens Plásticas Recicladas Ltda.		04.222.606/0001-22	60	UN	R\$7,45	R\$ 447,00	
	Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,00m x 0,20m	IVC Embalagens Plásticas Recicladas Ltda.		04.222.606/0001-22	80	UN	R\$12,50	R\$ 1.000,00	
	Saúde	Aquisição de saco de óbito tamanho aproximado 0,90m x 2,10m x 0,22m (extra grande)	IVC Embalagens Plásticas Recicladas Ltda.		04.222.606/0001-22	60	UN	R\$13,65	R\$ 819,00	
7920/2020	Saúde	Cadarço para fixação de traqueostomia	DROGARIA D MAIS LTDA		28.707.761/0001-05	3.000	UN	RS6,44	R\$ 19.320,00	3521
	Saúde	Luva cirúrgica estéril 7,5	DROGARIA D MAIS LTDA		28.707.761/0001-05	1.000	par	RS3,76	R\$ 3.760,00	3521
7942/2020	Saúde	Aquisição de monitor multiparametro	LCR Comercial Campinas Ltda		96.416.771/0001-33	15	UN,	R\$14.000,00	R\$ 210.000,00	3556
7690/2020	Inclusão Social	Kit gênero e limpeza	Golden Food Comércio e Exportação de Alimentos Eireli		08.004.710/0001-00	15.000	Kits	R\$24,70	R\$370.500,00	3412
7691/2020	Inclusão Social	Alcool gel 70% antisséptico e bactericida frasco com 430 a 500ml	Danilo Correa Cosméticos		14.856.950/0001-65	10.000	UN.	R\$18,95	R\$189.500,00	3413
7355/2020	Educação	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli		28.239.961/0001-72	231	GL	R\$525,00	R\$121.275,00	2919
	Educação	Dispenser para alcool gel para 1000ml, em plástico parede	MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli		28.239.961/0001-72	800	UN.	R\$22,78	R\$18.224,00	2919
7591/2020	Educação	Kit gerenos com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda		11.164.874/0001-09	14.843	UN.	R\$136,83	R\$2.030.967,69	3403
	Educação	Kit gerenos com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda		11.164.874/0001-09	21.157	UN.	R\$136,83	R\$2.894.912,31	3404
7355/2020	Administração	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli		28.239.961/0001-72	78	GL	R\$525,00	R\$40.950,00	2927



000067



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 27/03/2020	N.E. GLOBAL Nº3404 PEDIDO Nº 1294					RESERVA Nº INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7591/2020	FICHA Nº 410			
ENDERECO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -	CNPJ/C.P.F 011.164.874/0001-09			BANCO 001	AGENCIAS 6976-0	CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202				
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	CONDICÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena					VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS					
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL						ADIANTAMENTO NÃO					
ATIVO NAO FINANCEIRO						CONTRATO 192/2020					
PASSIVO NAO FINANCEIRO						CONVENIO					
DOTAÇÃO ATUAL <b>2.894.970,00</b>		EMPENHADO ANTERIOR <b>0,00</b>			VALOR EMPENHADO. <b>2.894.912,31</b>		SALDO <b>57,69</b>				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 2.894.912,31	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO 1	Descrição ORDINARIO				VALOR 2.894.912,31	CÓDIGO 1162	Descrição Gêneros Alimentícios				VALOR 2.894.912,31
<b>TOTAL</b>		<b>2.894.912,31</b>				<b>TOTAL</b>				<b>2.894.912,31</b>	
<b>ITENS DA NOTA</b>											
ITEM	CÓDIGO 1	QUANTIDADE 21.157,000	UNIDADE KIT	ESPECIFICAÇÃO KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO					VALOR UNITÁRIO 136,8300	VALOR TOTAL <b>2.894.912,31</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>2.894.912,31</b>						
<p>Hélio Soares de Oliveira Depto. Financeiro Contabilidade</p>					 <p>Sandra M. Fagundes Freire Secretaria Municipal SMECT</p>						
<p>CLAUDINEI LUCIO CONTADOR CRC 1SP290070</p>											



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Pedido de Compra 1294/2020 - 0**

• 000068

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
Data: 30/03/2020 14:37  
Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra: 1294/2020**

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Modalidade:** 2/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 7591/2020

**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Fornecedor** 8874      **RC. NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**

**Nome Fantasia**      **RC NUTRY**

Endereço AV. GENERAL FURTADO NASCIMENTO, 684

Bairro ALTO PINHEIROS

Cidade SÃO PAULO

CEP 05465-070

C.P.F / C.N.P.J. Nº 11.164.874/0001-09

Inscr. Estadual 148.798.704.114

e-mail comercial@rcnutryalimentscsao.com.br

Estado SP

Nº Telefone (011) 3026-2202

Nº Fax (011) 3026-2202

Inscr. Municipal

**Local de Entrega** Conforme Memorial Descritivo

**Ficha Nº** 410

**Dest. Recurso**

Endereço Conforme Memorial Descritivo

Unidade Orçamentaria 23303      ENSINO FUNDAMENTAL

Validade SESSENTA DIAS

Prazo Entrega Conforme Memorial Descritivo      Prazo de Pagto 10 dias fora da dezena

Garantia .

Objeto Gêneros alimentícios

Aplicação Sec de Educação 01..220.0000

Nº Requisição 862/2020

Multa .

Usuário regianenascimento

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32

**Inscrição Nº** Isenta

**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

**Nº Telefone:** ( ) ( - )      **Nº Fax:** ( ) ( - )

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	21157	KIT	02.001.1124/KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO	136,8300	2.894.912,31
			<b>Pedido 1294/2020</b>	<b>Total</b>	<b>2.894.912,31</b>
				<b>Cancelados (-)</b>	<b>0,00</b>
				<b>Descontos (-)</b>	<b>0,00</b>
				<b>Impostos (+)</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor</b>	<b>2.894.912,31</b>

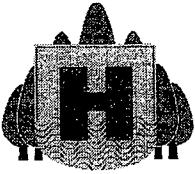
( DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVO )

HORTOLANDIA, 27 de Março de 2020

*Sandra M. Fagundes Freire*

Ordenador de Despesas

Sandra M. Fagundes Freire  
Secretaria Municipal  
SMECT



Hortolândia, 01 de abril de 2020.

MI SMECT 127/2020  
Protocolo nº 8063/2020

Ao Departamento de Tesouraria – Secretaria de Finanças  
A/C Eduardo César Vaquero Marques

Solicitamos em caráter de exceção o pagamento antecipado das notas nº 7915, 7916, 7917 e 7918, da empresa RC Nutry Alimentação LTDA. O pagamento se refere a aquisição emergencial de kits de gêneros a ser utilizado para entrega aos alunos do município de Hortolândia, em decorrência da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas.

A suspensão das aulas é justificada pelo Decreto Municipal Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais.

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora do Administrativo/Financeiro  
SMECT



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

•000070 P

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3403 / 1				RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO		FICHA Nº 388			
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.			C.N.P.J/C.P.F 011.164.874/0001-09	BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDERECO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -			CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202							
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO -/0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena		VENCIMENTO 03/04/2020		VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS						
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO		UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204				
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL							ADIANTEAMENTO NÃO				
ATIVO NÃO FINANCEIRO							CONTRATO 192/2020				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							CONVENIO				
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>	O.P. ANTERIOR <b>0,00</b>		VALOR DA O.P. <b>65.678,40</b>		SALDO <b>1.965.289,29</b>						
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 65.678,40	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO 1	Descrição ORDINARIO			VALOR 65.678,40	CÓDIGO 1162	Descrição Gêneros Alimentícios			VALOR 65.678,40		
<b>TOTAL</b>				<b>65.678,40</b>	<b>TOTAL</b>			<b>65.678,40</b>			
<b>ITENS DA NOTA</b>											

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	14.843,000	KIT	Pagto conforme NF 7917 - - - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO	65.678,4000	65.678,40
<b>TOTAL</b>						<b>65.678,40</b>

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256.852.598-88

RECEBIDO  
RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
A IMPORTÂNCIA DE sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos  
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_  
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA  
BANCO \_\_\_\_\_  
001  
CONTA \_\_\_\_\_  
3003  
CHEQUE Nº \_\_\_\_\_  
3-0A-550  
BC Nº \_\_\_\_\_  
/ / /  
TESOUREIRA  
SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 5931  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO CONFORME NF 7917 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 65.678,40

### CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Documento Estruturado:  
7917-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 65.678,40

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco

Nº. 000.007.917  
Série 055

1226

000072

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		BARCODE											
		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica													
<b>RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA</b> AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52., ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.007.917</b> <b>Série 055</b> <i>Folha 1/1</i>		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 3520 0311 1648 7400 0109 5505 5000 0079 1710 0062 2855 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora											
TURMA DA OPERAÇÃO				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO											
<b>Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de</b>				<b>135200253367595 - 28/03/2020 22:03:49</b>											
SCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF											
148798704114				11.164.874/0001-09											
ESTINATÁRIO / REMETENTE		SUFRAMA		DATA DA EMISSÃO											
NAME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		28/03/2020											
<b>MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA</b>		<b>67.995.027/0001-32</b>		DATA DA SAÍDA/ENTRADA											
DIRECÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP											
rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar		<b>loteamento Remano Campineiro</b>		<b>13184-472</b>											
UNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA										
<b>ORTOLANDIA</b>		<b>SP</b>	<b>39651400</b>	<b>22:03:45</b>											
ATURA / DUPLICATA															
im. m. inc. lor 001 05/04/2020 RS 65.678,40															
CALCULO DO IMPOSTO															
SE DE CÁI	CMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO						
5.541,85		918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,47	65.678,4						
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,43	1.024,72	65.678,4							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF						
NAME / RAZÃO SOCIAL		<b>9-Sem Transporte</b>													
DIRECÇO		MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
JANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
							<b>13.650,000</b>								
ADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G		18069000	060	5405	PC	960,0000	1.74000	1.670,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG		17019900	060	5405	PC	960,0000	3.28000	3.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG		10063021	040	5102	PC	960,0000	18.85000	18.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%		19053100	020	5102	PC	960,0000	4.60000	4.416,00	0,00	1.717,38	309,13	18,00		
F202303012	FEIJAO CARIOSA CONF. MEM. EMBALAGEM 01 KG		07133329	040	5102	PC	960,0000	10.87000	10.435,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%		11022000	020	5102	PC	960,0000	1.40000	1.344,00	0,00	522,68	94,08	18,00		
F202502	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G		04022110	060	5405	PC	960,0000	11.62000	11.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%		19021900	020	5102	PC	960,0000	2.36000	2.265,60	0,00	1.321,52	158,58	12,00		
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G		21032010	060	5405	PC	960,0000	1.40000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%		25010020	020	5102	PC	480,0000	1.12000	537,60	0,00	209,07	37,63	18,00		
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G		16041310	060	5405	LA	960,0000	3.90000	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F204101067	EMBALAGEM		48195000	000	5102	UN	480,0000	3.69000	1.771,20	0,00	1.771,20	318,82	18,00		
F202201012	OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML		15079011	060	5405	FR	960,0000	5.99000	5.750,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
f. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO É DE 31,45% ONTE IBPT   ESTE DOCUMENTO NAO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO ECRETO 51597/2007   SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 W   Isencao conforme anexo I art. 168 e 169   RICMS, art. 13-W Reducao de Base de Calculo conform anexo II artigo 3   Cestas Basicas Quantidade 480 valor unitario 136,83 alor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.165,43															

• 000073  
(P)

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.917-100.062.285-5	
Número NF-e	Série	
7917	55	
Tipo de Operação	Type de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão		
28/03/2020 22:03:45-03:00		

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
28/03/2020 22:03:49	135200253367595	00Zmr8Jtg/dVPm5wDZJhPgimQt4=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.541,85	918,24	65.678,40

Data/Hora Impressão: 01/04/2020 11:03:59

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

• 000074  
(P)



## MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

### Comprovante de Requisição de Almoxarifado

SISTEMA CECAM

Nº Requisição/Solicitação: 303 / 2020

Data: 27/03/2020

**Centro de Custo:** 12 - Secretaria Municipal de Educação

**Departamento/Requisitante:** Segurança Alimentar

**Justificativa:** Distribuição para os alunos da rede

**Requisitante:** Simone Cristina Antoniel

**Responsável:** patriciapratalli

Item Nº	Qtde.	Un. Med.	Descrição
1	480	KIT	02.001.1124 / KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Separado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autorizado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Turismo e Inovação: \_\_\_\_\_ Data:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

[Imprimir](#)

**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT



**Hortolândia**  
Cidade que cresce com a gente

## Remessa de Notas Fiscais – 25

**De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro**

**Para: Almoxarifado Central/ Finanças**

Data:	31/03/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHO
7917	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	65.678,40	3403
7918	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	57.468,60	3403
7915	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
7916	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
		Total	<b>410.490,00</b>	

Daniel Silvana

03/04/20

06/04/2020

- BANCO DO BRASIL -

5:30:08

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA****AGÊNCIA: 6983-3****CONTA: 00.000.107.000-2****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****03/04/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000000004****VALOR TOTAL:****410.490,00****\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGÊNCIA : 6.976-0****CONTA : 00.000.006.621-4****Nr. Autenticação: 4.62A.7D1.55D.008.1E0**

Favorecido	Inscrição	Banco	Agencia	Conta	Valor
Pagamentos para :	03/04/2020		Remessa :	026979	
GOLDEN FOOD COMERCIO E	08.004.710/0001-00	001	0297-6	00.000.076.174-5	222.640,00
JOSIANE CRISTINA CREPA	120.966.838-66	033	0776-	00.001.049.363-8	1.000,00
RC NUTRY ALIMENTACAO L	11.164.874/0001-09	001	6976-0	00.000.006.621-4	410.490,00
Total parcial:	R\$ 634.130,00		quantidade:	00003	
Total geral :	R\$ 634.130,00		quantidade:	00003	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00003 registro(s) no valor total de R\$ 634.130,00 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 6983-3  
 Conta Corrente Debitada: 00.000.107.000-2

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	RESERVA Nº INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7591/2020	FICHA Nº 388								
ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3403 / 2		C.N.P.J.C.P.F 011.164.874/0001-09	BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4						
ENDERÉCO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros		CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202								
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br		LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo			PRAZO ENTREGA Conforme Memorial						
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena	VENCIMENTO 03/04/2020			VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS					
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO	UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL			FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Álimentação Escolar		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL					ADIANTAMENTO NÃO						
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO 192/2020						
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVENIO						
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>		O.P. ANTERIOR <b>65.678,40</b>	VALOR DA O.P. <b>57.468,60</b>			SALDO <b>1.907.820,69</b>					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 57.468,60	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>						<b>CENTRO DE CUSTOS</b>					
CÓDIGO 1	Descrição ORDINARIO			VALOR 57.468,60	CÓDIGO 1162	Descrição Gêneros Alimentícios			VALOR 57.468,60		
<b>TOTAL</b> 57.468,60						<b>TOTAL</b> 57.468,60					
<b>ITENS DA NOTA</b>											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	14.843,000	KIT	Pagto conforme NF 7918 - - - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO				57.468,6000	57.468,60		
<b>TOTAL</b> 57.468,60											
						PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO					
 <b>EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES</b> DIRETOR DE FINANÇAS CPF 256 852 508-86											
RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA A IMPORTÂNCIA DE cinqüenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____						DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____  <b>TESOUREIRA</b> SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE					
Nome _____ RG _____											



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ordem auxiliar - Exercício 2020

Usuário: thainara  
Data: 02/04/2020 10:44:23  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

ORDEM AUXILIAR Nº: 550		DATA : 03/04/2020		ORDEM AUXILIAR À PAGAR				
Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta		Valor	
3403/1	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	65.678,40	
3403/2	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	57.468,60	
3404/1	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	143.671,50	
3404/2	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	143.671,50	
							Total Bruto:	
							410.490,00	
							Total Líquido:	
							410.490,00	

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
3003 - 107000-2 BB CONTA MOVIMENTO	011100000 - GERAL	06983 - 3	107000 - 2	3

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$410.490,00 (Quatrocentos e Dez e Mil, Quatrocentos e Noventa Reais )

HORTOLANDIA, 02 de Abril de 2020

SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE  
CRC 1 SP 179 232/0 - 8  
TESOUREIRA

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
CPF 256 852 508-86  
DIRETOR DE FINANÇAS

000079



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

• 000080  
(P)

Nota de Liquidação

Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 5932  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco

Nota: PAGTO CONFORME NF 7918 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 57.468,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7819-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 57.468,60**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco

CEBEMOS E RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDIADA  
BAIXO. EMISSÃO: 28/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 57.468,60 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA - Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585,  
3 andar loteamento Remano Campineiro HORTOLANDIA-SP

Nº. 000.007.918

Série 055

133 • 000081

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

1



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.007.918  
Série 055  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3520 0311 1648 7400 0109 5505 5000 0079 1810 0062 2860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200253367599 - 28/03/2020 22:03:49

CNPJ / CPF

11.164.874/0001-09

ATRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148798704114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA

ENDEREÇO

Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar

UNICÍPIO

HORTOLANDIA

ATRIBUIÇÃO / Duplicata

un. 001  
enc. 05/04/2020  
valor R\$ 57.468,60

ALCULOS DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC.	ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
ALOR DO FRETE	4.849,13	803,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,66	57.468,6
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,75	896,63	57.468,6

RANSPOSTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

NDEREÇO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				13.650,000	

ADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G	18069000	060	5405	PC	840,0000	1,74000	1.461,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG	17019900	060	5405	PC	840,0000	3,28000	2.755,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG	10063021	040	5102	PC	840,0000	18,85000	15.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%	19053100	020	5102	PC	840,0000	4,60000	3.864,00	0,00	1.502,71	270,49	18,00		
202303012	PEIJAO CARIOCA CONF. MEM. EMBALAGEM 01 KG	07133329	040	5102	PC	840,0000	10,87000	9.130,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%	11022000	020	5102	PC	840,0000	1,40000	1.176,00	0,00	457,35	82,32	18,00		
202501001	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G	04022110	060	5405	PC	840,0000	11,62000	9.760,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	PC	840,0000	2,36000	1.982,40	0,00	1.156,33	138,76	12,00		
202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G	21032010	060	5405	PC	840,0000	1,40000	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	PC	420,0000	1,12000	470,40	0,00	182,94	32,93	18,00		
202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G	16041310	060	5405	LA	840,0000	3,90000	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204101067	EMBALAGEM	48195000	000	5102	UN	420,0000	3,69000	1.549,80	0,00	1.549,80	278,96	18,00		
202201012	OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML	15079011	060	5405	FR	840,0000	5,99000	5.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

420 A 13

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERACAO E DE 31,45%  
ONTE IBPT | ESTE DOCUMENTO NAO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO  
ECRETO 51597/2007 | SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 W | Isencao conforme anexo I art. 168 e 169 | RICMS, art.  
13-WReducao de Base de Calculo conforme anexo II artigo 3 | Cestas Basicas Quantidade 420 valor unitario 136,83  
alor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.894,75

RESERVADO AO FISCO

• 000082

(C)

## Dados da NFe

Chave de acesso	
35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.918-100.062.286-0	
Número NF-e	Série
7918	55
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
28/03/2020 22:03:47-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
28/03/2020 22:03:49	135200253367599	NdJEtNY7kKjwdVt1AO27o/LJQYY=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
4.849,13	803,46	57.468,60

Data/Hora Impressão: 31/03/2020 11:49:45

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

• 000083  
C



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.918-100.062.286-0	7918	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	7918	28/03/2020 22:03:47-03:00	28/03/2020 22:03:47-03:00	57.468,60

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		NdJEtNY7kKjwdVt1AO27o/LJQYY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200253367599	28/03/2020 às 22:03:49-03:00	28/03/2020 às 22:03:52

• 000084



## MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

### Comprovante de Requisição de Almoxarifado

SISTEMA CECAM

Nº Requisição/Solicitação: 295 / 2020

Data: 27/03/2020

**Centro de Custo:** 12 - Secretaria Municipal de Educação

**Departamento/Requisitante:** Segurança Alimentar

**Justificativa:** Distribuição para os alunos da rede

**Requisitante:** Simone Cristina Antoniel

**Responsável:** patriciapratalli

Item Nº	Qtde.	Un. Med.	Descrição
1	420	KIT	02.001.1124 / KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

**Separado por:** \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Autorizado por:** \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Recebido por:** \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Turismo e Inovação:** \_\_\_\_\_ Data:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT

• 000085



## Remessa de Notas Fiscais – 25

De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro

Para: Almoxarifado Central/ Finanças

Data:	31/03/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHOS
7917	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	65.678,40	3403
7918	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	57.468,60	3403
7915	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
7916	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
		Total	<b>410.490,00</b>	

*Dra. Cláudia Salvaro*

03/04/20



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3404 / 1					RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 410	FICHA Nº 410			
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	C.N.P.J/C.P.F 011.164.874/0001-09			BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDERECO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO 03/04/2020			VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS				
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL			FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204		
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL									ADIANTAMENTO NÃO		
ATIVO NÃO FINANCEIRO									CONTRATO 192/2020		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO									CONVENIO		
EMPENHOS GLOBAL <b>2.894.912,31</b>	O.P. ANTERIOR <b>0,00</b>			VALOR DA O.P. <b>143.671,50</b>			SALDO <b>2.751.240,81</b>				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 143.671,50	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
CÓDIGO 1	DESCRÍÇÃO ORDINARIO			VALOR 143.671,50	CÓDIGO 1162	DESCRÍÇÃO Gêneros Alimentícios			VALOR 143.671,50		
<b>TOTAL</b>				<b>143.671,50</b>	<b>TOTAL</b>				<b>143.671,50</b>		
<b>ITENS DA NOTA</b>											

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	21.157,000	KIT	Pagto conforme NF 7916 - -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO				143.671,5000	143.671,50
				<b>TOTAL</b>					<b>143.671,50</b>

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF 256.852.508-86

RECIBO RECEBIDO DA(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA A IMPORTÂNCIA DE cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____	DESPEZA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____	001 3003 3-04-550 / /
Nome _____ RG _____	TESOURERA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nota de Liquidação

• 000087  
P

Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 5929  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco

Nota: PAGTO CONFORME NF 7916 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 143.671,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7916-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 143.671,50**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco

TA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica															
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52, ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.007.916 Série 055 Folha 1/1															
		CHAVE DE ACESSO 3520 0311 1648 7400 0109 5505 5000 0079 1610 0062 2840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora															
ATRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200253367594 - 28/03/2020 22:03:49															
SCRIÇÃO ESTADUAL 148798704114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DÓ SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 11.164.874/0001-09															
ESTINATÁRIO / REMETENTE DOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar		SUFRAMA 67.995.027/0001-32 BAIRRO / DISTRITO loteamento Remano Campineiro CEP 13184-472 UF SP FONE / FAX 39651400 INSCRIÇÃO ESTADUAL															
NDEREÇO HORTOLANDIA		DATA DA EMISSÃO 28/03/2020 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/03/2020 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 22:03:42															
ATURA / DUPLICATA im. enc. valor 001 05/04/2020 RS 143.671,50																	
CALCULOS / IMPPOSTO ASE DE CÁ. ICMS 12.122,82 ALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO ICMS 2.008,66 VALOR DO SEGURO 0,00		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00		V. FCP UF DEST. 0,00		VALOR DO PIS 486,66		V. TOTAL PRODUTO 143.671,5	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DA COFINS 4.736,90		V. TOTAL DA NOTA 2.241,58		V. TOTAL DA NOTA 143.671,5			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF							
NDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		13.650,000								
ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC ICMS	VÁLOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI		
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G		18069000	060	5405	PC	2.100,0000	1,74000	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG		17019900	060	5405	PC	2.100,0000	3,28000	6.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG		10063021	040	5102	PC	2.100,0000	18,85000	39.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%		19053100	020	5102	PC	2.100,0000	4,60000	9.660,00	0,00	3.756,77	676,22	18,00				
F202303012	FEIJAO CARIOCA CONF. MEM. EMBALAGEM 01KG		07133329	040	5102	PC	2.100,0000	10,87000	22.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%		11022000	020	5102	PC	2.100,0000	1,40000	2.940,00	0,00	1.143,37	205,81	18,00				
F20250.	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G		04022110	060	5405	PC	2.100,0000	11,62000	24.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%		19021900	020	5102	PC	2.100,0000	2,36000	4.956,00	0,00	2.890,83	346,90	12,00				
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB 320 A 340G		21032010	060	5405	PC	2.100,0000	1,40000	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%		25010020	020	5102	PC	1.050,0000	1,12000	1.176,00	0,00	457,35	82,32	18,00				
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G		16041310	060	5405	LA	2.100,0000	3,90000	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
F204101062	EMBALAGEM		48195000	000	5102	UN	1.050,0000	3,69000	3.874,50	0,00	3.824,50	697,41	18,00				
F202201012	ÓLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML		15079011	060	5405	FR	2.100,0000	5,99000	12.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
100																	
ADOS ADICIONAIS																	
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES																	
if. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO É DE 31,45% DNTE (BPT)   ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO ECRETO 51597/2007   SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ART. 313 W   Isençao conforme anexo I art. 168 e 169   RICMS, art. 13-WRedução de Base de Cálculo conforme anexo II artigo 3   Cestas Básicas Quantidade 1.050 valor unitário 136,83 alor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.736,90																	
RESERVADO AO FISCO																	

-000089

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.916-100.062.284-0	
Número NF-e	7916	Série
Tipo de Operação	1-saída	Tipo de Emissão
Data de emissão	28/03/2020 22:03:42-03:00	1 - Normal

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
28/03/2020 22:03:49	135200253367594	YauMg2tQIXnmKnC/RwD6gpC3fdA=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
12.122,82	2.008,66	143.671,50

Data/Hora Impressão: 31/03/2020 11:47:16

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

• 000090



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.916-100.062.284-0	7916	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	7916	28/03/2020 22:03:42-03:00	28/03/2020 22:03:42-03:00	143.671,50

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		YauMg2tQIXnmKnC/RwD6gpC3fdA=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200253367594	28/03/2020 às 22:03:49-03:00	28/03/2020 às 22:03:52

000091

(P)



## MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

### Comprovante de Requisição de Almoxarifado

SISTEMA CECAM

Nº Requisição/Solicitação: 294 / 2020

Data: 27/03/2020

**Centro de Custo:** 12 - Secretaria Municipal de Educação**Departamento/Requisitante:** Segurança Alimentar**Justificativa:** Distribuição para alunos da rede**Requisitante:** Simone Cristina Antoniel**Responsável:** patriciapratalli

Item Nº	Qtde.	Un. Med.	Descrição
1	1050	KIT	02.001.1124 / KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Separado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autorizado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Turismo e Inovação: \_\_\_\_\_ Data:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Imprimir

**Simone Cristina Antoniel**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 SMECT



## Remessa de Notas Fiscais – 25

De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro

Para: Almoxarifado Central/ Finanças

Data:	31/03/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHOS
7917	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	65.678,40	3403
7918	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	57.468,60	3403
7915	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
7916	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
		Total	<b>410.490,00</b>	

*Dra. Cláudia Silvana*

*03/04/20*



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

000093

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3404 / 2					RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7591/2020		FICHA Nº 410		
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.			C.N.P.J/C.P.F 011.164.874/0001-09	BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDERÉSCO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -			CEP 05465-070	TELEFONE 3026-2202							
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br			LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena		VENCIMENTO 03/04/2020			VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS			
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL			UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO		UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL			FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204	
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar			CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL										ADIANTEAMENTO NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO 192/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVÉNIO	
EMPENHOS GLOBAIS <b>2.894.912,31</b>			O.P. ANTERIOR <b>143.671,50</b>		VALOR DA O.P. <b>143.671,50</b>			SALDO <b>2.607.569,31</b>			
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 143.671,50	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO 1	DESCRÍÇÃO ORDINARIO			VALOR 143.671,50	CÓDIGO 1162	DESCRÍÇÃO Gêneros Alimentícios				VALOR 143.671,50	
TOTAL			143.671,50			TOTAL			143.671,50		
ITENS DA NOTA											
ITEM 1	CÓDIGO 0	QUANTIDADE 21.157,000	UNIDADE KIT	ESPECIFICAÇÃO Pagto conforme NF 7915 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO						VALOR UNITÁRIO 143.671,5000	VALOR TOTAL 143.671,50
TOTAL 143.671,50											
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO											
 <b>EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES</b> DIRETOR DE FINANÇAS CPF 256 852 508-86											

RECIBO RECEBI da(0) <b>MUNICIPIO DE HORTOLANDIA</b> A IMPORTÂNCIA DE cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____	DESPESA PAGA BANCO <b>001</b> CONTA <b>3003</b> CHEQUE Nº <b>3-0A 550</b> BC Nº _____
Name _____	RG _____
TESOUREIRA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE	



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 5930  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO CONFORME NF 7915 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 143.671,50

### CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Documento Estruturado:  
7915-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 143.671,50

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco

Nº. 000.007.915  
Série 055

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52, . ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.007.915 Série 055 Folha 1/1														
		CHAVE DE ACESSO 3520 0311 1648 7400 0109 5505 5000 0079 1510 0062 2834 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora														
TUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de 148798704114		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200253367593 - 28/03/2020 22:03:49 CNPJ / CPF 11.164.874/0001-09														
SCRIÇÃO ESTADUAL ESTINATÁRIO / REMETENTE OME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE HORTOLANDIA DIRECDO ua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar UNICIPIO ORTOLANDIA ATURA / DUPLICATA im. nc. lor 001 05/04/2020 RS 143.671,50		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. SUFRAMA CNPJ / CPF 67.995.027/0001-32 BAIRRO / DISTRITO loteamento Remano Campineiro CEP 13184-472 UF SP FONE / FAX 39651400 INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DA EMISSÃO 28/03/2020 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/03/2020 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 22:03:38														
CÁLCULO DO IMPOSTO SE DE CA <sup>1</sup> ICMS 12.122,82 ALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS 2.008,66 BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00 DESCONTO OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL IPI 0,00 V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 V. ICMS UF REMET. 0,00 V. ICMS UF DEST. 0,00 V. FCP UF DEST. 0,00 V. TOT. TRIB 4.736,90 V. FCP UF DEST. 0,00 VALOR DO PIS 486,66 VALOR DA COFINS 2.241,58 V. TOTAL PRODUTO 143.671,5 V. TOTAL DA NOTA 143.671,5														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS OME / RAZÃO SOCIAL DIRECDO UANTIDADE ESPÉCIE MARCAS		FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL NUMERAÇÃO PESO BRUTO 13.650,000 PESO LÍQUIDO														
ADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS CÓDIGO PRODUTO 202607012 202601011 202301006 202402081 202303012 202404017 20250 202411020 202104011 202105012 202801001 204101067 202201012		DESCRÍÇÃO DO PRÔDUTO / SERVIÇO ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11% FEIJAO CARIOSA CONF. MEM. EMBALAGEM 01KG FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11% LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67% MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11% SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G EMBALAGEM OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML		NCM/SH 18069000 17019900 10063021 19053100 07133329 11022000 04022110 19021900 21032010 25010020 16041310 48195000 15079011	O/CST 060 060 040 020 040 020 060 020 060 020 060 060 000 060	CFOP 5405 5405 5102 5102 5102 5102 5405 5102 5102 5405 5405 5102 5102 5405 5405	UN PC PC PC PC PC PC PC PC PC PC LA UN FR	QUANT 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 2.100,0000 3.900,0000 2.100,0000	VALOR UNIT 1.74000 3.28000 18,85000 4.60000 10,87000 1.40000 11,62000 2.36000 1.40000 1.050,0000 3.900,0000 3.69000 2.100,0000	VALOR TOTAL 3.654,00 6.888,00 39.585,00 9.660,00 22.827,00 2.940,00 24.402,00 4.956,00 2.940,00 1.176,00 8.190,00 3.874,50 3.874,50 12.579,00	DESCONTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	B.CALC ICMS 0,00 0,00 0,00 3.756,77 0,00 1.143,37 0,00 2.890,83 0,00 457,35 0,00 3.874,50 3.874,50 0,00	VALOR IPI 0,00 0,00 0,00 676,22 0,00 205,81 0,00 346,90 0,00 82,32 0,00 697,41 697,41 0,00	VALOR ICMS 0,00 0,00 0,00 18,00 0,00 18,00 0,00 12,00 0,00 18,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ALIQ. ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ALIQ. IPI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES if. Contribuinte: Cestas basicas Quantidade 1.050 valou unitario 136,83   EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO É DE 31,45% FONTE IBPT   ESTE DOCUMENTO NAO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO DECRETO 51597/2007   SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 W   Isencao conforme exo I art. 168 e 169   RICMS, art. 313-W reducao de Base de Calculo conforme anexo II artigo 3 alor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.736,90		RESERVADO AO FISCO														

000096

(P)

## Dados da NFe

<b>Chave de acesso</b>	
35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.915-100.062.283-4	
<b>Número NF-e</b>	<b>Série</b>
7915	55
<b>Tipo de Operação</b>	<b>Tipo de Emissão</b>
1-saída	1 - Normal
<b>Data de emissão</b>	
28/03/2020 22:03:38-03:00	

## Emitente

<b>Razão Social do Emitente</b>	<b>CNPJ do Emitente</b>	<b>UF</b>
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

<b>Razão Social do Destinatário</b>	<b>CNPJ do Destinatário</b>	<b>UF</b>
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

<b>Autorização de uso</b>	<b>Número do Protocolo</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>
28/03/2020 22:03:49	135200253367593	rfOu9iwWxGoElYNAH965SDXNVzM=
<b>Base de cálculo do ICMS</b>	<b>Valor do ICMS</b>	<b>Valor Total da NF-e</b>
12.122,82	2.008,66	143.671,50

Data/Hora Impressão: 31/03/2020 11:45:53

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

000097  
P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2003-11.164.874/0001-09-55-055-000.007.915-100.062.283-4	7915	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	7915	28/03/2020 22:03:38-03:00	28/03/2020 22:03:38-03:00	143.671,50

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		rfOu9iwWxGoEIYNAH965SDXNVzM=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200253367593	28/03/2020 às 22:03:49-03:00	28/03/2020 às 22:03:51

000098  
①

## MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

## Comprovante de Requisição de Almoxarifado

SISTEMA CECAM

Nº Requisição/Solicitação: 293 / 2020

Data: 27/03/2020

Centro de Custo: 12 - Secretaria Municipal de Educação

Departamento/Requisitante: Segurança Alimentar

Justificativa: Distribuição para alunos da rede

Requisitante: Simone Cristina Antoniel

Responsável: patriciapratalli

Item Nº	Qtde.	Un. Med.	Descrição
1	1050	KIT	02.001.1124 / KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Separado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autorizado por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Turismo e Inovação: \_\_\_\_\_ Data:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Imprimir

Simone Cristina Antoniel  
Diretora Administrativa e Financeira  
SMECT



**Hortolândia**  
Cidade que cresce com a gente

000099  
C

## Remessa de Notas Fiscais – 25

De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro

Para: Almoxarifado Central/ Finanças

Data:	31/03/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHOS
7917	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	65.678,40	3403
7918	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	57.468,60	3403
7915	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
7916	28/03/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	143.671,50	3404
		Total	<b>410.490,00</b>	

*Dra. Lurian Silvana*

*03/04/20*



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição N° 0852

Hortolândia, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

00010003

## RELATÓRIO DE COMPRAS EMERGENCIAIS

O município de Hortolândia, torna público aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

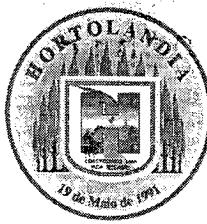
COMPRAS EMERGENCIAIS - COVID-19										
PROT. WEB	SECRETARIA	DESCRÍÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UN.	R\$ UN.	R\$ Total	EMP. Nº	CON- TRATO/PRAZO
7591/20	Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda	11.164.874/0001-09	14.843	UN.	136,83	2.030.967,69	3403	192/2020 - 90 DIAS A PARTIR DE 27/03/2020
	Educação	Kit gêneros com fornecimento parcelado	RC Nutry Alimentação Ltda	11.164.874/0001-09	21.157	UN.	136,83	2.894.912,31	3404	192/2020 - 90 DIAS A PARTIR DE 27/03/2020
8146/20	Educação	Prestação de serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (coleta, transporte e distribuição)	A.V.P ROSOLEN	35.373.188/0001-06	1	UN	39.660,00	39.660,00	3722	200/2020 - 60 DIAS CONTADOS DE 07/04/2020
8350/20	Saúde	Aquisição de ventilador mecânico	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	21.500,00	430.000,00	3698	----
	Saúde	Aquisição de monitor multiparâmetro	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	11.998,00	239.960,00	3698	----
	Saúde	Aquisição de bomba de infusão	BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli	25.340.882/0001-65	20	Un	3.850,00	77.000,00	3698	----
7836/20	Inclusão Social	Fralda Geriátrica Tamanho G	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	03.434.334/0001-61	522	Pct	10,00	5.220,00	3758	----
		Fralda Infantil Tamanho GG	Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	03.434.334/0001-61	192	Pct	10,22	1.962,24	3758	----
8710/20	Saúde	Contratação de empresa para realização de 400 exames para diagnóstico de COVID 19, por RT PCR, por laboratório validado pelo Instituto Adolfo Lutz	Sociedade Beneficente Israelita Abras Hospital Albert Einstein	60.765.823/0001-30	1	UN	100.000,00	100.000,00	4057	----

Hortolândia, 29 de abril de 2020.

**Sandra Mara Fagundes Freire**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

**Mary Guiomar Rocha**  
Secretaria Municipal de Saúde;

**Regis Athanazio Bueno**  
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.



Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0852

Hortolândia, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Extratos e Homologações

#### **ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**- Chamamento Público nº 04/2019. PMH nº 4611/2019.

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS e Organizações da Sociedade Civil- OSC, selecionadas para o desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica, nele compreendidos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, no Município de Hortolândia, conforme distribuição de grupos e territórios. Publicado no dia 19/03/2020, no Diário do Estado a fl. 170, e no Diário do Município a fl. 02, onde se lê: "IESEHR- INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, pelo valor total de R\$ 62.400,00; ASBAFE- ASSOCIAÇÃO BATISTA FRUTO DA ESPERANÇA, pelo valor total de R\$ 31.200,00"; leia-se: "IESEHR- INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO, pelo valor total de R\$ 31.200,00; ASBAFE- ASSOCIAÇÃO BATISTA FRUTO DA ESPERANÇA, pelo valor total de R\$ 62.400,00". Hortolândia, 28 de abril de 2020. Regis Athanazio Bueno/Secretaria Municipal de Inclusão e desenvolvimento Social.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 111/2016**

- Processo Administrativo nº 22999/2015 - Pregão nº 145/2015 - Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de análises clínicas, citologia e anatomia patológica". - Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Rogério Burnier Ltda (CNPJ 45.998.143/0001-72) - Prazo: 12 meses contados de 02/05/2020 a 01/05/2021 - Valor da Prorrogação: R\$ 2.834.927,81 - Valor do Acréscimo: R\$ 239.378,65 – Assinatura: 15/01/2020 - Hortolândia, 15 de janeiro de 2020. - Mary Guiomar Rocha - Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA R.P. nº. 82/2020** - Detentora: TEIXEIRA E CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP - CNPJ. Nº. 10.582.308/0001-46 - PMH nº. 13684/19 - Pregão R.P. nº. 06/2020 - Objeto: aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos serviços de saúde, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 8.470,00 - Prazo 12 meses - Assinatura: 29/04/2020. Hortolândia, 29 de abril de 2020. Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Mary Guiomar Almeida Rocha.

**EXTRATO DE ATA R.P. nº. 83/2020** - Detentora: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME - CNPJ. Nº. 06.092.927/0001-85 - PMH nº. 13684/19 - Pregão R.P. nº. 06/2020 - Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos serviços de saúde, conforme Memorial Descritivo - Valor R\$ 53.844,00 - Prazo 12 meses - Assinatura: 29/04/2020. Hortolândia, 29 de abril de 2020. Secretaria Municipal Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Mary Guiomar Almeida Rocha.

### Licitações

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.** Pregão Presencial RP 16/2020. PMH 12672/2019. Objeto: "Aquisição de materiais de cabeamento de rede, racks, switchs e tranceivers." Recorrente: Solaris Teleinformática Ltda. Recorrida: Simone Cristina Antoniel - Pregoeira. Contrarrazões: VRRL Informática Ltda. EPP e Lan Tecnologia em Redes Ltda. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira, DECIDO: CONHECER do recurso

formulado pela empresa Solaris Teleinformática Ltda.oraRecorrente, e as contrarrazões apresentadas pelas empresas VRRL Informática Ltda. EPP e Lan Tecnologia em Redes Ltda., pela sua tempestividade, porém, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a empresa Solaris Teleinformática Ltda. declassificada para o Lote 03 (Ampla Concorrência e Cota Reserva), bem como considero FRACASSADO o lote 01 (Ampla Concorrência e Cota Reserva), é como decidido. Hortolândia, 27 de abril de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal

## Ordem de Serviço

### ORDEM DE SERVIÇO SMAGP Nº 008/2020

Dispõe sobre a prorrogação das licenças concedidas aos servidores integrantes do grupo de risco.

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, fazendo uso de sua autoridade e das atribuições legais:

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local entre os servidores da Administração Municipal.

### DETERMINA

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até **10 de maio de 2020** as decisões técnicas acerca do afastamento de servidoras e servidores integrantes do grupo de risco previsto no § 5º do art. 4º e nos incisos I a IV do § 2º do art. 4º da Ordem de Serviço SMAGP nº 001/2020, a saber, aqueles:

I – com mais de 60 (sessenta) anos de idade;

II – gestantes;

III – acometidos de diabetes ou outras doenças autoimunes;

IV – acometidos de doenças crônicas que deprimentem a imunidade, tais como: doenças pulmonares e reumatológicas; hanseníase; síndrome da imunodeficiência humana grave; hepatopatias; nefropatias; neoplasias malignas em quimioterapia; cardiopatias graves; e outras, conforme análise da equipe de saúde ocupacional.

**Parágrafo único.** As prorrogações essenciais à emergência sanitária implicam o reconhecimento de que os dias de afastamento constituem efetivo exercício.

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais disposições da Ordem de Serviço SMAGP nº 001/2020.

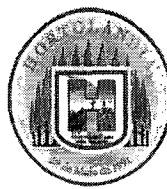
**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência sanitária causado pelo Coronavírus.

**Parágrafo único.** Os pedidos de esclarecimentos acerca desta Ordem de Serviço deverão ser encaminhados ao seguinte canal de comunicação [dso.smagp@hortolandia.sp.gov.br](mailto:dso.smagp@hortolandia.sp.gov.br)

Hortolândia, 30 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL



000101  
C

## CONTRATO N° 192/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 818/2020**

**PROTOCOLO WEB N° 7591/2020**

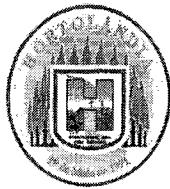
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE**, brasileira, casada, Professor de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Avenida General Furtado do Nascimento, nº 684, cj. 51/52, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 05.465-070, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 11.164.874/0001-09, Inscrição Estadual nº 148.798.704-114, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS GERALDO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 7.958.714 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº. 880.172.498-53, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior, e nos Decretos Municipais pertinentes, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas na **Requisição de Compras n° 818/2020 - Protocolo Web n° 7591/2020**, com fulcro no Decreto Municipal nº 4369/2020, art. 2º, § único, inciso II; art. 24, IV, Lei Federal nº 8666/1993, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Constitui-se como objeto deste instrumento a “**Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês**” conforme condições e especificações contidas Memorial Descritivo, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento como se aqui transcritos fossem.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020 as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.33.02.12.306.0204.2220.3.3.90.30.00 - ficha 388; 02.33.03.12.306.0204.2220.3.3.90.30.00 - ficha 410

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

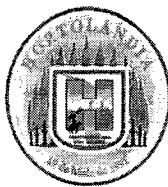
4.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura.

4.2. O Presente Termo Contratual se extinguirá assim que os alunos retornarem às aulas, quando então voltarão a fazer as refeições na escola.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

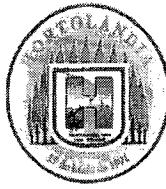
5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 4.925.880,00** (quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), sendo como valor unitário R\$ 136,83 (cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), composto pelos seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	EMBALAGEM
1	02	Pcte	Achocolatado em pó: Achocolatado é o produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. O produto será denominado "Achocolatado" seguido de sua classificação, podendo ser acrescentado o nome da forma de apresentação comercial. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose.	Saco plástico atóxico contendo 200 gramas.
2	02	Pcte	Açúcar refinado: É a sacarose obtida de Saccoharum officinarum, ou de Beta alba, L., por processos industriais adequados. O produto é designado "açúcar", seguido da denominação correspondente às suas características. Ex: "açúcar cristal", "Açúcar mascavo".	Saco plástico atóxico contendo 01 quilo.
3	02	Pcte	Arroz: Cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como arroz, trigo, centeio, aveia. O produto será designado pelo nome do cereal seguido de sua classificação como Arroz extra longo fino tipo I.	Saco plástico transparente e atóxico contendo 05 quilos

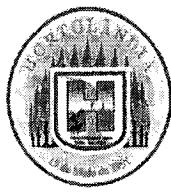


0001832

4	02	Pcte	Biscoito rosquinha: Biscoito tipo rosquinha de coco, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante; contém glúten	Embalagem filme plástico contendo 400 gramas
5	02	Pcte	Feijão carioquinha: Fruto ou semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas. O produto será designado como nome da leguminosa, seguido de sua classificação.	Saco plástico transparente e atóxico de 01 quilo.
6	02	Pcte	Fubá: produto obtido pela moagem da parte comestível de vegetais, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zeamays, L.</i> ), desgerminado ou não	Saco plástico atóxico contendo 500 gramas.
7	02	Pcte	Leite em pó: Leite de vaca integral desidratado enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante.	Embalagem pacotes aluminizados, contendo 400 gramas
8	02	Pcte	Macarrão formato parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; contém glúten.	Saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas.
9	02	Pcte	Molho de tomate tradicional, composto de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, salsa, alho, extrato de levedura, manjericão, orégano, podendo conter outras especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico.	Sachê de filme plástico alumínizado reforçado contendo de 320 a 340 gramas.
10	02	Frasco	Óleo comestível de soja: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas.	Embalagem frasco de 900 mililitros.
11	01	Pcte	Sal refinado iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em	Saco de plástico resistente contendo 01 quilo.
12	02	Lata	Sardinha em lata: Produto elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. A matéria-prima deverá ser uma das espécies da família <i>Clupeidae</i> especificadas: <i>Sardinella brasiliensis</i> (sardinha verdadeira), <i>Sardinella aurita</i> , <i>Sardinapilchardus</i> ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura. Não serão permitidas as espécies <i>Opishonema oglinum</i> (sardinha laje) e <i>Cetengaulis adenulis</i>	Embalagem lata: metálico, envernizado internamente, sanitário, hermeticamente fechado contendo 125 gramas.



			(sardinha boca-torta). O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta e colorífero. O produto deve ser acondicionado em recipiente e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, e submetidos a processo físicos e químicos apropriados a espécie, sendo estável à temperatura ambiente e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	
13	1	Un	Caixa de papelão reforçado	



000103  
103

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), e demais custos diretos e indiretos.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Durante a vigência do contrato as entregas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de protocolo do pedido, ou e-mail, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 15:00 horas, no seguinte local Almoxarifado Central, sito a Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 213, Bairro Chácara Boa Vista, Hortolândia SP.

6.2. A periodicidade das entregas poderá ser quinzenal ou mensal.

6.3. A data de validade **mínima** dos produtos de 90 dias para o vencimento deverá ser contada à partir da data de entrega, sob pena de recusa ou devolução, a partir do momento da constatação do fato.

6.4. No ato da entrega serão verificadas, condições de embalagem, rotulagem, conservação e características sensoriais próprias aos produtos, bem como as condições higiênico sanitárias de transporte, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que estiver não conforme, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

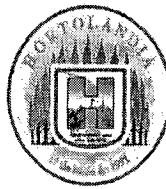
6.5. Se durante a vigência do contrato por motivo de força maior houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar a Secretaria de Administração desta Prefeitura, junto ao Departamento de Suprimentos, documento justificando a solicitação e amostra do produto, que será analisada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

6.5.1. A alteração será efetuada mediante parecer técnico e jurídico, se necessário, das Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia e Administração.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega será emitida pela empresa fornecedora nota fiscal, discriminando item, preço unitário, quantidade e preço total, que será atestada no momento do recebimento e encaminhada para pagamento.

7.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazos de 10 (dez) dias, fora a dezena do protocolo da fatura, após a efetiva conferência da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.



## **CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS LICITADOS**

8.1. Durante a execução do contrato a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia realizará, a seu exclusivo critério, controle da variedade, da embalagem (inicial ou final), peso e demais características dos produtos, sendo que, em caso de não corresponder as exigências da qualidade, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2. Poderá a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, através de seus técnicos, realizar visitas aos fornecedores, com a finalidade de avaliar as condições de produção do alimento, as quais deverão estar de acordo com a Legislação em Vigor.

8.3. Poderá a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, durante a execução contratual, a seu exclusivo critério, enviar para análise laboratorial amostras dos produtos entregues, através de Laboratório de Órgão Público ou credenciado pelo poder público Governo Federal, para verificação das condições sanitárias dos produtos que deverão estar de acordo com a legislação em vigor, correndo todas as despesas por conta da contratada.

8.4. Considerar-se-á fraude toda a alteração dolosa, de qualquer ordem ou natureza, praticada na classificação, no acondicionamento, no transporte e na armazenagem, bem como nos documentos de qualidade do produto.

8.5. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia rejeitará no todo ou em parte o(s) produto (s) que estiverem em desacordo com o Edital.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9.1. Não haverá reajuste de preços por força da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

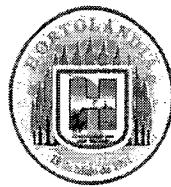
São obrigações da contratante em relação aos serviços contratados:

10.1. Pagar a Contratada, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório da presente requisição;

10.2. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

10.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8. 666/1993;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



0001004  
C

11.1. A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de todas as especificações contidas no Memorial Descritivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 .

12.2 As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

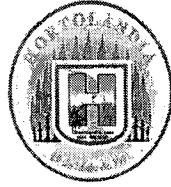
13.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) que estejam em processo de falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADO**;
- c) cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas ao **CONTRATADO**;
- e) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, o **CONTRATADO** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, 27 de março de 2020.

*Sandra Mara Facundes Freire*  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SANDRA MARA FACUNDES FREIRE**

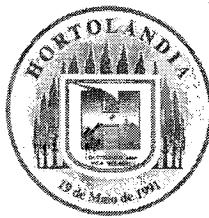
*RC Nutry Alimentação LTDA*  
**JOSÉ CARLOS GERALDO**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
1º SUBSEÇÃO - LAPA  
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
ESCREVENTE  
Selo(s): 1 Ata 10224-0657166  
Data: 02/04/2020

Local: São Paulo, SP  
Assunto: Reconteço, por semelhança, a firma de (1) JOSE CARLOS GERALDO, no documento com valor econômico, datado de São Paulo, 02 de abril de 2020,  
Em Teste da verdade. Cód. [20113881050420011671-000001] Censo  
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
ESCREVENTE  
Selo(s): 1 Ata 10224-0657166  
Data: 02/04/2020

CNPJ: 04.911.736/0001-90  
Presto Pelo seu local Atendendo Autônomo, nº 39 - Lapa - CEP: 05017-010 - São Paulo - SP  
Site: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

QRCODE: C10224A0657166



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição N° 0831

Hortolândia, quarta-feira, 08 de abril de 2020.

000105 Clos

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

SECRETAaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### Extratos e Homologações

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 192/2020. Requisição de Compras nº 818/2020. Protocolo Web nº 7591/2020. Contratado: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09. Objeto: Aquisição emergencial de 36.000, unidades e kits de generos alimenticios, com fornecimento parcelado de em media 12.000 unidades por mês. Valor R\$ 4.925.880,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 27/03/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**EXTRATO ATA DE R.P.** nº 74/2020. Pregão Presencial R.P. nº 05/2020. PMH nº 13364/2019. Detentora: J.C. BARBIERI E CIA LTDA, CNPJ nº 00.548.120/0001-28. Objeto: aquisição de quadros brancos para uso na rede municipal de ensino. Valor R\$ 7.238,00. Prazo 12 meses; assinatura 03/04/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**EXTRATO ATA DE R.P.** nº 73/2020. Pregão Presencial R.P. nº 05/2020. PMH nº 13364/2019. Detentora: F. F. N. FORNAZARI ME, CNPJ nº 13.104.805/0001-27. Objeto: aquisição de quadros brancos para uso na rede municipal de ensino. Valor R\$ 153.368,00. Prazo 12 meses; assinatura 03/04/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial R.P. nº 12/2020. PMH nº 13367/19. Objeto: Aquisição de ração para alimentação e produtos de higiene para os animais abrigados no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal da Prefeitura de Hortolândia. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira e relatório emitido pela área técnica, o Sr. Secretario de Meio Ambiente, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 01 ao 11 (Cota Amplia e Reserva), no valor total de R\$ 683.108,00. Hortolândia, 07 de abril de 2020. José Nazareno Zezé Gomes/Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### Licitações

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Chamada Pública 08/19 - Edital 177/19 - PMH 13704/19 - Objeto "contratação da melhor proposta técnica e financeira de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Hortolândia/SP, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços da rede de saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população, conforme definido neste Edital e seus Anexos. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a SUSPENSÃO sine die da chamada em epígrafe, tendo em vista, despacho do TCE-SP determinando a suspensão. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

#### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

**IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Ordem auxiliar - Exercício 2020

Usuário: baccan  
Data: 07/05/2020 11:28:19  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

ORDEM AUXILIAR Nº:		750	DATA :		11/05/2020	ORDEM AUXILIAR À PAGAR			
Empenho	Fornecedor		CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta		Valor	
3403/5	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.		011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	615.735,00	
3404/6	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.		011.164.874/0001-09 001		6976 - 0	6621	- 4	246.294,00	
								Total Bruto:	862.029,00
								Total Líquido:	862.029,00

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
3003 - 107000-2 BB CONTA MOVIMENTO	011100000 - GERAL	06983 - 3	107000 - 2	3

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$862.029,00 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Nove Reais )

HORTOLANDIA, 07 de Maio de 2020

SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE  
CRC 1 SP 179 232/0 - 8  
TESOUREIRA

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
CPF 256 852 508-86  
DIRETOR DE FINANÇAS

② 901000  
10/05/2020



# MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

000107 C 10X  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>30/04/2020</b>	ORDEM DE PAGAMENTO. N° <b>3404 / 6</b>						RESERVA N° <b>7591/2020</b>	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>	FICHA N° <b>410</b>		
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>				C.N.P.J/C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>	BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>6976-0</b>	CONTA <b>6621-4</b>				
ENDERÉSCO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP. <b>05465-070</b>	TELEFONE <b>3026-2202</b>						
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo						PRAZO ENTREGA Conforme Memorial				
LICITAÇÃO MODALIDADE N° <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO <b>11/05/2020</b>					VALIDADE PROPOSTA SESENTA DIAS		
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO</b>			UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>306</b>	PROGRAMA <b>0204</b>				
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>						ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>							ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>				
ATIVO NÃO FINANCEIRO							CONTRATO <b>192/2020</b>				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							CONVÉNIO				
EMPENHOS GLOBAL <b>2.894.912,31</b>	O.P. ANTERIOR <b>1.321.777,80</b>			VALOR DA O.P. <b>246.294,00</b>	SALDO <b>1.326.840,51</b>						
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>246.294,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
VÍNCULOS											
CÓDIGO <b>1</b>	DESCRÍCÃO <b>ORDINARIO</b>			VALOR <b>246.294,00</b>	CÓDIGO <b>1162</b>	DESCRÍCÃO <b>Gêneros Alimentícios</b>				VALOR <b>246.294,00</b>	
TOTAL			246.294,00	TOTAL				246.294,00			
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>21.157,000</b>	KIT	Pagto conforme NF 8022, NF 8024, NF 8023 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO					<b>246.294,0000</b>	<b>246.294,00</b>	
TOTAL									246.294,00		
					PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO						

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

RECIBO  
RECEBI da(0) **MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
A IMPORTÂNCIA DE duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais  
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL N° \_\_\_\_\_  
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA **01**  
BANCO \_\_\_\_\_  
CONTA **3003**  
CHEQUE N° **3-0A-150**  
BC N° \_\_\_\_\_

TESOUREIRA  
SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nota de Liquidação

000108 C 308  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 7882  
Data Liquidação: 30/04/2020  
Data Vencimento: 11/05/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO COFORME NF 8022, NF 8024, NF 8023 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
Valor Liquidado: 246.294,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL  
Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8022-N tipo 1 Nota Fiscal data 13/04/2020 valor 246.294,00**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Abril de 2020

Responsável: Glauco



000110  
110

## Dados da NFe

Chave de acesso		
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.022-100.063.462-3		
Número NF-e	Série	
8022	55	
Tipo de Operação	Tipo de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão		
13/04/2020 16:18:36-03:00		

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
13/04/2020 16:18:39	135200292665901	pHZL+Z4Xb9jQBtE/gLc6M8ZnrVY=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
6.927,33	1.147,80	82.098,00

Data/Hora Impressão: 30/04/2020 09:22:18

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

000111  
P/11

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.022-100.063.462-3	8022	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8022	13/04/2020 16:18:36-03:00	13/04/2020 16:18:36-03:00	82.098,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		pHZL+Z4Xb9jQBtE/gLc6M8ZnrVY=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200292665901	13/04/2020 às 16:18:39-03:00	13/04/2020 às 16:19:10

RECEBEMOS DE RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 82.098,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA - Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585. - 3 andar lotamento Remano Campineiro HORTOLANDIA-SP

0001126  
NF-e

Nº. 000.008.023  
Série 055

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR			DANFE		
<b>RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA</b> AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52,. ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200			<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº. 000.008.023</b> <b>Série 055</b> Folha 1/1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO		
<b>Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de</b>			3520 0411 1648 7400 0109 5505 5000 0080 2310 0063 4639		
INSCRIÇÃO ESTADUAL			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada		
148798704114			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
148798704114			135200292665904 - 13/04/2020 16:18:39		
DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		
<b>MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA</b>			<b>67.995.027/0001-32</b>		
ENDERECO			DATA DA EMISSÃO		
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar			13/04/2020		
MUNICÍPIO			DATA DA SAÍDA/ENTRADA		
<b>HORTOLANDIA</b>			<b>13184-472</b>		
FATURA / DUPLICATA			HORA DA SAÍDA/ENTRADA		
Num. 001 Venc. 18/04/2020 R\$ 82.098,00			16:18:37		
LCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.
<b>6.927,33</b>	<b>1.147,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			VALOR DO PIS		
NOME / RAZÃO SOCIAL			<b>27,09</b>		
FRETE <b>9-Sem Transporte</b>			<b>82.098,00</b>		
ENDEREÇO			V. TOTAL PRODUTOS		
QUANTIDADE			UF		
<b>600</b>			INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESPECIE			UF		
MARCA			PESO BRUTO		
			<b>13.650,000</b>		
PESO LIQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SHT	O/CST	CFOP	UN
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G	18069000	060	5405	PC
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG	17019900	060	5405	PC
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG	10063021	040	5102	PC
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%	19053100	020	5102	PC
F202303012	FEIJAO CARIOCA CONF. MEM. EMBALAGEM 01KG	07133329	040	5102	PC
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%	11022000	020	5102	PC
F202502031	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G	04022110	060	5405	PC
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	PC
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G	21032010	060	5405	PC
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	PC
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G	16041310	060	5405	LA
F204101067	EMBALAGEM	48195000	000	5102	UN
F202201012	OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML	15079011	060	5405	FR

#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO É DE 31,45%  
 FONTE IBPT | ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO DECRETO 51597/2007 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ART. 313 W | Isençao conforme anexo I art. 168 e 169 | ICMS, art. 313-W Reducao de Base de Calculo conforme anexo II artigo 3 | Cestas basicas Quantidade 600 valor unitario 136,83  
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.706,79

##### RESERVADO AO FISCO

000113  
P 113

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.023-100.063.463-9	
Número NF-e	Série	
8023	55	
Tipo de Operação	Tipo de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão	13/04/2020 16:18:37-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
13/04/2020 16:18:39	135200292665904	aPecWqn/rZ5pe/b6uknbQlqZDU=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
6.927,33	1.147,80	82.098,00

Data/Hora Impressão: 30/04/2020 09:23:12

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

000114  
14

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.023-100.063.463-9	8023	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8023	13/04/2020 16:18:37-03:00	13/04/2020 16:18:37-03:00	82.098,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		aPecWqn/rzz5pe/b6uknbQlqZDU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200292665904	13/04/2020 às 16:18:39-03:00	13/04/2020 às 16:19:10

RECEBEMOS DE RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 82.098,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA - Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, - 3 andar lotamento Remano Campineiro HORTOLANDIA-SP

000115  
NF-e  
Nº. 000.008.024  
Série 055

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.008.024 Série 055 Folha 1/1												
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52,. ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200		CHAVE DE ACESSO 3520 0411 1648 7400 0109 5505 5000 0080 2410 0063 4644 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200292665905 - 13/04/2020 16:18:39												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 14879870414	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 11.164.874/0001-09												
DESTINÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA ENDERÉSCO Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar MUNICÍPIO HORTOLANDIA		SUFRAMA 67.995.027/0001-32 BAIRRO / DISTRITO loteamento Remano Campineiro UF SP 39651400	DATA DA EMISSÃO 13/04/2020 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/04/2020 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:18:38											
FATURA / DUPLICATA Num. 001 18/04/2020 RS 82.098,00														
TÍCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CAI.C DO ICMS 6.927,33	VALOR DO ICMS 1.147,80	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 278,09	V. TOTAL PRODUTOS 82.098,00						
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 2.706,79	VALOR DA COFINS 1.280,90	V. TOTAL DA NOTA 82.098,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF								
ENDERÉSCO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 600	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 13.650,000									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 300G	18069000	060	5405	PC	1.200,0000	1.74000	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG	17019900	060	5405	PC	1.200,0000	3.28000	3.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG	10063021	040	5102	PC	1.200,0000	18.85000	22.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=6,11%	19053100	020	5102	PC	600,0000	9.20000	5.520,00	0,00	2.146,73	386,41	18,00		
F202303012	FEIJAO CARIOSA CONF. MEM. EMBALAGEM 01KG	07133329	040	5102	PC	1.200,0000	10.87000	13.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=6,11%	11022000	020	5102	PC	1.200,0000	1.40000	1.680,00	0,00	653,35	117,60	18,00		
F202502031	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G	04022110	060	5405	PC	1.200,0000	11.62000	13.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=4,67%	19021900	020	5102	PC	1.200,0000	2.36000	2.832,00	0,00	1.651,91	198,23	12,00		
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB 320 A 340G	21032010	060	5405	PC	1.200,0000	1.40000	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=6,11%	25010020	020	5102	PC	600,0000	1,12000	672,00	0,00	261,34	47,04	18,00		
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G	16041310	060	5405	LA	1.200,0000	3.90000	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F204101067	EMBALAGEM OLEO COMESTIVEL CONF. MEM.	48195000	000	5102	UN	600,0000	3.69000	2.214,00	0,00	2.214,00	398,52	18,00		
F202201012	EMBALAGEM OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML	15079011	060	5405	FR	1.200,0000	5,99000	7.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO É DE 31,45% FONTE IBPT | ESTE DOCUMENTO NÃO TRANFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO DECRETO 51597/2007 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ART. 313 W | Isençao conforme anexo I art. 168 e 169 | RICMS, art. 313-W Redução da Base de Cálculo conforme anexo II artigo 3 | Cestas básicas Quantidade 600 valor unitário 136,83 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.706,79

RESERVADO AO FISCO

000110  
0  
116

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.024-100.063.464-4	
Número NF-e	8024	Série 55
Tipo de Operação	1-saída	Tipo de Emissão 1 - Normal
Data de emissão	13/04/2020 16:18:38-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
13/04/2020 16:18:39	135200292665905	8fQlszpsdjSK5crysziDZih+CvI=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
6.927,33	1.147,80	82.098,00

Data/Hora Impressão: 30/04/2020 09:24:02

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE



000117

01

117

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.024-100.063.464-4	8024	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8024	13/04/2020 16:18:38-03:00	13/04/2020 16:18:38-03:00	82.098,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de	1 - Saída		8fQlszpsdjSK5crysziDZih+CvI=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200292665905	13/04/2020 às 16:18:39-03:00	13/04/2020 às 16:19:11

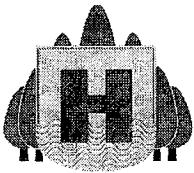
000113  
118

## Remessa de Notas Fiscais – 31

De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro

Para: Almoxarifado Central/ Finanças

Data:	17/04/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHOS
8022	13/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	82.098,00	3404
8023	13/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	82.098,00	3404
8024	13/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	82.098,00	3404
		Total	<b>246.294,00</b>	



000119  
119

Hortolândia, 28 de abril de 2020.

MI SMECT 152/2020

**Ao Departamento de Tesouraria – Secretaria de Finanças  
A/C Eduardo César Vaquero Marques**

Solicitamos em caráter de exceção o pagamento antecipado das notas nº 8022, 8023 e 8024 da empresa RC Nutry Alimentação LTDA. O pagamento se refere a aquisição emergencial de kits de gêneros a ser utilizado para entrega aos alunos do município de Hortolândia, em decorrência da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas.

A suspensão das aulas é justificada pelo Decreto Municipal Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais.

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**  
Departamento de Segurança Alimentar  
Gestora do Contrato

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora do Administrativo/Financeiro  
SMECT



000121  
121

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.062-100.064.158-7	
Número NF-e	Série	
8062	55	
Tipo de Operação		Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão	16/04/2020 16:58:11-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709239	Jp6elYCKslywPKJ3WvPhrw1aEJ4=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:57:40

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

000122

122



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.062-100.064.158-7	8062	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8062	16/04/2020 16:58:11-03:00	16/04/2020 16:58:11-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		Jp6elYCKslywPKJ3WvPhrw1aEJ4=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709239	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:27

000123

125

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.063-100.064.159-2		
Número NF-e	8063	Série	55
Tipo de Operação	1-saída	Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	16/04/2020 16:58:12-03:00		

## Emitente

Razão Social do Emitente	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	CNPJ do Emitente	11.164.874/0001-09	UF
				SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	CNPJ do Destinatário	67.995.027/0001-32	UF
				SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709246	T0bi8Y8yenEltkU4lFGPKH1VAw=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 11:02:22

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE



000125  
325

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.063-100.064.159-2	8063	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8063	16/04/2020 16:58:12-03:00	16/04/2020 16:58:12-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		T0bi8Y8yyenEltkU4IFGPKH1VAw=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709246	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:21



000127

0

✓  
2X

## Dados da NFe

Chave de acesso	
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.064-100.064.160-3	
Número NF-e	Série
8064	55
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
16/04/2020 16:58:13-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709249	LqG3r6IayD4l54geMV1Mya9xd00=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 11:18:02

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

000128

126



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.064-100.064.160-3	8064	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8064	16/04/2020 16:58:13-03:00	16/04/2020 16:58:13-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		LqG3r6IayD4l54geMV1Mya9xd00=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709249	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:22

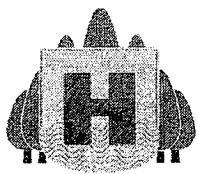
## Remessa de Notas Fiscais – 30

**De: Secretaria de Educação - Departamento Financeiro**

**Para: Almoxarifado Central/ Finanças**

Data:	28/04/2020			
Nota fiscal	Data de Emissão	Emitente	Valor	EMPENHO
8056	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8057	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8058	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8059	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8060	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8061	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8062	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8063	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
8064	16/04/2020	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO	68.415,00	3403
		<b>Total</b>	<b>615.735,00</b>	

Departamento Financeiro  
Assinado em 28/04/2020



Hortolândia, 28 de abril de 2020.

MI SMECT 149/2020  
Protocolo nº 9097/2020

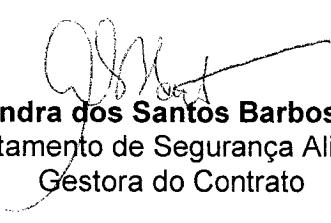
**Ao Departamento de Tesouraria – Secretaria de Finanças  
A/C Eduardo César Vaquero Marques**

Solicitamos em caráter de exceção o pagamento antecipado das notas nº 8056, 8057, 8058, 8059, 8060, 8061, 8062, 8063 e 8064 da empresa RC Nutry Alimentação LTDA. O pagamento se refere a aquisição emergencial de kits de gêneros a ser utilizado para entrega aos alunos do município de Hortolândia, em decorrência da suspensão das aulas, como forma de suprir o atendimento realizado com a alimentação escolar no momento da frequência das aulas.

A suspensão das aulas é justificada pelo Decreto Municipal Nº 4.369, de 16 de Março de 2020, considerando a emergência no Município em razão da epidemia de Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, preservar a Saúde Pública e garantir a plena eficiência do princípio da eficiência, reiterada pelo Decreto Municipal Nº 4.381, de 19 de Março de 2020 que suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais.

Desde já agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**  
Departamento de Segurança Alimentar  
Gestora do Contrato

  
**Simone Cristina Antoniel**  
Diretora do Administrativo/Financeiro  
SMECT

Departamento Financeiro  
Recebido em 03/04/2020  
Pelo [Signature]



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

0001310  
 Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 29/04/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. N° 3403 / 5				RESERVA N° INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 7591/2020	FICHA N° 388				
				CNPJ/C.P.F 011.164.874/0001-09	BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4				
ENDERÉÇO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br		LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo				PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena		VENCIMENTO 11/05/2020		VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS					
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO		UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL								ADIANTAMENTO NÃO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO								CONTRATO 192/2020			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO								CONVÉNIO			
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>		O.P. ANTERIOR <b>689.623,20</b>		VALOR DA O.P. <b>615.735,00</b>		SALDO <b>725.609,49</b>					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 615.735,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS											
CENTRO DE CUSTOS											
CÓDIGO 1	Descrição ORDINARIO			VALOR 615.735,00	CÓDIGO 1162	Descrição Gêneros Alimentícios			VALOR 615.735,00		
TOTAL				615.735,00	TOTAL			615.735,00			
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	14.843,000	KIT	Pagto conforme NF 8056, NF 8057, NF 8058, NF 8059, NF 8060, NF 8061, NF 8062, NF 8063, NE 8064 -- -- - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO				615.735,0000	615.735,00		
TOTAL								615.735,00			
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO											
 Cláudio Guiné da Costa Dpto. Financeiro Conta a Pagar / Tesouraria				EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES DIRETOR DE FINANÇAS CPF 256.852.508-86							
RECIBO RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA A IMPORTÂNCIA DE seiscentos e quinze e mil, setecentos e trinta e cinco reais CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL N° _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____				DESPESA PAGA <i>CO1</i> BANCO <i>3003</i> CONTA <i>3-0A-750</i> CHEQUE N° <i>3-0A-750</i> BC N° _____							
Nome _____ RG _____				TESOUREIRA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE							



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nota de Liquidação

000132 ✓ 132

Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 7422  
Data Liquidação: 29/04/2020  
Data Vencimento: 11/05/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO CONFORME NF 8056, NF 8057, NF 8058, NF 8059, NF 8060, NF 8061, NF 8062, NF 8063, NF 8064 --  
- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 615.735,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8056-N tipo 1 Nota Fiscal data 16/04/2020 valor 615.735,00**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 29 de Abril de 2020

Responsável: Glauco



000134

**Dados da NFe**

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.056-100.064.152-0	
Número NF-e	Série	
8056	55	
Tipo de Operação	Tipo de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão		
16/04/2020 16:58:06-03:00		

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709218	G/96EYJepXbfTr7BPNwTrzShHaw=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:46:59

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

000135

135



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.056-100.064.152-0	8056	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8056	16/04/2020 16:58:06-03:00	16/04/2020 16:58:06-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		G/96EYJepXbfTr7BPNwTrzShHaw=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709218	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:25

NF-e

0000000005

Série 055

136

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE												
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52,, . ALTO DE PINHEIROS - 05465-070 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº. 000.008.057 Série 055 Folha 1/1												
		CHAVE DE ACESSO <b>3520 0411 1648 7400 0109 5505 5000 0080 5710 0064 1536</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135200303709220 - 16/04/2020 16:58:14</b>												
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>148798704114</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF <b>11.164.874/0001-09</b>												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE HORTOLANDIA</b>		SUFRAAMA <b>67.995.027/0001-32</b>												
ENDERECO <b>Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>loteamento Remano Campineiro</b>												
MUNICÍPIO <b>HORTOLANDIA</b>		CEP <b>13184-472</b>												
UF <b>SP</b>		FONE / FAX <b>39651400</b>												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>16/04/2020</b>												
		HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>16:58:07</b>												
FATURA / DUPLICATA Nun. <b>001</b> Venc. <b>22/04/2020</b> Vp. <b>R\$ 68.415,00</b>														
JUO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS <b>5.772,77</b>	VALOR DO ICMS <b>956,50</b>	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>											
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>											
V. IMP. IMPORTAÇÃO <b>0,00</b>	V. ICMS UF REMET. <b>0,00</b>	V. FCP UF DEST. <b>0,00</b>	VALOR DO PIS <b>231,74</b>											
VALOR TOTAL IPI <b>0,00</b>	V. ICMS UF DEST. <b>0,00</b>	V. TOT. TRIB. <b>2.255,66</b>	VALOR DA COFINS <b>1.067,42</b>											
V. TOTAL PRODUTOS <b>68.415,00</b>			V. TOTAL DA NOTA <b>68.415,00</b>											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE <b>9-Sem Transporte</b>												
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT												
QUANTIDADE <b>500</b>	ESPECIE	MARCA	PLACA DO VEÍCULO											
NUMERAÇÃO		UF												
		CNPJ / CPF												
ENDEREÇO		UF												
QUANTIDADE <b>500</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL												
PESO BRUTO <b>13.650,000</b>		PESO LÍQUIDO												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G	18069000	060	5405	PC	1.000,0000	1,74000	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG	17019900	060	5405	PC	1.000,0000	3,28000	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG	10063021	040	5102	PC	1.000,0000	18,85000	18.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%	19053100	020	5102	PC	500,0000	9,20000	4.600,00	0,00	1.788,94	322,01			18,00
F202303012	FEIJAO CARIOCA CONF. MEM. EMBALAGEM 01KG	07133329	040	5102	PC	1.000,0000	10,87000	10.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%	11022000	020	5102	PC	1.000,0000	1,40000	1.400,00	0,00	544,46	98,00			18,00
F202502031	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G	04022110	060	5405	PC	1.000,0000	11,62000	11.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	PC	1.000,0000	2,36000	2.360,00	0,00	1.376,59	165,19			12,00
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G	21032010	060	5405	PC	1.000,0000	1,40000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	PC	500,0000	1,12000	560,00	0,00	217,78	39,20			18,00
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G	16041310	060	5405	LA	1.000,0000	3,90000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F204101067	EMBALAGEM	48195000	000	5102	UN	500,0000	3,69000	1.845,00	0,00	1.845,00	332,10			18,00
F202201012	OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML	15079011	060	5405	FR	1.000,0000	5,99000	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
Inf. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO E DE 31,45% FONTE IBPT   ESTE DOCUMENTO NAO TRANFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO DECRETO 51597/2007   SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 W   Isencao conforme anexo I art. 168 e 169   RICMS, art. 313-W Reducao de Base de Calculo conforme anexo II artigo 3   Cestas basicas Quantidade 500 valor unitario 136,83 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.255,66														

000137  
137

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.057-100.064.153-6	
Número NF-e	Série	
8057	55	
Tipo de Operação	Type de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão	16/04/2020 16:58:07-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709220	YvgKBGWBshJ94d1jZkDTy8L5O1o=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:47:53

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

000233

138



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.057-100.064.153-6	8057	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8057	16/04/2020 16:58:07-03:00	16/04/2020 16:58:07-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida	1 - Saída		YvgKBGWBshJ94d1jZkDTy8L5O1o=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709220	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:25



000145

140

## Dados da NFe

<b>Chave de acesso</b>	
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.058-100.064.154-1	
Número NF-e	Série
8058	55
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saida	1 - Normal
Data de emissão	
16/04/2020 16:58:08-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709221	6VmefGfsgrEBOHruJ+FEuCOzMw=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:49:22

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

0001410  
141



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.058-100.064.154-1	8058	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8058	16/04/2020 16:58:08-03:00	16/04/2020 16:58:08-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		6VmefGfsgrEBOHruJ+FEuCOzMw=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709221	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:25



000143

123

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.059-100.064.155-7		
Número NF-e	8059	Série	55
Tipo de Operação	1-saída	Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	16/04/2020 16:58:08-03:00		

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709223	h1HJWLwODxzmyxZVQFYssvEC7ZE=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:51:21

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE



144

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.059-100.064.155-7	8059	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8059	16/04/2020 16:58:08-03:00	16/04/2020 16:58:08-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		h1HJWLwODxzmyxZVQFYssvEC7ZE=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709223	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:25



146

## Dados da NFe

Chave de acesso	
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.060-100.064.156-6	
Número NF-e	Série
8060	55
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
16/04/2020 16:58:09-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709229	+rNU2H1aKZGTudNwq9qiKXlwa/Q=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:52:49

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

147



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.060-100.064.156-6	8060	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8060	16/04/2020 16:58:09-03:00	16/04/2020 16:58:09-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		+rNU2H1aKZGTudNwq9qiKXlwa/Q=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709229	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:25

RECEBEMOS DE RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 68.415,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA - Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585,  
- 3 andar lotamento Remano Campineiro HORTOLANDIA-SP

NF-e  
Nº. 000.008.061  
Série 055

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO F. ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.008.061  
Série 055  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3520 0411 1648 7400 0109 5505 5000 0080 6110 0064 1571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200303709236 - 16/04/2020 16:58:14

**RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA**  
AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO, 684 - CJ 51 e 52, .  
ALTO DE PINHEIROS - 05465-070  
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1130262200

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de

INSCRIÇÃO ESTADUAL

148798704114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.164.874/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

ENDERÉCOP

Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, . - 3 andar

MUNICÍPIO

HORTOLANDIA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 22/04/2020

Va. RS 68.415,00

DETALHAMENTO DO IMPPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.772,77	956,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,74	68.415,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,66	1.067,42	68.415,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDERÉCOP

MUNICÍPIO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

500

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

13.650,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. IPI
F202607012	ACHOCOLATADO EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 200G	18069000	060	5405	PC	1.000,0000	1.74000	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202601011	ACUCAR REFINADO CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG	17019900	060	5405	PC	1.000,0000	3.28000	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202301006	ARROZ, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 05 KG	10063021	040	5102	PC	1.000,0000	18.85000	18.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202402081	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CONF. MEM. EMB. 400G pRedBC=61,11%	19053100	020	5102	PC	500,0000	9,20000	4.600,00	0,00	1.788,94	322,01	18,00		
F202303012	FEIJAO CARIOCA CONF. MEM. EMBALAGEM 01 KG	07133329	040	5102	PC	1.000,0000	10.87000	10.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202404017	FUBA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 500G pRedBC=61,11%	11022000	020	5102	PC	1.000,0000	1.40000	1.400,00	0,00	544,46	98,00	18,00		
F202502031	LEITE EM PO, CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 400G	04022110	060	5405	PC	1.000,0000	11.62000	11.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202411020	MACARRAO PARAFUSO CONF. MEM. EMBALAGEM 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	PC	1.000,0000	2,36000	2.360,00	0,00	1.376,59	165,19	12,00		
F202104011	MOLHO DE TOMATE TRAD. CONF. MEM. EMB. 320 A 340G	21032010	060	5405	PC	1.000,0000	1.40000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F202105012	SAL CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 01 KG pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	PC	500,0000	1,12000	560,00	0,00	217,78	39,20	18,00		
F202801001	SARDINHA EM LATA CONF. MEMORIAL EMBALAGEM 125G	16041310	060	5405	LA	1.000,0000	3.90000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
F204101067	EMBALAGEM	48195000	000	5102	UN	500,0000	3.69000	1.845,00	0,00	1.845,00	332,10	18,00		
F202201012	OLEO COMESTIVEL CONF. MEM. EMBALAGEM 900ML	15079011	060	5405	FR	1.000,0000	5.99000	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EM ATENDIMENTO A LEI 12741 DE 2012 O VALOR INCIDENTE SOBRE A OPERACAO E DE 31,45%  
FONTE IBPT | ESTE DOCUMENTO NAO TRANSFERE CREDITO DE ICMS - ICMS RECOLHIDO NOS TERMOS DO  
DECRETO 51597/2007 | SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 W | Isencao conforme anexo I art. 168 e 169 | RICMS, art.  
313-WReducao de Base de Calculo conform anexo II artigo 3 | Cestas basicas Quantidade 500 valor unitario 136,83

Vaor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.255,66

RESERVADO AO FISCO

149

## Dados da NFe

Chave de acesso	35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.061-100.064.157-1	
Número NF-e	8061	Série 55
Tipo de Operação	Tipo de Emissão 1-saída	
Data de emissão	16/04/2020 16:58:10-03:00	

## Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	11.164.874/0001-09	SP

## Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

## Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
16/04/2020 16:58:14	135200303709236	qNCl0VP/mShkarWQahwybFjREQ=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
5.772,77	956,50	68.415,00

Data/Hora Impressão: 28/04/2020 10:53:56

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE



150

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-11.164.874/0001-09-55-055-000.008.061-100.064.157-1	8061	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	55	8061	16/04/2020 16:58:10-03:00	16/04/2020 16:58:10-03:00	68.415,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.164.874/0001-09	RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA	148798704114	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		9 - Operação não presencial (outros)

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	TEK_DFS_6.19.130	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de	1 - Saída		qNClo0VP/mShkarWQahwybFjREQ=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303709236	16/04/2020 às 16:58:14-03:00	16/04/2020 às 16:58:26

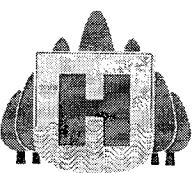


12/05/2020

- BANCO DO BRASIL -

6:21:10

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA****FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA****AGÊNCIA: 6983-3****CONTA: 00.000.107.000-2****DATA DA TRANSFERÊNCIA:****11/05/2020****NÚMERO DO DOCUMENTO:****000000000005****VALOR TOTAL:****862.029,00****\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGÊNCIA : 6.976-0****CONTA : 00.000.006.621-4****Nr. Autenticação: 6.82D.DA1.A69.664.3C2**



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

GD

Hortolândia, 08 de Maio de 2020

MI SMECT Nº 160/2020

Protocolo n.º 9893/2020

De: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Departamento Administrativo/ Financeiro

*Revisão  
12/05/2020  
Suprimento*

Para: Departamento de Suprimentos

A/C Marlene Batista do Nascimento

Assunto: Aditamento do Contrato nº 192/2020 – Protocolo Web 7591/2020 – Requisição de Compras 818/2020 – PmH. 3299/2020

Vigência: 27/03/2020 à 26/06/2020

Nos termos do artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Sa., o pedido de aditivo de 25% do contrato 192/202, perfazendo 9000 unidades de kits alimentação, que resulta no valor de R\$ 1.231.470,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais)

Tal solicitação de faz em virtude de a estimativa de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ter sido superada face ao prolongamento da suspensão das aulas, ainda sem data para retorno.

O agravamento da situação financeira, fez com que muitos pais acessassem ao benefício como forma de garantia do direito à alimentação saudável e adequada aos filhos matriculados na rede municipal.

Informamos que utilizaremos que para atendimento deste aditivo deverá ser onerada as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 469 – (D.R. 05.220.0001) – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 492.400,00

Ficha 462 – (D.R. 05.220.0001) – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 739.070,00

*Sandra Mara Fagundes Freire*  
Sandra Mara Fagundes Freire

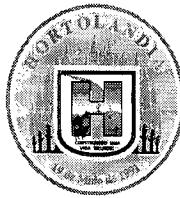
Secretaria Municipal -SMECT

*Simone Cristina Antoniel*  
Simone Cristina Antoniel  
Diretora do Adm/Financeiro - SMECT

*Alessandra dos Santos Barbosa Sarto*  
Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Gestora do contrato - SMECT

Ào Suplemento  
Em tempo informo  
que o valor a ser devolvido  
na folha 469 é R\$ 492.451,17  
e na folha 462 é R\$ 39.010,83.

Patrícia Pratalli  
Chefe de Setor  
Execução Orçamentária - SMECT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



Hortolândia, 08 de maio de 2020.

À  
RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.

**Ref.: Contrato nº 192/2020 – Requisição de Compras 818/2020 – Protocolo Web nº. 7591/2020 – Objeto: “Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês.”**

Consulto vossa senhoria sobre o interesse em promover o aditivo de 25% do contrato supracitado, perfazendo 9000 unidades de kits alimentação, que resulta no valor de R\$ 1.231.470,00.

Tal solicitação se faz em virtude de a estimativa de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ter sido superada face ao prolongamento da suspensão das aulas, ainda sem data para retorno.

Sendo o que apresentamos no momento, agradecemos a atenção, colocando-nos à inteira disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Simone Cristina Antoniel  
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Zimbra

**simoneantonieli@hortolandia.sp.gov.br****Manifestação do Contrato 192 2020****De :** Comercial <comercial@rcnutryalimentacao.com.br> Seg, 11 de mai de 2020 13:27**Assunto :** Manifestação do Contrato 192 2020

2 anexos

**Para :** simoneantonieli@hortolandia.sp.gov.br

Boa tarde,

Sra. Simone Cristina

Segue nossa Manifestação do Aditivo de 25%, .

Grata

Favor confirmar o recebimento

**Sandra Arriola**

Departamento Comercial

Avenida Arruda Botelho, 684 - 5º Andar - Sala 51

Alto de Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05466-900

Telefone: 11 3026-2202

[www.rcnutryalimentacao.com.br](http://www.rcnutryalimentacao.com.br)**Hortolândia Manifestação.pdf**

149 KB



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**At: Sra. Simone Cristina Antoniel**

**Ref: Contrato nº. 192/2020 – Requisição de Compras nº 818/2020**

A **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede a General Furtado do Nascimento, 684- Conj. 51 e 52 – Alto de Pinheiros- São Paulo- SP, CEP: 05465-070, Inscrita no CNPJ nº. 11.164.874/0001-09, e-mail: [comercial@rcnutryalimentacao.com.br](mailto:comercial@rcnutryalimentacao.com.br), Telefone: 11- 3026.2202, vem por meio desta apresentar manifestar nosso interesse em promover o Aditivo de 25% do contrato supracitado, perfazendo 9000 unidades de Kits de alimentação que resulta no valor de R\$ 1.231.470,00.

Sem mais para o momento, agradecemos.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

**RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**

Jose Carlos Geraldo

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ 11.164.874/0001-09  
Av. General Furtado do Nascimento, 684 – Conj. 51 e 52  
CEP 05465-070 – Alto de Pinheiros – SP  
Fone (11) 3026-2200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.164.874/0001-09

**Razão Social:** RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA

**Endereço:** AV GENERAL FURTADO NASCIMENTO 684 CON 51 E 52 / ALTO DE PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05465-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032202453471813521

Informação obtida em 11/05/2020 08:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15/08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA  
**CNPJ:** 11.164.874/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:23 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **6A7F.1CB3.FBE5.76FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**

### Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 11.164.874/0001-09 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA

Período: 01/01/2020 a 11/02/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6A7F.1CB3.FBE5.76FE	Positiva com efeitos de negativa	07/11/2019 09:20:23	05/05/2020	Válida Prorrogada até 03/08/2020	<a href="/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)</a>
151A.5FA3.6F3E.1071	Positiva com efeitos de negativa	04/10/2019 12:41:27	01/04/2020	Válida Prorrogada até 30/06/2020	<a href="/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)</a>
1C04.A5C4.C2CE.41F8	Positiva com efeitos de negativa	02/10/2019 13:45:23	30/03/2020	Válida Prorrogada até 28/06/2020	<a href="/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)</a>
9A55.FFFF.60B7.9503	Positiva com efeitos de negativa	13/09/2019 08:12:23	11/03/2020	Expirada	<a href="/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)</a>
D00B.B37A.4715.75B8	Positiva com efeitos de negativa	12/09/2019 09:21:44	10/03/2020	Expirada	<a href="/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia">(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)</a>

◀◀ ▶◀ 1 2 3 ▶▶

**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida Prorrogada:** O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.164.874/0001-09

Certidão nº: 10593906/2020

Expedição: 11/05/2020, às 08:45:06

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.164.874/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Administrativo nº 3299/2020  
Requisição de Compras nº 818/2020

16/05

À Senhora  
Marlene Batista do Nascimento

Seguem minutas dos Termos Aditivo, e de Ciência, conforme determinado.

Hortolândia, 12 de maio de 2020,

Silvia Márcia dos Santos  
Departamento de Suprimentos



## MINUTA

### TERMO ADITIVO Nº XXX/2020 ACRÉSCIMO AO CONTRATADO ORIGINÁRIO Nº 192/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3299/2020**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 818/2020**

**OBJETO:** “Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês.”

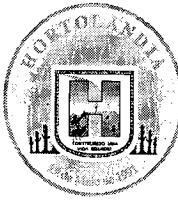
**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Sandra Mara Fagundes Freire**, brasileira, casada, Professor de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Avenida General Furtado do Nascimento, nº 684, cj. 51/52, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 05.465-070, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 11.164.874/0001-09, Inscrição Estadual nº 148.798.704-114, neste ato representado por **José Carlos Geraldo**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 7.958.714 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº. 880.172.498-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

**1.1.** O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “b”, todos da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no **Processo Administrativo Protocolado sob nº 3299/2020**, originário da **Requisição de Compras nº 818/2020 - Protocolo Web nº 7591/2020**, no Contrato Público originário firmado sob nº 192/2020, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

**2.1.** O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco porcento) ao valor originariamente contratado, perfazendo 9000 unidades de kits alimentação, resultando no valor de R\$ 1.231.470,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais).

162  
ff

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total é de R\$ **6.157.350,00** (seis milhões cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente, ficha 469 - (D.R. 05.220.0001) Alimentação Escolar - Material de Consumo, e ficha 462 - (D.R. 05.220.0001) Alimentação Escolar - Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato público sob nº 192/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE ACRÉSCIMO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Sandra Mara Fagundes Freire

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA  
José Carlos Geraldo



**MINUTA**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO: nº 192/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: nº 818/2020

PROTOCOLO WEB: nº 7591/2020

TERMO ADITIVO: nº XXX/2020

OBJETO: “Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, XX de XXXXX de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alessandra dos Santos Barbosa Sarto

Cargo: Diretora do Departamento de Segurança Alimentar

CPF: 149.346.648-82

RG: 20.128.114-4

Data de Nascimento: 26/10/1971

Endereço residencial completo: Rua Airlton Umberto Gomes, 63 - Vila Real Continuação - Hortolândia - SP

e-mail institucional: alessandrasarto@hortolandia.sp.gov.br

e-mail pessoal: sartoale@gmail.com

Telefone: (19) 99947-1011

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



16/6

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Sandra Mara Fagundes Freire  
Cargo: Secretária Municipal  
CPF: 448.338.579-87 RG: 36.486.732-2  
Data de Nascimento: 14/10/1964  
Endereço residencial completo: Rua Aster, nº 418, CEP 13.187-165, Residencial São Sebastião – Hortolândia/SP  
E-mail institucional: sme@hortolandia.sp.gov.br  
E-mail pessoal: sandrafagundes2008@hotmail.com  
Telefone(s): 19-99684-9271

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Carlos Geraldo  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 880.172.498-53 RG: 7.958.714 SSP/SP  
Data de Nascimento: 27/04/1957  
Endereço residencial completo: R: Jaragua, nº 139, Vila Alimpina, CEP: 09.090-730, Santo André / SP  
E-mail institucional: comercial@rcnutyralimentacao.com.br  
E-mail pessoal: jcgeraldo@uol.com.br  
Telefone(s): (11) 3026-2202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Processo Administrativo nº 3299/2020  
Requisição de Compras nº 818/2020

105

Ao Senhor  
Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

Segue para demais providências quanto à solicitação de **acréscimo** ao contrato originário nº 192/2020, celebrado com a **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste em “Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês”, bem como, as minutas dos Termos Aditivo, e de Ciência.

Hortolândia, 12 de maio de 2020.

Marlene Batista do Nascimento  
Diretora



166  
Processo Administrativo nº 3299/2020  
Requisição de Compras nº 818/2020

À Doutora  
Elke Gomes Veloso  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Segue para análise e parecer jurídico quanto à solicitação de de **acréscimo** ao contrato originário nº 192/2020, celebrado com a **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste em “Aquisição emergencial de 36.000 unidades de kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês”.

E também, as minutas dos Termos Aditivo, e de Ciência, para prévio exame e aprovação dessa Especializada, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, solicito informação se o contrato em referência foi analisado e julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de observações sobre apontamentos de regularidade ou irregularidade nesta contratação, e assim, a administração decidir sobre a continuidade da contratação.

Hortolândia, 12 de maio de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudemir Aparecido Marques Francisco".  
Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

SEC. DE ASSESSORIA JURÍDICA

12 MAIO 2020

Ass. 13:57

|||||

|||

Segue parecer jurídico às fls. 167/171.  
Hortolândia, 13 de maio de 2020.

Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial  
OAB/SP 186.359

167  
w

**Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PMH nº 3.299/2020 - RC nº 818/2020 (Protocolo nº 7591/2020) - Parecer Jurídico**

Em 12.05.2020 recebemos novamente o processo em referência (fl. 166-v), para análise da pretensão da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de aditar em 25% a contratação do fornecimento de cestas de alimentos para os alunos da rede municipal de ensino, no montante de 9.000 unidades ao valor total de R\$1.231.470,00, ao argumento de que as aulas permanecem suspensas e que o agravamento da situação financeira fez com que muitos pais acessassem tal benefício como forma de garantia do direito à alimentação saudável e adequada aos filhos matriculados na rede (fl. 152).

A contratação em comento foi realizada de forma direta e emergencial com a empresa RC Nutry Alimentação Ltda. para o fornecimento parcelado, no prazo de 90 dias, de 36.000 (12.000 por mês) cestas de alimentos ao valor unitário de R\$136,83, totalizando R\$4.925.880,00, para os alunos da rede municipal de ensino que estão com as aulas suspensas por conta da pandemia de COVID-19, conforme determinação do Decreto Municipal nº 4.369/2020 (artigo 2º, parágrafo único, inciso II), já que muitos deles fazem suas únicas refeições do dia no ambiente escolar, garantindo-se, assim, o direito à alimentação, que é indispensável para a manutenção da saúde e da imunidade da população, nos termos da Requisição de Compra nº 818/2020 (fl. 01) e respectivo memorial descritivo (fls. 02/04), no qual também foram estabelecidas as condições da contratação.

Foi fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 (artigo 4º) e no Decreto Municipal nº 4.369/2020 (artigo 3º), conforme se depreende das publicações no Diário Oficial do Município (fls. 61/62) e no Diário Oficial do Estado (fl. 66), bem como da disponibilização no Portal da Transparência do site da Prefeitura de Hortolândia (fls. 63/65), nos moldes do artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 13.979/2020<sup>1</sup>. Destarte, para a regularização do processo, os despachos de recomendação da modalidade e de autorização emitidos pelos Ilmos. Srs. Secretários Municipais de Administração e Gestão de Pessoal e de Educação, Ciência e Tecnologia devem ser assinados e ter a fundamentação legal retificada (fls. 59/60).

<sup>1</sup>À fl. 100 está acostada nova publicação no D.O.M., que acrescentou o prazo contratual às informações disponibilizadas.

168  
h/

Ademais, verifica-se que, atendendo à recomendação do parecer jurídico anterior (fls. 24/25), a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia apresentou justificativas quanto ao fato da pesquisa de preços realizada contemplar apenas um orçamento, tendo sido apresentada posteriormente outra cotação de empresa do ramo (fls. 26/57). Apesar das disposições do artigo 4º-E, § 1º, inciso VI, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, reiteramos o parecer jurídico anterior no sentido de que o valor das contratações feitas pela Administração, ainda que emergenciais, devem sempre estar dentro do que é praticado no mercado correlato, especialmente quando se tratar de objeto comum e para o qual existem inúmeras empresas fornecedoras, como no caso dos autos, pois do contrário poderão haver questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Com relação à empresa contratada foram apresentados comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, ficha cadastral da JUCESP, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais (Seguridade Social), e certificado do FGTS. No entanto, para a regularização do processo e atendimento integral do artigo 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, além da apresentação da referida documentação relativa à regularidade fiscal, deverão ser acostados aos autos documentos comprobatórios da regularidade trabalhista<sup>2</sup> e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal.

Passando à análise específica da pretensão de acréscimo da quantidade de cestas de alimentação contratadas, observa-se que o Contrato nº 192/2020<sup>3</sup> foi celebrado em 27.03.2020, com prazo de vigência de 90 dias contados de sua assinatura, consignando-se sua extinção assim que os alunos retornarem às aulas, conforme sua cláusula quarta (fls. 101/105), tendo sido indicado no cronograma de execução os meses de março, abril e maio (fl. 58)<sup>4</sup>. Para tanto, a Secretaria

---

<sup>2</sup>Verifica-se que por ocasião da solicitação do aditamento contratual, já foi apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas da contratada (fl. 159).

<sup>3</sup>Como fundamentação legal da contratação em comento, a cláusula primeira do Contrato nº 192/2020 indicou o Decreto Municipal nº 4.369/2020 e o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 (ao nosso ver de forma equivocada, haja vista as considerações do terceiro parágrafo deste parecer, uma vez que a autoridade competente optou pela contratação com amparo na Lei Federal nº 13.979/2020), deixando de mencionar a Lei Federal nº 13.979/2020, o que poderá ser retificado por meio de termo aditivo ao contrato. Ademais, não encontramos nos autos o termo de ciência e notificação ao TCE-SP.

<sup>4</sup>Observa-se que além da antecipação do cronograma, parece ter havido o pagamento antecipado (fls. 69, 119, 130), que, contudo, poderá ser questionado haja vista que realizado antes da edição da Medida Provisória nº 961 de 06.05.2020 (que autorizou a antecipação) e sem a demonstração dos requisitos previstos em seu artigo 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" (represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicie significativa economia de recursos).

Municipal requisitante justifica que a estimativa de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino foi superada face ao prolongamento da suspensão das aulas, ainda sem data para retorno.<sup>5</sup>

No que tange à possibilidade de acréscimo do objeto de contrato celebrado com amparo na Lei Federal nº 13.979/2020, vejamos o que foi disposto:

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato."

Da literalidade do dispositivo é possível extrair que: a) a norma se aplica aos contratos celebrados com base na Lei Federal nº 13.979/2020; b) a possibilidade de ampliação do limite se aplica tanto a contratos decorrentes da contratação emergencial fundada no artigo 4º, quanto a contratos decorrentes do pregão simplificado previsto no artigo 4º-G; c) a obrigação do contratado de aceitar a alteração está atrelada à manutenção, pela Administração, das mesmas condições iniciais, e à previsão em edital e/ou no termo de contrato; e d) o limite de 50% pode ser para mais ou para menos, aplicando-se tanto a modificações que aumentarem o valor do contrato, quanto as que o diminuírem.

Aumentar os limites para modificações unilaterais é coerente com o contexto de crise e de incremento da imprevisibilidade, regida pela lógica da simplificação de procedimentos, inclusive de planejamento. Por isso, rigorosamente e tal como a própria literalidade do dispositivo expressa, a regra se destina, apenas, aos contratos para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a referida lei.

O mesmo argumento utilizado para justificar a elevação dos limites autoriza a dizer que o fato superveniente, caracterizador de uma necessidade administrativa posterior ao contrato e, portanto, imprevisível à época da licitação ou contratação direta, não é indispensável à legalidade dos aditivos no contexto dos contratos da Lei Federal nº 13.979/2020, como nos contratos celebrados em situação de normalidade, sob a premissa do adequado planejamento, em

---

<sup>5</sup>O gestor contratual deverá fazer rigoroso controle das quantidades contratadas, dos alunos atendidos e de toda a documentação que envolve a execução do ajuste.

170  
w

que a presença de um fato impossível de ser previamente considerado, ou as suas consequências, é requisito de legalidade implícito no artigo 65, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

No caso dos contratos celebrados com base na Lei Federal nº 13.979/2020, como o ora analisado, as exigências simplificadas de planejamento conforme o artigo 4º-E, decorrentes da necessária celeridade, não permitem que se imponha aos aditivos contratuais, indistintamente, a existência de uma necessidade totalmente imprevisível. A simplificação da etapa de planejamento é tal que não se exige, para as contratações em questão, a elaboração de estudos preliminares e a gestão de riscos ocorrerá apenas durante a gestão do contrato. A propósito especificamente da estimativa de quantidades, observa-se que não está elencada entre as informações obrigatórias do termo de referência ou projeto básico simplificado. Isso não significa sua total dispensabilidade, pois deverá constar da descrição resumida da solução apresentada, mas denota a mitigação da sua importância enquanto elemento que vincula, em termos absolutos, a atuação administrativa contratual. A razão parece elementar: não há que se exigir do gestor, em tais situações, a mesma precisão de planejamento exigível nas contratações regulares, não sujeitas às circunstâncias da pandemia.

Desse modo, não apenas fatos supervenientes à contratação podem embasar, licitamente, alterações em contratos destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, sendo igualmente possível admitir os aditivos em caso de eventuais equívocos de dimensionamento da necessidade a ser atendida, guardados, para os devidos fins, os comandos dos artigos 20 a 22 e 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Entretanto, a ausência de previsão inicial no edital e/ou no contrato, condição clara imposta pelo artigo 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020, exigirá que a modificação se faça de forma consensual, inviabilizando, pois, a imposição unilateral.

É o que acontece com o Contrato nº 192/2020, no qual não há previsão de que o contratado está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% do valor inicial atualizado do contrato, razão pela qual a empresa contratada<sup>6</sup> foi consultada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,

---

<sup>6</sup>Dela tendo sido apresentadas novas certidões às fls. 156/159 (certificado de regularidade do FGTS válido até 19.07.2020, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade prorrogada até 03.08.2020 e certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 06.11.2020).

121  
W

manifestando expressa concordância com o acréscimo nos moldes pretendidos pelo Município (fls. 153/155).

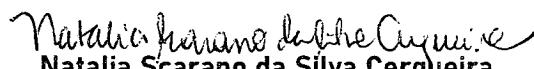
Saliente-se que, ainda que a disciplina textual da Lei Federal nº 13.979/2020 não faça menção, compreendemos que a aplicação da medida em exame – acréscimo ao objeto contratado em até 50% do valor inicial atualizado do contrato – dependerá da demonstração, nos autos do processo administrativo de contratação, da necessária pertinência dessas medidas como indispensáveis para o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Do contrário, a legitimidade das ações adotadas pelo administrador tende a ser questionada, pois a aplicabilidade das ações contidas na citada lei está diretamente relacionada com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19.

Consignamos que as alterações contratuais devem ser devidamente formalizadas por meio de termo aditivo, com a publicação de seu extrato na imprensa oficial e a remessa do termo de ciência e notificação ao TCE-SP, além do cumprimento do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c o Comunicado SDG nº 18/2020 da Corte de Contas Paulista.

Por fim, respondendo ao despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal à fl. 166 (que deverá ser assinado), informamos que não foram encontrados registros de julgamento da contratação em comento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 13 de maio de 2020.

  
Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Procuradora Judicial

OAB/SP nº 186.359

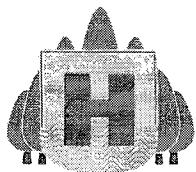
A  
Secretaria de Aministração  
S.R. Secretário,

Encaminho o anexo  
de fls. 167 | 171 para  
anexar e pousá-lo.



Elton Gomes Vilela  
Secretaria Municipal  
Soc. & Assuntos Jurídicos

13/5



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Fls. 172

**PMH nº 3299/2020**

**Ao Departamento de Suprimentos - SMAGP  
Sra. Diretora**

A fim de que tome ciência e as providências que couberem, ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 167/171, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia, 14 de maio de 2020.

**Cláudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

173  
0

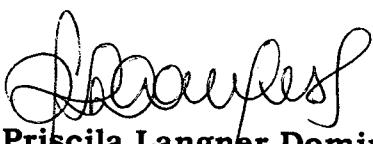
PMH 3299/2020

## TERMO DE JUNTADA

Procedi nesta data a juntada ao autos em epígrafe dos seguintes documentos:

- Extrato do contrato nº 192/2020 publicado no DOE. pg. 177, e DOM edição 0831, datados de 08.04.2020;
- Empenhos 3403 e 3404;
- Ordens de pagamento e Notas de liquidação correspondentes a cada um dos empenhos acima mencionados.

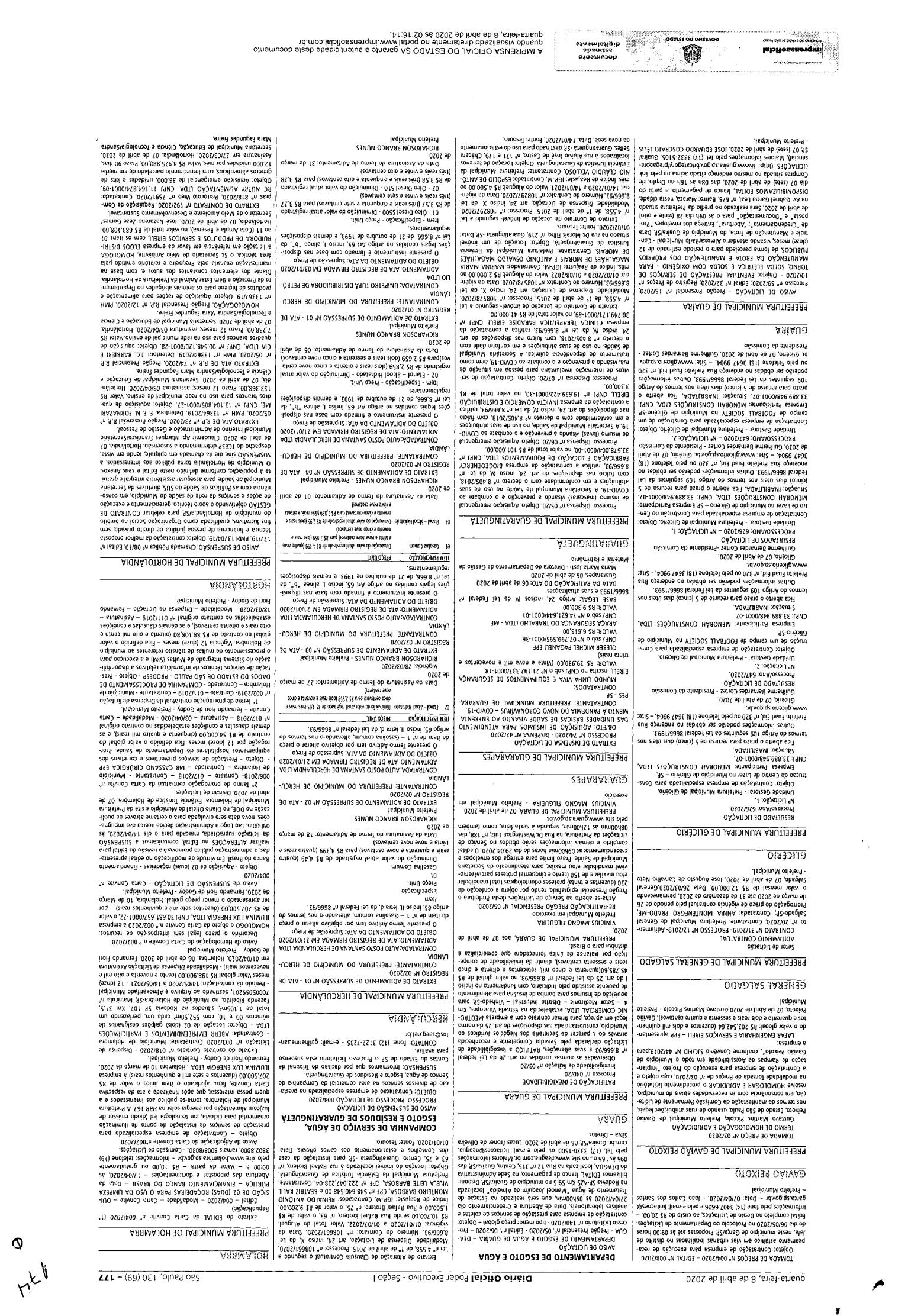
Hortolândia 14 de maio de 2020



Priscila Langner Domingues  
Departamento de Suprimentos

### MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos  
Endereço: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184-472 -Tel: 19 3965-1400 | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)





# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0831

Hortolândia, quarta-feira, 08 de abril de 2020.

## Poder Executivo

### Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Extratos e Homologações

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 192/2020. Requisição de Compras nº 818/2020. Protocolo Web nº 7591/2020. Contratado: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09. Objeto: Aquisição emergencial de 36.000, unidades e kits de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado de em média 12.000 unidades por mês. Valor R\$ 4.925.880,00. Prazo 90 dias. Assinatura em 27/03/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**EXTRATO ATA DE R.P.** nº 74/2020. Pregão Presencial R.P. nº 05/2020. PMH nº 13364/2019. Detentora: J.C. BARBIERI E CIA LTDA, CNPJ nº 00.548.120/0001-28. Objeto: aquisição de quadros brancos para uso na rede municipal de ensino. Valor R\$ 7.238,00. Prazo 12 meses; assinatura 03/04/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**EXTRATO ATA DE R.P.** nº 73/2020. Pregão Presencial R.P. nº 05/2020. PMH nº 13364/2019. Detentora: F. F. N. FORNAZARI ME, CNPJ nº 13.104.805/0001-27. Objeto: aquisição de quadros brancos para uso na rede municipal de ensino. Valor R\$ 153.368,00. Prazo 12 meses; assinatura 03/04/2020. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia/Sandra Mara Fagundes Freire.

**HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial R.P. nº 12/2020. PMH nº 13367/19. Objeto: Aquisição de ração para alimentação e produtos de higiene para os animais abrigados no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal da Prefeitura de Hortolândia. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira e relatório emitido pela área técnica, o Sr. Secretário de Meio Ambiente, HOMOLOGA a licitação em referência em favor da empresa ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 01 ao 11 (Cota Amplia e Reserva), no valor total de R\$ 683.108,00. Hortolândia, 07 de abril de 2020. José Nazareno Zezé Gomes/Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

### Licitações

#### AVISO DE SUSPENSÃO

Chamada Pública 08/19 - Edital 177/19 - PMH 13704/19 - Objeto "contratação da melhor proposta técnica e financeira de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Hortolândia/SP, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços da rede de saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população, conforme definido neste Edital e seus Anexos. O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a SUSPENSÃO sine die da chamada em epígrafe, tendo em vista, despacho do TCE-SP determinando a suspensão. Hortolândia, 07 de abril de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco/Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

**CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

**IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 27/03/2020	N.E. GLOBAL N°3403 PEDIDO N° 1293				RESERVA N° 7591/2020	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 388	FICHA N° 388				
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	CNP.J.C.P.F 011.164.874/0001-09		BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4						
ENDEREÇO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -			CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202							
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo				PRAZO ENTREGA Conforme Memorial						
LICITAÇÃO MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena				VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS						
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO		UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL			FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL							ADIANTAMENTO NÃO				
ATIVO NÃO FINANCEIRO							CONTRATO 192/2020				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							CONVÉNIO				
DOTAÇÃO ATUAL <b>2.031.000,00</b>	EMPENHADO ANTERIOR <b>0,00</b>			VALOR EMPENHADO: <b>2.030.967,69</b>		SALDO <b>32,31</b>					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 2.030.967,69	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
CÓDIGO	Descrição ORDINARIO				VALOR 2.030.967,69	CÓDIGO	Descrição Gêneros Alimentícios				VALOR 2.030.967,69
<b>ITENS DA NOTA</b>											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	14.843,000	KIT	KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO				136,8300	2.030.967,69		
<b>TOTAL</b>											
2.030.967,69											
CLAUDINEI LUCIO CONTADOR CRC 1SP290070											



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3403 / 1					RÉSERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO FICHA Nº 388				
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	CNP.J.C.P.F 011.164.874/0001-09			BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDEREÇO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO 03/04/2020	VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS						
ORGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL						ADIANTAMENTO NÃO					
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO 192/2020					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						CONVÉNIO					
EMPENHOS GLOBAL 2.030.967,69	O.P. ANTERIOR 0,00			VALOR DA O.P. 65.678,40		SALDO 1.965.289,29					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 65.678,40	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO 1	DESCRÍCION ORDINARIO			VALOR 65.678,40	CÓDIGO 1162	DESCRÍCION Gêneros Alimentícios			VALOR 65.678,40		
TOTAL				65.678,40	TOTAL			65.678,40			
<b>ITENS DA NOTA</b>											
ITEM 1	CÓDIGO 0	QUANTIDADE 14.843,000	UNIDADE KIT	ESPECIFICAÇÃO Pagto conforme NF 7917 - - - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO				VALOR UNITÁRIO 65.678,4000	VALOR TOTAL 65.678,40		
TOTAL								65.678,40			

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF 256.852.508-86

RECIBO  
 RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
 A IMPORTÂNCIA DE sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos  
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_  
 PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
 HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA  
 BANCO \_\_\_\_\_  
 CONTA \_\_\_\_\_  
 CHEQUE Nº \_\_\_\_\_  
 BC Nº \_\_\_\_\_  
 TESOUREIRA  
 SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

03/04/2020



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

178  
e/

Nota de Liquidação

Sistema CECAM  
(Página: 3 / 5)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 5931  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco

Nota: PAGTO CONFORME NF 7917 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 65.678,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Documento Estruturado:  
**7917-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 65.678,40**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>30/03/2020</b>		ORDEM DE PAGAMENTO. <b>Nº 3403 / 2</b>				RESERVA Nº <b>7591/2020</b>		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>		FICHA Nº <b>388</b>	
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>				CNPJ/C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>		BANCO <b>001</b>	AGENCIA <b>6976-0</b>	CONTA <b>6621-4</b>			
ENDEREÇO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP. <b>05465-070</b>		TELEFONE <b>3026-2202</b>					
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>		LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>						PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>				CONDICOES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>		VENCIMENTO <b>03/04/2020</b>		VALIDADE PROPOSTA <b>SESSENTA DIAS</b>			
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO</b>		UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>306</b>	PROGRAMA <b>0204</b>			
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>		CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>						AREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>								ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>			
ATIVO NÃO FINANCEIRO								CONTRATO <b>192/2020</b>			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO								CONVÉNIO			
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>		O.P. ANTERIOR <b>65.678,40</b>		VALOR DA O.P. <b>57.468,60</b>		VALOR DA O.P. <b>57.468,60</b>		SALDO <b>1.907.820,69</b>			
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>57.468,60</b>	COTA 4 <b>0,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
VÍNCULOS											
CENTRO DE CUSTOS											
CÓDIGO	Descrição <b>ORDINÁRIO</b>			VALOR <b>57.468,60</b>	CÓDIGO	Descrição <b>Gêneros Alimentícios</b>			VALOR <b>57.468,60</b>		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	<b>0</b>	<b>14.843,000</b>	KIT	Pagto conforme NF 7918 - - - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO					<b>57.468,6000</b>	<b>57.468,60</b>	
TOTAL <b>57.468,60</b>											
TOTAL <b>57.468,60</b>											
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO											
EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES DIRETOR DE FINANÇAS CPF 256 852 508-86				03/04/2020							
RECIBO RECEBI da(0) <b>MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA</b> A IMPORTÂNCIA DE cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos											
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____											
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO											
HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____											
Nome _____ RG _____											
TESOUREIRA <b>SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE</b>											



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

180  
R

Nota de Liquidação

Sistema CECAM  
(Página: 4 / 5)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 5932  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco

Nota: PAGTO CONFORME NF 7918 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 57.468,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7819-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 57.468,60**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco



# MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>03/04/2020</b>	<b>ORDEM DE PAGAMENTO.</b> Nº 3403 / 3					RESERVA Nº <b>7591/2020</b>	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>	FICHA Nº <b>388</b>			
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>				CNP.J.C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>	BANCO <b>001</b>	AGENCIA <b>6976-0</b>	CONTA <b>6621-4</b>				
ENDEREÇO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP. <b>05465-070</b>	TELEFONE <b>3026-2202</b>						
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>	LÓCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>			PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>							
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0</b>	CONDICOES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>			VENCIMENTO <b>13/04/2020</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>SESSENTA DIAS</b>						
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO</b>			UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>306</b>	PROGRAMA <b>0204</b>				
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>			ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>				ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>							
ATIVO NÃO FINANCEIRO				CONTRATO <b>192/2020</b>							
PASSIVO NÃO FINANCEIRO				CONVÉNIO							
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>	O.P. ANTERIOR <b>123.147,00</b>			VALOR DA O.P. <b>229.874,40</b>	SALDO <b>1.677.946,29</b>						
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>229.874,40</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
<b>VÍNCULOS</b>											
CÓDIGO	Descrição <b>ORDINARIO</b>			VALOR <b>229.874,40</b>	CÓDIGO	Descrição <b>Gêneros Alimentícios</b>			VALOR <b>229.874,40</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>229.874,40</b>	<b>TOTAL</b>				<b>229.874,40</b>		
<b>ITENS DA NOTA</b>											

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	14.843,000	KIT	PAGAMENTO REF A NE 7979, 7981 E 7982 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS	229.874,4000	229.874,40
				<b>TOTAL</b>		<b>229.874,40</b>

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

## RECIBO

RECEBI da(0) MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

A IMPORTÂNCIA DE duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

## DESPESA PAGA

BANCO \_\_\_\_\_

CONTA \_\_\_\_\_

CHEQUE Nº \_\_\_\_\_

BC Nº \_\_\_\_\_

TESOUREIRA  
SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

186  
P

**Nota de Liquidação**

Sistema CECAM  
(Página: 5 / 5)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 6301  
Data Liquidação: 03/04/2020  
Data Vencimento: 13/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: marcio  
  
Nota: PAGAMENTO REF A NF 7979,7981 E 7982 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS  
Valor Liquidado: 229.874,40

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL  
  
Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7979-N tipo 1 Nota Fiscal data 03/04/2020 valor 229.874,40**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 03 de Abril de 2020

Responsável: marcio



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>14/04/2020</b>		ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3403 / 4				RESERVA Nº <b>7591/2020</b>		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>		FICHA Nº <b>388</b>			
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>		C.N.P.J/C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>		BANCO <b>001</b>		AGENCIAS <b>6976-0</b>		CONTA <b>6621-4</b>					
ENDEREÇO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP. <b>05465-070</b>		TELEFONE <b>3026-2202</b>							
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>		LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>						PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>		CONDICOES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>		VENCIMENTO <b>17/04/2020</b>				VALIDADE PROPOSTA <b>SESSENTA DIAS</b>					
ÓRGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>		UNIDADE ORÇAMENTARIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO</b>		UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		FUNÇÃO <b>12</b>		SUB FUNÇÃO <b>306</b>		PROGRAMA <b>0204</b>			
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>		CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>						ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>								ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>					
ATIVO NÃO FINANCEIRO								CONTRATO <b>192/2020</b>					
PASSIVO NAO FINANCEIRO								CONVENIO					
EMPENHOS GLOBAL <b>2.030.967,69</b>			O.P. ANTERIOR <b>353.021,40</b>			VALOR DA O.P. <b>336.601,80</b>			SALDO <b>1.341.344,49</b>				
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>336.601,80</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>		
<b>VINCULOS</b>													
CÓDIGO		DESCRÍÇÃO			VALOR		CÓDIGO		DESCRÍÇÃO			VALOR	
		<b>ORDINARIO</b>			<b>336.601,80</b>		<b>1162</b>		<b>Gêneros Alimentícios</b>			<b>336.601,80</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>336.601,80</b>		<b>TOTAL</b>					<b>336.601,80</b>	
<b>ITENS DA NOTA</b>													
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>14.843,000</b>	<b>KIT</b>	<b>PAGAMENTO REF NF 7980, 8010 E 8013 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO</b>						<b>336.601,8000</b>	<b>336.601,80</b>		
<b>TOTAL</b>													
<b>336.601,80</b>													
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO													

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256.852.508-86

RECIBO

RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA

A IMPORTÂNCIA DE trezentos e trinta e seis mil, seiscientos e um reais e oitenta centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA

BANCO \_\_\_\_\_

CONTA \_\_\_\_\_

CHEQUE Nº \_\_\_\_\_

BC Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TESOUREIRA

SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

184  
e

**Nota de Liquidação**

Sistema CECAM  
(Página: 2 / 5)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 6937  
Data Liquidação: 14/04/2020  
Data Vencimento: 17/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: THAINARA  
Nota: PAGAMENTO REF NF 7980, 8010 E 8013 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
Valor Liquidado: 336.601,80

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7980-N tipo 1 Nota Fiscal data 03/04/2020 valor 336.601,80**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 14 de Abril de 2020

Responsável: THAINARA



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 29/04/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3403 / 5					RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO 388			FICHA Nº 388	
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.				CNP.J/C.P.F 011.164.874/0001-09	BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4				
ENDERÉCO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO 11/05/2020	VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS						
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNÇÃO 12			SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204		
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL											ADIANTAMENTO NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO											CONTRATO 192/2020
PASSIVO NÃO FINANCEIRO											CÓVENIO
EMPENHOS GLOBAL 2.030.967,69	O.P. ANTERIOR 689.623,20			VALOR DA O.P. 615.735,00	SALDO 725.609,49						
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 615.735,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS											
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição					VALOR
	ORDINARIO			615.735,00	1162	Gêneros Alimentícios					615.735,00
TOTAL				615.735,00	TOTAL						615.735,00
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	14.843,000	KIT	Pagto conforme NF 8056, NF 8057, NF 8058, NF 8059, NF 8060, NF 8061, NF 8062, NF 8063, NF 8064 --- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO						615.735,0000	615.735,00
TOTAL 615.735,00											

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF 256 852 508-86

RECIBO  
 RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
 A IMPORTÂNCIA DE seiscentos e quinze e mil, setecentos e trinta e cinco reais  
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_  
 PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
 HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DESPESA PAGA  
 BANCO \_\_\_\_\_  
 CONTA \_\_\_\_\_  
 CHEQUE Nº \_\_\_\_\_  
 BC Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ TESOUREIRA  
 SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

186  
e

**Nota de Liquidação**

Sistema CECAM  
(Página: 1 / 5)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3403/0  
Código Liquidação: 7422  
Data Liquidação: 29/04/2020  
Data Vencimento: 11/05/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 388  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO CONFORME NF 8056, NF 8057, NF 8058, NF 8059, NF 8060, NF 8061, NF 8062, NF 8063, NF 8064 --  
- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Valor Liquidado: 615.735,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.02 EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacaco Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8056-N tipo 1 Nota Fiscal data 16/04/2020 valor 615.735,00**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 29 de Abril de 2020

Responsável: Glauco



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA						RESERVA Nº		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO		FICHA Nº	
27/03/2020 N.E. GLOBAL Nº3404 PEDIDO Nº 1294						7591/2020				410	
INTERESSADO		CNPJ/C.P.F		BANCO		AGENCIA		CONTA			
4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.		011.164.874/0001-09		001		6976-0		6621-4			
ENDERÉÇO		CEP.		TELEFONE							
Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -		05465-070		3026-2202							
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA				PRAZO ENTREGA					
comercial@rcnutryalimentacao.com.br		Conforme Memorial Descritivo				Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº		CONDICOES DE PAGAMENTO				VALIDADE PROPOSTA					
DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		10 dias fora da dezena				SESSENTA DIAS					
ORGÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO		PROGRAMA	
02-PREFEITURA MUNICIPAL		02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNO		02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		12		306		0204	
PROJETO ATIVIDADE		CATEGORIA ECONÔMICA				ÁREA DE ATUAÇÃO					
2220 - Alimentação Escolar		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS										ADIANTAMENTO	
01.110.0000 - GERAL										NÃO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO	
										192/2020	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVÉNIO	
Dotação Atual		Empenhado Anterior		Valor Empenhado		Saldo					
2.894.970,00		0,00		2.894.912,31		57,69					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	2.894.912,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS											
CENTRO DE CUSTOS											
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição			VALOR		
	ORDINÁRIO			2.894.912,31	1162	Gêneros Alimentícios			2.894.912,31		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	21.157,000	KIT	KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO					136,8300	2.894.912,31	
TOTAL											
2.894.912,31											

CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
CRC 1SP290070



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 30/03/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3404 / 1					RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 7591/2020	FICHA Nº 410			
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	CNPJ/C.P.F 011.164.874/0001-09			BANCO 001	AGÊNCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDERÉÇO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO 03/04/2020				VALIDADE PROPOSTA SESENTA DIAS			
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL			FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204		
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3. 3. 90. 30. 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL									ADIANTAMENTO NÃO		
ATIVO NÃO FINANCEIRO									CONTRATO 192/2020		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO									CONVÉNIO		
EMPENHOS GLOBAIS 2.894.912,31	O.P. ANTERIOR 0,00			VALOR DA O.P. 143.671,50			SALDO 2.751.240,81				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 143.671,50	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO 1	Descrição ORDINARIO			VALOR 143.671,50	CÓDIGO 1162	Descrição Gêneros Alimentícios			VALOR 143.671,50		
TOTAL						TOTAL			143.671,50		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	21.157,000	KIT	Pagto conforme NF 7916 - -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO					143.671,5000	143.671,50	
TOTAL						143.671,50					
						PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO					
EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES DIRETOR DE FINANÇAS CPF 256.852.508-86											
RECIBO RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA A IMPORTÂNCIA DE cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____						DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____ / / _____					
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____						TESOUREIRA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE					
Nome _____						RG _____					



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nota de Liquidação

189  
P  
Sistema CECAM  
(Página: 2 / 7)

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 5929  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO CONFORME NF 7916 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
Valor Liquidado: 143.671,50

### CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7916-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 143.671,50**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>30/03/2020</b>	<b>ORDEM DE PAGAMENTO.</b> Nº <b>3404 / 2</b>					RESERVA Nº <b>7591/2020</b>	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>	FICHA Nº <b>410</b>			
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>	CNPJ/C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>			BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>6976-0</b>	CONTA <b>6621-4</b>					
ENDERÉCO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP <b>05465-070</b>	TELEFONE <b>3026-2202</b>						
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>					PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDICOES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>			VENCIMENTO <b>03/04/2020</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>SESSENTA DIAS</b>						
ÓRGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO</b>			UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>306</b>	PROGRAMA <b>0204</b>		
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>						ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>					
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO <b>192/2020</b>					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						CONVÉNIO					
EMPENHOS GLOBAL <b>2.894.912,31</b>	O.P. ANTERIOR <b>143.671,50</b>			VALOR DA O.P. <b>143.671,50</b>	SALDO <b>2.607.569,31</b>						
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>143.671,50</b>	COTA 4 <b>0,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO	Descrição	VALOR			CÓDIGO	Descrição	VALOR				
	ORDINARIO	<b>143.671,50</b>			1162	Gêneros Alimentícios	<b>143.671,50</b>				
<b>ITENS DA NOTA</b>											

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>0</b>	<b>21.157,000</b>	KIT	Pagto conforme NF 7915 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO				<b>143.671,5000</b>	<b>143.671,50</b>
				TOTAL				<b>143.671,50</b>	

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRÉSENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

RECEBI da(0) **MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
A IMPORTÂNCIA DE cento e quarenta e três mil, seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos  
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

RECIBO  
DESPESA PAGA  
BANCO \_\_\_\_\_  
CONTA \_\_\_\_\_  
CHEQUE Nº \_\_\_\_\_  
BC Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

TESOUREIRA  
SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

101  
101

Nota de Liquidação

Sistema CECAM  
(Página: 3 / 7)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 5930  
Data Liquidação: 30/03/2020  
Data Vencimento: 03/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
  
Nota: PAGTO CONFORME NF 7915 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
  
Valor Liquidado: 143.671,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL  
  
Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**7915-N tipo 1 Nota Fiscal data 28/03/2020 valor 143.671,50**

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 30 de Março de 2020

Responsável: Glauco



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	03/04/2020	ORDEM DE PAGAMENTO.	Nº 3404 / 3	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	C.N.P.J/C.P.F	011.164.874/0001-09	BANCO	AGÊNCIA	CONTA

ENDEREÇO	Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -	CEP.	TELEFONE
EMAIL	comercial@rcnutryalimentacao.com.br	Conforme Memorial Descritivo	PRAZO ENTREGA Conforme Memorial

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	10 dias fora da dezena	13/04/2020	SESSENTA DIAS

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO	02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	12	306	0204

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2220 - Alimentação Escolar	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.110.0000 - GERAL	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
	192/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÉNIO
------------------------	----------

EMPENHOS GLOBAIS			O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 183.352,20	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	Descrição	Valor	CÓDIGO	Descrição	Valor
	ORDINARIO	183.352,20	1162	Gêneros Alimentícios	183.352,20
TOTAL		183.352,20	TOTAL		183.352,20

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	21.157,000	KIT	PAGAMENTO REF A NF 7978 E 7983 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS	183.352,2000	183.352,20
				TOTAL		183.352,20

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

RECIBO RECEBI da(0) MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA A IMPORTÂNCIA DE cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos  CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____  PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____	DESPESA PAGA BANCO _____  CONTA _____  CHEQUE Nº _____  BC Nº _____ / /
Nome _____	RG _____
TESOUREIRA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE	



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

193  
e

Nota de Liquidação

Sistema CECAM  
(Página: 6 / 7)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 6298  
Data Liquidação: 03/04/2020  
Data Vencimento: 13/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESENTA DIAS  
Responsável: marcio  
  
Nota: PAGAMENTO REF A NF 7978 E 7983 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS  
  
Valor Liquidado: 183.352,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL  
  
Especificação da Despesa:  
KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO

Documento Estruturado:  
7983-N tipo 1 Nota Fiscal data 03/04/2020 valor 183.352,20

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

HORTOLANDIA, 03 de Abril de 2020

Responsável: marcio



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 14/04/2020	ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3404 / 4					RESERVA Nº 7591/2020	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO FICHA Nº 410				
INTERESSADO 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	C.N.P.J.C.P.F 011.164.874/0001-09			BANCO 001	AGENCIA 6976-0	CONTA 6621-4					
ENDEREÇO Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -				CEP. 05465-070	TELEFONE 3026-2202						
EMAIL comercial@rcnutryalimentacao.com.br	LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo					PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0	CONDICOES DE PAGAMENTO 10 dias fora da dezena			VENCIMENTO 22/04/2020	VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS						
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			UNIDADE EXECUTORA 02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO 12	SUB FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0204				
PROJETO ATIVIDADE 2220 - Alimentação Escolar	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DÉ RECURSOS 01.110.0000 - GERAL						ADIANTAMENTO NÃO					
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO 192/2020					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						CONVÉNIO					
EMPENHOS GLOBAL <b>2.894.912,31</b>	O.P. ANTERIOR <b>470.695,20</b>			VALOR DA O.P. <b>437.856,00</b>	SALDO <b>1.986.361,11</b>						
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 437.856,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO			VALOR		
4	ORDINARIO			437.856,00	1162	Gêneros Alimentícios			437.856,00		
<b>TOTAL</b>				<b>437.856,00</b>	<b>TOTAL</b>				<b>437.856,00</b>		
<b>ITENS DA NOTA</b>											

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	21.157,000	KIT	PAGAMENTO REF NF 8014, 8017, 8018, 8019, 8020 E 8021 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO	437.856,0000	437.856,00
				<b>TOTAL</b>		<b>437.856,00</b>

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF 256 852 508-86

**RECIBO**  
 RECEBI da(0) **MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
 A IMPORTÂNCIA DE quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais  
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_  
 PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO  
 HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**DESPESA PAGA**  
 BANCO \_\_\_\_\_  
 CONTA \_\_\_\_\_  
 CHEQUE Nº \_\_\_\_\_  
 BC Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TESOUREIRA**  
 SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

105  
e

**Nota de Liquidação**

Sistema CECAM  
(Página: 4 / 7)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 6936  
Data Liquidação: 14/04/2020  
Data Vencimento: 22/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: THAINARA  
Nota: PAGAMENTO REF NF 8014, 8017, 8018, 8019, 8020 E 8021 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
Valor Liquidado: 437.856,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8014-N tipo 1 Nota Fiscal data 08/04/2020 valor 437.856,00**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 14 de Abril de 2020

Responsável: THAINARA



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM  
106  
P

(Página 1/1)

DATA	RESERVA Nº					PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº					
14/04/2020	7591/2020					410						
INTERESSADO	CNP.J/C.P.F	BANCO	AGENCIA	CONTA								
4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.	011.164.874/0001-09	001	6976-0	6621-4								
ENDERECO	CEP. 05465-070					TELEFONE 3026-2202						
Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -												
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA					PRAZO ENTREGA						
comercial@rcnutryalimentacao.com.br	Conforme Memorial Descritivo					Conforme Memorial						
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VENCIMENTO			VALIDADE PROPOSTA						
DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0	10 dias fora da dezena		17/04/2020			SESSENTA DIAS						
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA			UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA				
02-PREFEITURA MUNICIPAL	02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO			02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		12	306	0204				
PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA					ÁREA DE ATUAÇÃO						
2220 - Alimentação Escolar	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					0 -						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS						ADIANTAMENTO						
01.110.0000 - GERAL						NÃO						
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO						
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						192/2020						
EMPENHOS GLOBAIS	O.P. ANTERIOR		VALOR DA O.P.		SALDO							
	2.894.912,31		908.551,20		413.226,60		1.573.134,51					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	
0,00	0,00	0,00	413.226,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VÍNCULOS</b>												
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>												
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição			VALOR			
1	ORDINARIO			413.226,60	1162	Gêneros Alimentícios			413.226,60			
<b>ITENS DA NOTA</b>												
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	21.157,000	KIT	PAGAMENTO REF NF 8009, 8011, 8012, 8015 E 8016 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO					413.226,6000	413.226,60		
<b>TOTAL</b>												
<b>413.226,60</b>												
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO												

EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 256.852.508-86

RECIBO RECEBI da(s) <b>MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA</b> A IMPORTÂNCIA DE quatrocentos e treze e mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO HORTOLANDIA, _____ DE _____ DE _____	DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____ / _____ / _____
Nome _____	RG _____
TESOUREIRA SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE	



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

10X  
PC

**Nota de Liquidação**

Sistema CECAM  
(Página: 5 / 7)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 6938  
Data Liquidação: 14/04/2020  
Data Vencimento: 17/04/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: THAINARA  
  
Nota: PAGAMENTO REF NF 8009, 8011, 8012, 8015 E 8016 - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
  
Valor Liquidado: 413.226,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8009-N tipo 1 Nota Fiscal data 08/04/2020 valor 413.226,60**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 14 de Abril de 2020

Responsável: THAINARA



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>30/04/2020</b>	<b>ORDEM DE PAGAMENTO.</b> Nº 3404 / 6					RESERVA Nº <b>7591/2020</b>	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7591/2020</b>	FICHA Nº <b>410</b>			
INTERESSADO <b>4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.</b>	CNPJ/C.P.F <b>011.164.874/0001-09</b>			BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>6976-0</b>	CONTA <b>6621-4</b>					
ENDERECO <b>Av. General Furtado Nascimento, 684 - Conj. 51/52 - Alto de Pinheiros -</b>				CEP. <b>05465-070</b>	TELEFONE <b>3026-2202</b>						
EMAIL <b>comercial@rcnutryalimentacao.com.br</b>	LOCAL DE ENTREGA <b>Conforme Memorial Descritivo</b>					PRAZO ENTREGA <b>Conforme Memorial</b>					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDICOES DE PAGAMENTO <b>10 dias fora da dezena</b>			VENCIMENTO <b>11/05/2020</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>SESSENTA DIAS</b>						
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.33-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÉNCIA E TECNO</b>			UNIDADE EXECUTORA <b>02.33.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		FUNÇÃO <b>12</b>	SUB FUNÇÃO <b>306</b>	PROGRAMA <b>0204</b>			
PROJETO ATIVIDADE <b>2220 - Alimentação Escolar</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>			ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>						ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>					
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONTRATO <b>192/2020</b>					
PASSIVO NÃO FINANCEIRO						CONVENIO					
EMPENHOS GLOBAIS <b>2.894.912,31</b>	O.P. ANTERIOR <b>1.321.777,80</b>			VALOR DA O.P. <b>246.294,00</b>	SALDO <b>1.326.840,51</b>						
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>246.294,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>	COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
<b>VÍNCULOS</b>											
<b>CENTRO DE CUSTOS</b>											
CÓDIGO <b>1</b>	Descrição <b>ORDINARIO</b>			VALOR <b>246.294,00</b>	CÓDIGO <b>1162</b>	Descrição <b>Gêneros Alimentícios</b>			VALOR <b>246.294,00</b>		
<b>ITENS DA NOTA</b>											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>21.157,000</b>	<b>KIT</b>	<b>Pagto conforme NF 8022, NF 8024, NF 8023 - - LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO</b>					<b>246.294,0000</b>	<b>246.294,00</b>	
<b>TOTAL</b>											
<b>246.294,00</b>											
PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO											
<b>EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES</b> <b>DIRETOR DE FINANÇAS</b> <b>CPF 256 852 508-86</b>											

**RECIBO**

RECEBI da(s) **MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**

A IMPORTÂNCIA DE duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**DESPESA PAGA**

BANCO \_\_\_\_\_

CONTA \_\_\_\_\_

CHEQUE Nº \_\_\_\_\_

BC Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**TESOUREIRA**  
**SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE**

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Nota de Liquidação

199  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 7)

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Empenho: 3404/0  
Código Liquidação: 7882  
Data Liquidação: 30/04/2020  
Data Vencimento: 11/05/2020  
Processo: 7591  
Ficha: 410  
Interessado: 4618 - RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.  
Validade: SESSENTA DIAS  
Responsável: Glauco  
Nota: PAGTO COFORME NF 8022, NF 8024, NF 8023 -- LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO  
Valor Liquidado: 246.294,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.33.00 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Unidade de Despesa: 02.33.03 ENSINO FUNDAMENTAL  
Funcional Programática: 12.306 Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2220 Alimentação Escolar  
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Destinação de Recurso: 01.110.0000 GERAL

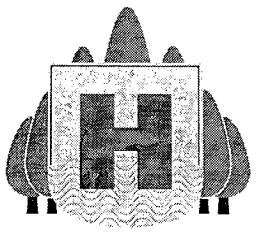
Especificação da Despesa:  
**KIT DE GENEROS COM O FORNECIMENTO PARCELADO**

Documento Estruturado:  
**8022-N tipo 1 Nota Fiscal data 13/04/2020 valor 246.294,00**

**CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.**

HORTOLANDIA, 30 de Abril de 2020

Responsável: Glauco



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

**PMH 3.299/2.020**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO - COVID 19 - AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COVID 19

Nesta data, encerra-se o Volume I do processo de nº 3.299/2.020, numerado até a folha de nº 200.

Hortolândia, 10 de Julho 2020

Ricardo

Prefeitura de Hortolândia

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Setor de Protocolo Geral  
Endereço: Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP |  
CEP: 13184-472 –Tel: 19 3965-1410 | e-mail:[protocolo@hortolandia.sp.gov.br](mailto:protocolo@hortolandia.sp.gov.br) |  
[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)